



*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

# PREGÃO ELETRÔNICO

## Nº 72/2023

# PROPOSTAS INICIAIS

## E

# HABILITAÇÃO



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 11.596.056/0001-77 DUNS®: 900260874  
 Razão Social: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A  
 Nome Fantasia: SANTA FE  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 30/06/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
 Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/07/2023
FGTS	Validade:	27/05/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	31/07/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/04/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	30/09/2024

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

	Validade:	31/05/2023
--	-----------	------------

Emitido em: 23/05/2023 09:44

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: \_\_\_\_\_

HMB | Santa Fé  
Hyundai

EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:


ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEICULO NOVO, tipo SUV COMPACTA, zero KM, ano 2023, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adesivo do Departamento de Transito Beltronense – DEBETRAN; Conforme especificações técnicas no ANEXO I.	HYUNDAI/ CRETA ACTION	R\$ 142.260,00	R\$ 142.260,00

Valor total: R\$ 142.260,00 (Cento e quarenta e dois mil e duzentos e sessenta reais)

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
 José Tobias Piasson  
 Diretor Comercial  
 CPF: 868.249.029-34  
 RG: 87731030

HMB | SANTA FÉ

Rua Antonina, 475 | Centro  
CEP 85.601-580 | Francisco Beltrão - PR

T. (46) 3055-5999  
www.santafehyundai.com.br

Digitalizado com CamScanner

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300979253

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### ANEXO II

#### CAPÍTULO I

##### Denominação, Regência Legal, Sede e Filiais

**Art. 1º.** SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A. é uma sociedade anônima de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições constantes da Lei nº 6.404/76 e demais normas legais aplicáveis.

**Art. 2º.** A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sito na Rua Antonina, 475, bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP: 85601-580.

**Art. 3º.** A Companhia, mediante deliberação da Diretoria, poderá a Companhia criar, alterar e extinguir filiais, sucursais, ou agências, no território nacional ou no exterior.

#### CAPÍTULO II

##### Objeto Social e Prazo de Duração

**Art. 4º.** A sociedade tem por objeto as atividades econômicas a seguir identificadas:

- (a) Comércio varejista de automóveis, camionetas e utilitários novos;
- (b) Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários em usados; comércio sob consignação de automotores;
- (c) Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- (d) Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores;
- (e) Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores;
- (f) Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores e serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- (g) Serviços de intermediação para a venda de veículos e equipamentos automotores em geral;
- (h) Serviços de intermediação para a contratação de serviços de terceiros, inclusive para a contratação de financiamento bancário

**Art. 5º.** O prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades após o registro e arquivamento deste estatuto perante a Junta Comercial do Paraná.

#### CAPÍTULO III

##### Capital Social, Ações e Direito de Preferência, Valores Mobiliários

**Art. 6º.** O capital social é de R\$ 2.160.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), dividido em 2.160.000 (dois milhões cento e cinquenta mil) ações ordinárias e nominativas, no

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma ações ordinárias e nominativas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado.

**Parágrafo primeiro:** Cada ação ordinária nominativa confere ao seu titular o direito a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**Parágrafo segundo:** A Companhia, mediante deliberação da Assembleia Geral, poderá criar ações preferenciais, com ou sem direito de voto, respeitadas as disposições legais incidentes.

**Art. 7º.** Por deliberação da Assembleia Geral, as ações poderão adotar a forma escritural, hipótese em que serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus titulares, em instituição financeira autorizada que a Companhia vier a determinar, sem emissão de certificados.

**Art. 8º.** Na proporção das ações que possuem na Sociedade, os acionistas têm direito de preferência para a subscrição de novas ações e/ou de valores mobiliários de emissão da Companhia e conversíveis em ações.

**Parágrafo primeiro:** Aos acionistas é assegurado o direito de preferência, na proporção das ações que possuem na Companhia, na hipótese de alienação, venda ou cessão, total ou parcial, de ações. Conseqüentemente, o acionista que pretender alienar, ceder ou vender, no todo ou em parte, as suas ações, deverá, primeiramente, notificar os demais acionistas, por escrito, informando-lhes todas as condições do negócio que pretende realizar, especialmente, preço, forma e prazo de pagamento, a fim de que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro do prazo previsto no parágrafo segundo deste Artigo. Expirado o referido prazo e não tendo sido exercido o direito de preferência pelos demais acionistas, as ações poderão ser livremente cedidas e/ou transferidas a terceiros.

**Parágrafo segundo:** O direito de preferência de que trata este artigo deverá ser exercido pelos acionistas dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, salvo se prazo maior for concedido pelo sócio alienante, contados do recebimento da notificação escrita de que tratam o parágrafo anterior, observadas as disposições legais e estatutárias pertinentes, bem como as deliberações da Assembleia Geral de Acionistas.

**Art. 9º:** A Sociedade poderá emitir debêntures que conferirão aos seus titulares direito de crédito contra a companhia, nas condições constantes da escritura pública de emissão e, se houver, do certificado, observadas as disposições legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** Poderá também a Companhia emitir outros valores mobiliários, respeitada a legislação vigente.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

### CAPÍTULO IV

#### Responsabilidade dos Acionistas

**Art. 10º.** A responsabilidade dos acionistas é limitada ao preço de emissão das ações subscritas ou adquiridas, na forma prevista no art. 1º da Lei nº 6.404/76.

### CAPÍTULO V

#### Assembleia Geral

**Art. 11.** A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e com este Estatuto, é o órgão soberano da Companhia e, observado o quorum de deliberação, tem poderes para decidir todas as questões de interesse social, inclusive para tomar as resoluções que julgarem conveniente à defesa e desenvolvimento da Companhia, observada as disposições legais aplicáveis.

**Art. 12.** Compete a qualquer dos Diretores convocarem a Assembleia Geral, respeitadas as disposições legais incidentes.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral pode também ser convocada:

- (a) Pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, quando os órgãos de administração retardar a convocação da Assembleia Geral Ordinária por mais de 30 (trinta) dias, sendo lícito também convocar a Assembleia Geral Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, devendo incluir, na convocação, as matérias que considerarem necessárias;
- (b) Por qualquer acionista, quando os administradores retardarem, por mais de 60 (sessenta) dias, a convocação, nos casos previstos em lei;
- (c) Por acionistas que representem 5% (cinco por cento), no mínimo, do capital votante, quando os administradores não atenderem, no prazo de 8 (oito) dias, o pedido de convocação que apresentarem, devidamente fundamentado, com a indicação das matérias a serem tratadas.

**Art. 13.** A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante anúncio publicado por 03 (três) vezes, no mínimo, contendo, além do local, data e hora da Assembleia, a ordem do dia e, no caso de reforma dos estatutos, a indicação da matéria.

**Parágrafo primeiro:** A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com 8 (oito) dias de antecedência, no mínimo, contando o prazo a partir da publicação do primeiro anúncio; não se realizando a Assembleia será publicado novo anúncio, de Segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, observado, no que pertine às publicações, as disposições legais aplicáveis.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Parágrafo segundo:** A Assembleia Geral que reunir a totalidade dos acionistas considerará sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo.

**Parágrafo terceiro:** O acionista que representar 5% (cinco por cento), ou mais, do capital social, será convocado por telegrama ou carta registrada, expedidos com a antecedência prevista no parágrafo 1º deste artigo, desde que solicite tal convocação, por escrito, à Companhia, com a indicação precisa do seu endereço completo e do prazo de vigência do pedido, não superior a 02 (dois) exercícios sociais, e renovável, na forma do contido no art. 124, § 3º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

**Parágrafo quarto:** A Presidência da Assembleia caberá ao Diretor Geral, ou a acionista, escolhido pela Assembleia Geral. Os trabalhos da Assembleia serão secretariados por qualquer acionista, diretor, funcionário, advogado ou profissional habilitado ao exercício da função, indicado pelo presidente da Assembleia.

**Art. 14.** Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo,  $\frac{1}{4}$  (um quarto) do capital social com direito de voto; em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número de acionistas.

**Art. 15.** A Assembleia Geral Ordinária, a se realizar até o 120º (centésimo vigésimo) dia após o encerramento do exercício social, tem por finalidade tomar conhecimento e deliberar sobre as matérias enunciadas no artigo 132, da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976, notadamente para

- (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- (b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social e a distribuição de dividendos;
- (c) eleger os administradores e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso;
- (d) aprovar a correção monetária do capital social, quando exigível.

**Art. 16.** A Assembleia Geral Extraordinária realizar-se-á quando for conveniente aos interesses da Companhia, devendo constar do documento de convocação as matérias a serem tratadas.

**Parágrafo único:** A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma dos Estatutos somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem  $\frac{2}{3}$  (dois terços), no mínimo, do capital com direito de voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação, com qualquer número.



**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Art. 17.** As deliberações da Assembleia Geral, inclusive aquelas que importem reforma ou alteração deste Estatuto Social, serão tomadas por acionistas que traduzam a maioria absoluta de votos, respeitado o quorum qualificado estabelecido no parágrafo único abaixo, quando aplicável, não se computando em quaisquer das hipóteses os votos em branco.

**Parágrafo único:** É necessária a aprovação de acionistas que representem 3/4 (três quartos), ou 75% (setenta e cinco por cento), no mínimo, das ações com direito a voto, para deliberar sobre as matérias a seguir relacionadas:

- a) criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais, salvo se já previstos ou autorizados pelo estatuto;
- b) alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- c) fusão da companhia, ou sua incorporação em outra;
- d) mudança do objeto da companhia;
- e) cessação do estado de liquidação da companhia;
- f) cisão da companhia;
- g) dissolução da companhia;
- h) venda de bens imóveis integrantes do ativo permanente da Companhia;
- i) contratação de empréstimos /ou assunção de dívidas, pela Companhia, em valor superior a duas vezes o seu capital social.

**Art. 18.** As deliberações da Assembleia Geral serão consignadas em atas lavradas ou copiadas em livro próprio, cujas certidões serão arquivadas na Junta Comercial e publicadas de acordo com a lei.

**Art. 19.** Os instrumentos de acordos de acionistas serão obrigatoriamente observados pela Companhia, desde que arquivados em sua sede consoante prescreve a disposição do art. 118, da Lei 6404 de 15 de dezembro de 1976.

**CAPÍTULO V**

**Administração e Representação**

**Art. 20.** A administração da Companhia incumbirá à Diretoria, cujos membros serão eleitos para um mandato de até 03 (três) anos, fixado por deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo Primeiro:** Os diretores poderão nomear e constituir procuradores, para a prática dos atos de administração da companhia, desde que o façam por prazo determinado, não superior a 18 (dezoito) meses, em instrumento público que estabeleça os limites do mandato.

- J. D. J.



**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Parágrafo Segundo:** Os Diretores, eleitos em Assembleia Geral, são dispensados da obrigação de prestar caução.

**Parágrafo Terceiro:** Compete à Assembleia Geral fixar a remuneração dos membros da Diretoria, o que poderá fazer em verba individual para cada membro, ou em verba global, quando então a Diretoria deliberará sobre sua distribuição.

**Art. 21.** A Diretoria será composta de mínimo 02 (dois) e no máximo 06 (seis) membros, acionistas ou não, residentes no país, podendo ser reeleitos, mas estando sujeitos a destituição a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral.

**Art. 22.** Os diretores serão identificados como Diretor Geral, Diretor Administrativo, Diretor Financeiro e Diretor Operacional, permanecendo os demais Diretores, se houver, sem denominação específica, competindo-lhes exercer a representação, ativa e passiva, judicial ou extrajudicial, da Companhia, nos termos do presente estatuto social.

**Parágrafo primeiro:** Respeitado o disposto nos parágrafos segundo e terceiro, abaixo será a Companhia representada isoladamente, por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações ou de notificações, judiciais ou extrajudiciais, depoimento pessoal em processo judicial, participação em processos administrativos em geral e assinatura de carta de preposição, designando preposto para a representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos.

**Parágrafo segundo:** Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a Companhia será representada isoladamente por qualquer Diretor, ou por dois procuradores em conjunto.

**Parágrafo terceiro:** Para atos que criem responsabilidades ou obrigações para a Companhia, ou ainda, que importem na dispensa de obrigações de terceiros para com a Companhia, de valor financeiro superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a representação da Companhia observará o disposto nos itens abaixo:

- a) Pelo Diretor Geral, em conjunto com o Diretor Financeiro, ou em conjunto com o Diretor Administrativo, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- b) Pelo Diretor Financeiro, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;
- c) Pelo Diretor Administrativo, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Financeiro, ou ainda, em conjunto com o Diretor Operacional;
- d) Pelo Diretor Operacional, em conjunto com o Diretor Geral, ou em conjunto com o Diretor Administrativo;

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Parágrafo quarto:** Respeitada o disposto nos parágrafo primeiro, do art. 22, do Estatuto Social, poderá a Diretoria constituir procurador(es) da Companhia, devendo ser especificado os atos e poderes outorgados ao(s) mandatário(s), sendo certo que o mandato não excederá, em qualquer hipótese, o prazo de 12 (doze) meses, ressalvado, apenas, o mandato judicial que será sempre por prazo indeterminado.

**Art. 23.** São expressamente vedados, sendo inválidos e ineficazes em relação à Sociedade e aos demais acionistas, os eventuais atos praticados por Diretores, Administradores, prepostos, empregados, procuradores e/ou acionistas, com violação da lei, ou como violação às normas deste Estatuto Social, ou ainda, que envolvam operações ou negócios estranhos ao objeto social, tais como a prática de atos a título gratuito, especialmente avais, fianças, endossos ou cauções de favor, não gerando obrigações e nem tampouco vinculando a Companhia ao seu cumprimento.

**Art. 24.** Além das atribuições legais e daquelas previstas neste Estatuto Social, competirá aos diretores:

- (a) executar a política administrativa, financeira e comercial da Companhia;
- (b) fiscalizar e coordenar o desenvolvimento dos negócios sociais, planejando ações, projetos, orçamentos, estratégias e diretrizes;
- (c) exercer a administração das finanças e contas da Companhia, tomando as decisões e zelando pelo cumprimento dos objetivos sociais;
- (d) transigir, acordar, renunciar, desistir, bem como autorizar a prática de tais atos em nome da Companhia, por outros diretores, gerentes e/ou prepostos;
- (e) constituir mandatários e/ou procuradores, firmar termos de delegação de poderes e/ou instrumentos de procuração, especificando, conforme o caso, a vigência, os atos e operações que poderão ser praticados;
- (f) convocar as Assembleias de Acionistas, presidindo o ato, bem como orientando e supervisionando as atividades do órgão;
- (g) representar a Companhia, ativa e passivamente, no âmbito judicial e extrajudicial, firmando instrumentos de procuração *ad iudicia et-extra* e/ou cartas de preposição;
- (h) firmar cheques e efetuar pagamentos, em nome da Companhia;
- (i) exercer outras atividades que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral;

**Art. 25.** Os administradores deverão agir com lealdade à companhia e manter reserva sobre os negócios sociais.

**Art. 26.** Compete aos Diretores, no exercício de suas atribuições, obedecer às disposições legais e contratuais incidentes, bem como eventuais acordos de acionistas, além das deliberações tomadas em Assembleia Geral, praticando todos os atos que são de sua competência, tendo em vista sempre os interesses da companhia e a consecução do seu objeto social.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.656/0001-77  
 NIRE nº 41300079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**Art. 27.** Excepcionalmente, na impossibilidade de identificar profissional adequado para o exercício de uma das funções de Diretoria, é lícito um dos Diretores acumular as funções afetas a outra Diretoria.

**Art. 28.** A Diretoria da Sociedade reunir-se-á sempre que qualquer de seus membros entenderem conveniente a sua convocação, devendo as suas deliberações ser consignadas em atas lavradas em livro próprio.

**Parágrafo primeiro:** As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos dos Diretores presentes.

**Parágrafo segundo:** As atas das reuniões da Diretoria que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos contra terceiros, qualquer acionista ou administrador, serão obrigatoriamente arquivadas na Junta Comercial do local da sede da companhia.

**Art. 29.** A renúncia de qualquer administrador torna-se eficaz, em relação à Sociedade, desde o momento em que lhe for entregue a comunicação escrita do renunciante, e após a prestação de contas e transferência de suas funções, e, em relação a terceiros de boa fé, após o arquivamento no Registro do Comércio do documento pertinente, que poderá ser promovido pelo próprio renunciante.

**Art. 30.** Os administradores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da companhia e em virtude de ato regular de gestão.

**Parágrafo único:** Respondem, porém, civilmente, perante a Companhia e/ou perante terceiros, pelos prejuízos que causarem, quando procederem dentro de suas atribuições e poderes, com culpa ou dolo, ou ainda, quando agirem com a violação da lei ou do estatuto social.

**Art. 31.** Qualquer administrador ou procurador da Sociedade perderá automaticamente o seu cargo e/ou mandato, caso se torne falido ou civilmente insolvente, ou quando condenado por crime, através de sentença judicial transitada em julgado.

**CAPÍTULO V**

**Conselho Fiscal**

**Art. 32.** A Sociedade terá um Conselho Fiscal, que funcionará somente nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) das ações com direito a voto ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito de voto, na forma da lei.

**Parágrafo primeiro:** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, será composto de 3 (três) membros efetivos e de 3 (três) suplentes, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, que lhes fixará remuneração, obedecido ao mínimo legal.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
 CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
 NIRE nº 41360079251

## ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

**Parágrafo segundo:** Competem ao Conselho Fiscal, quando em funcionamento, as atribuições previstas na legislação vigente.

### CAPÍTULO VI Exercício Social e Balanços

**Art. 33.** O exercício social da companhia coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano.

**Art. 34.** Ao final de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar as demonstrações contábeis e financeiras previstas em Lei, observadas as normas técnicas e legais aplicáveis.

**Parágrafo único:** É facultado à Companhia proceder ao levantamento de balanços intermediários, trimestrais e/ou semestrais, com ou sem finalidade de distribuição de dividendos, consoante dispõe o art. 204, da Lei nº 6404/76, observadas as deliberações da Assembleia Geral.

**Art. 35.** A Sociedade destinará, do lucro líquido apurado, 5% (cinco por cento) para a formação da Reserva Legal.

**Parágrafo único:** A Sociedade manterá ainda Reserva de Capital, a ser formada com os recursos financeiros previstos em Acordo de Acionistas ou em deliberação da Assembleia Geral, ou ainda, com base em eventuais recursos financeiros que excederem o limite previsto em lei para a Reserva Legal.

**Art. 36.** Do lucro líquido verificado nos balanços anuais serão destinados 25% (vinte e cinco por cento) para pagamento do dividendo obrigatório aos acionistas, ressalvada a possibilidade, prevista no parágrafo 3º do art. 202 da Lei nº 6404/76, da Assembleia Geral deliberar a distribuição de dividendo inferior ao obrigatório, ou de determinar a retenção de todo o lucro líquido, visando a capitalização da Sociedade.

**Art. 37.** O pagamento dividendo previsto no artigo 36 deste Estatuto não será obrigatório, nem tampouco exigível da Companhia pelos seus acionistas, quando a Assembleia Geral, à vista de informação da Diretoria, reconhecer a sua incompatibilidade com a situação econômica e financeira da companhia.

**Art. 38.** Observadas as disposições legais e estatutárias aplicáveis, o saldo dos lucros líquidos apurados nos balanços anuais ficará acumulado na rubrica de lucros acumulados ou será utilizado para elevação do Capital Social, consoante deliberação da Assembleia Geral.

**Parágrafo único:** Mediante deliberação dos sócios, a Sociedade poderá pagar juros sobre o capital próprio, respeitados os dispositivos legais aplicáveis.

SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A  
CNPJ nº 11.596.055/0001-77  
NIRE nº 41360079251

**ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO**

**CAPÍTULO VII**

**Dissolução e Liquidação da Sociedade**

**Art. 39.** As situações relativas à dissolução, à liquidação e à extinção da Sociedade serão resolvidas com base nas disposições legais específicas, observadas as normas deste estatuto social e as deliberações da Assembleia Geral dos Acionistas.

**CAPÍTULO VIII**

**Disposições Finais**

**Art. 40:** Havendo dúvida, ou contradição, entre o estatuto social originário e/ou qualquer instrumento de alteração e esta consolidação, prevalecerão integralmente as disposições constantes desta consolidação do estatuto social.

**Art. 41.** Fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná, para dirimir qualquer controvérsia que se funde no presente contrato.

Francisco Beltrão, 06 de maio de 2014.

Acionistas:

MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A  
Representada por: Marcos da Silva Ramos

LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A  
Representada por: Mirillo Trombini Neto

TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A  
Representada por: José Luiz Araújo Bertoldi

Testemunhas:

Nome:  
RG: 5.643.242 6

Nome: VILHENE MEMBRES DUARTE  
RG: 8738 0069

Visto do Advogado.

Francisco Freire M.L. Castro  
OAB/PR 35.344

Stamp: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 17/05/2014  
SOB NÚMERO: 2014.034.9002-0  
Processo: 14249022-0, DE 10/06/2014  
SECRETÁRIO GERAL  
SECRETÁRIO GERAL

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**  
CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
NIRE nº 41300079251

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**DATA:** 25 de maio de 2020.

**HORÁRIO:** 10:00 horas.

**LOCAL:** Sede social, sito na Rua Antonina, nº 475, Francisco Beltrão, Paraná.

**CONVOCAÇÃO:** Dispensada, tendo em vista a presença de todos os Acionistas.

**PRESENÇA:** Acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, com suas assinaturas lançadas abaixo, a saber:

**MIGV ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.339/0001-13, NIRE 4130007370-8, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510;

**LS SON'S ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.256.089/0001-26, NIRE 4130007380-5, com sede em Curitiba/PR, sito na Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, CEP 80220-001 neste ato representada por seu diretor, **MIRTILLO TROMBINI NETO**, brasileiro, casado empresário, portador da carteira de identidade RG nº 3.540.580-1/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Pedro Viriato Parigot de Souza, 1805, apartamento 101, Edifício Belluno, Mossungue, CEP 81.200-100;

**TUTTO QUATTRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.206.332/0001-00, NIRE 41300073961, com sede em Curitiba/PR, sito a Avenida Marechal Floriano Peixoto, 3961, neste ato representada por seu diretor, **MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade RG nº 1.182.721-7/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, à Rua Edmir Silveira D'Ávila nº 100, bairro Seminário CEP 80.310-510.

**PRESIDENTE:** Sr. **MARCOS DA SILVA RAMOS**, acima qualificado.  
**SECRETÁRIO:** Sr. **MIRTILLO TROMBINI NETO**, também qualificado acima.

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**  
CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
NIRE nº 41300079251

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**ORDEM DO DIA:** (1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras da Companhia do exercício findo em 31/12/2019; (2) Deliberar sobre a destinação dos resultados financeiros do exercício de 2019;

**PUBLICAÇÕES:** Dispensada a publicação do balanço e das demonstrações financeiras do exercício, uma vez que a Companhia tem patrimônio líquido inferior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). Na forma prevista no art. 294 da Lei nº 6.404/76, cópia autenticada do balanço e das demonstrações financeiras constam do Anexo I e serão arquivadas juntamente com a presente ata na Junta Comercial do Paraná.

**DELIBERAÇÃO PRELIMINAR:** Por unanimidade de votos, os acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, autorizaram a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme previsto no art. 124, § 1º, da Lei nº 6.404/76.

**DELIBERAÇÕES:** Pelos acionistas presentes, representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, respeitadas eventuais abstenções legais, foram tomadas as seguintes, foram tomadas as seguintes deliberações:

**(1) Prestação de Contas da Diretoria; Balanço e Demonstrações Financeiras do exercício de 2019:** Ressalvadas as abstenções legais, por unanimidade de votos foram aprovadas, sem quaisquer ressalvas, as contas dos administradores, assim como as demonstrações financeiras da Companhia e demais documentos relativos ao exercício de 2019, especialmente o balanço patrimonial findo em 31 de dezembro de 2019, reconhecendo os acionistas que refletem com exatidão a situação econômico-financeira da Companhia.

**(2) Distribuição de dividendos e destinação de valores a contas de reserva:** As Acionistas, por unanimidade de votos, à vista do lucro líquido apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, aprovaram a distribuição e o pagamento de dividendos aos acionistas, no montante de 95% (noventa e cinco por cento) dos lucros líquidos registrados no balanço patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2019, com a destinação do saldo remanescente, correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido, para a Reserva Legal, na forma do contido nos arts. 36 do Estatuto Social. Prosseguindo, as Acionistas, também por unanimidade de votos, ratificaram e aprovaram, sem quaisquer ressalvas, todas as distribuições de dividendos

**SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A**  
CNPJ nº 11.596.056/0001-77  
NIRE nº 41300079251

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**efetuadas no ano de 2019**, reconhecendo-as como definitivas, nada tendo a reclamar quanto aos valores pagos no referido exercício.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a sessão foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da Ata que, estando em conformidade com o que restou deliberado, foi aprovada e por todos os presentes, assinada, sem qualquer ressalva ou condição, ficando autorizada a extração de tantas cópias quanto necessárias para o seu arquivamento, perante a Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 25 de maio de 2020.

**Mesa:**

\_\_\_\_\_  
Presidente: Marcos da Silva Ramos

\_\_\_\_\_  
Secretário: Mirtillo Trombini Neto

**Acionistas:**

\_\_\_\_\_  
MIGV ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A      LS SON'S ADM. E PARTICIPAÇÕES S/A

\_\_\_\_\_  
TUTTO QUATTRO ADM. PARTICIPAÇÕES S/A





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
03551317909	LUCIANO TROMBINI
49687719915	MARCOS DA SILVA RAMOS
76243710904	MIRTILLO TROMBINI NETO



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 10:57 SOB N° 20202529495.  
PROTOCOLO: 202529495 DE 05/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002299852. NIRE: 41300079251.  
SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 05/06/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



Livro 1055-P

Protocolo 0009989

Folha 267/269

**Certifico** a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº **01055-P**, às Folhas **267/269**, verifiquei constar a **Procuração** do seguinte teor:-

**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., NA FORMA ABAIXO:**

S/A/I/B/A/M quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos quatorze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, (14/12/2022), neste Município e Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, perante este Serviço Notarial, compareceu, como **Outorgante: SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0001-77, com sede à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR; e sua **filial:** inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.596.056/0002-58, sediada na Avenida Tupi, 631, Bortot, Pato Branco/PR; neste ato através de seu **Diretor Geral: MARCOS DA SILVA RAMOS**, brasileiro, nascido em data de 15/09/1960, divorciado, que declarou não conviver em união estável, filho de Eduardo da Silva Ramos Filho e Maria Helena de Oliveira Franco Ramos, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01441908845-DETRAN/PR, onde conta a Cédula de Identidade RG. nº 1.182.721-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.877.199-15; por seu **Diretor Financeiro: MIRTILO TROMBINI NETO**, brasileiro, nascido em data de 15/02/1971, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.540.580-1-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 762.437.109-04; e por seu **Diretor Administrativo: LUCIANO TROMBINI**, brasileiro, nascido em data de 24/09/1979, casado, filho de Luis Sergio Trombini e Maria Haydee Nascimento Trombini, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02510158371-DETRAN/PR, onde consta a Cédula de Identidade RG. nº 3.843.000-9-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 035.513.179-09, todos com o endereço profissional à rua Antonina, 475, Nossa Senhora Aparecida, Francisco Beltrão/PR, ora de passagem por Curitiba/PR; conforme seus atos constitutivos e certidão simplificada expedida em data de **09/12/2022**, devidamente arquivados nesta Notas sob nº 88, às folhas 02/16, do livro 194-CS, às folhas 32/38, do livro 228-CS, e às folhas 234/236, da pasta arquivo 276-CS e às folhas 129, da pasta arquivo 294-CS; os presentes identificados, por mim **Alexander de Souza Sayão, Escrevente**, conforme documentos de identificação apresentados, cuja capacidade reconheço, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, por meio de seus diretores, me foi dito que nomeia e constitui seu bastante **Procurador: JOSE TOBIAS PIASSON**, brasileira, solteiro, gerente, portador



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRIITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

*Titular*

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1055-P

Protocolo 0009989

Folha 267/269

da Cédula de Identidade RG. nº 8.773.103-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 868.249.029-34, residente e domiciliado à rua José Modaneze, 65, São Cristóvão, Francisco Beltrão/PR; ao qual confere poderes amplos, gerais e ilimitados para representá-la perante quaisquer órgãos do DETRAN - Departamento de Trânsito e estabelecimentos e agências bancárias competentes, onde necessário for e com esta se apresentar, inclusive perante ao **Banco Itaú S/A., Banco Santander Brasil S/A., BV Financeira S/A., Banco do Brasil S/A., Banco Alfa S/A., Banco Fidis S/A., Banco Bradesco S/A., Cooperativa de Crédito Rural dos Campos Gerais (SICREDI), Caixa Econômica Federal - CEF e Banco Hyundai Capital Brasil S/A.** com a finalidade especial de retirar documentos de veículos, inclusive DUT e 2ª via do CRV, assinar DUT de transferência de veículos na qualidade de vendedora e/ou compradora, cartas de correções (erratas), declarações e ainda requerer, recorrer, alegar, concordar, discordar, pagar taxas, obter informações, satisfazendo todas as formalidades e exigências necessárias, podendo ainda, representá-la junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais e autárquicas, em quaisquer um de seus órgãos, com intuito de participar das concorrências públicas, em todas as suas modalidades, inclusive pregões, licitações e tomadas de preço, formular ofertas e lances, negociar e assinar propostas, assinar declarações, efetuar e levantar caução, inclusive diretamente com pregoeiro; podendo produzir e apresentar documentos, interpor recursos e outros procedimentos cabíveis; guias, termos, declarações, requerimentos, folhas ou livros; efetuar cadastramentos e recadastramentos; e praticar, finalmente, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao fiel e cabal desempenho do presente mandato. **Não podendo substabelecer.** A Outorgante declara, através de seus diretores, ter sido alertada da responsabilidade civil e criminal pelos elementos declaratórios e da autenticidade dos documentos fornecidos por ela, constantes neste instrumento, e que após a sua assinatura, são inalteráveis, isentando esta serventia de todas as responsabilidades decorrentes. Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito, ainda, que a presente outorga tem validade até a data de **14/12/2023**, expirando, então, a sua validade. *Pela Outorgante, através de seus diretores, foi-me dito ainda, que o procurador ora constituído, terá de prestar contas dos atos por ele praticados com fulcro na presente outorga.* Pela Outorgante, me foi dito, através de seus diretores finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus termos, tal qual se acha redigida. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, não havendo a necessidade da presença de testemunhas instrumentárias, conforme faculta o artigo 676 do Código de Normas da Doutra Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. Protocolado sob nº 0009989 em data de 14/12/2022, às 10:40 horas. Eu, (a.), Alexander de Souza Sayão, Escrevente, que a escrevi. Eu, (a.), Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto que a fiz



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE CURITIBA • ESTADO DO PARANÁ

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO

Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

*Titular*

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 8155 • Boqueirão • CEP 81.650-000 • Curitiba • Paraná • Fone: (41) 3123-9999

Livro 1055-P

Protocolo 0009989

Folha 267/269

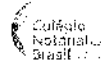
digitar, subscrevi, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$23,66, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: Não incide, FUNDEP: R\$4,73, ISSQN: R\$3,78. Total: R\$128,83. Selo Digital N° 1336X2rqtkrYGsII4RzaTy5wY. (aa.) SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MARCOS DA SILVA RAMOS, diretor geral da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., MIRILLO TROMBINI NETO, diretor financeiro da Outorgante. SANTA FÉ COMÉRCIO DE VEÍCULOS S/A., LUCIANO TROMBINI, diretor administrativo da Outorgante. Mauricio Scolaro, Tabelião Substituto. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Alesxander de Souza Sayão, Escrevente, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente. Emolumentos: R\$9,84(VRC 40,00), Funrejus: R\$2,83, Selo: R\$1,02, Buscas: R\$1,48(VRC 6,83), FUNDEP: R\$0,57, ISSQN: R\$0,45. Total: R\$16,19

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº (aa.) da Verdade

Curitiba-PR, 21 de dezembro de 2022. 12:19:37 horas

Assinado digitalmente por:  
ALEXANDER DE SOUZA SAYAO  
CPF: 100.299.479-95  
Certificado emitido por AC Certisign RFB  
G5  
Data: 21/12/2022 13:02:27 -03:00






**Alesxander de Souza Sayão**  
**Escrevente**



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> CONSTITUCÃO DA REPÚBLICA DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO CAPTURA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		 <b>PR</b>
<b>NOME</b> JOSE TOBIAS PERSSON		
<b>DOC. IDENTIFICADORA (RG, CNH, RNE, etc.)</b> 422672 PT CF		
<b>CPF</b> 868.245.809-34		<b>DATA DO LICENCIAMENTO</b> 04/20/1977
<b>FILIAÇÃO</b> GEM PERSSON ALFREDA MARIA G. PERSSON		
<b>PERMISSÃO</b> 01		<b>ACC</b> 01
<b>Nº REGISTRO</b> 01944594784		<b>DATA DA HABILITAÇÃO</b> 03/05/1991
<b>OBSERVAÇÕES</b>  		
<b>ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO</b> 		
<b>LOCAL</b> FRANCISCO BELTRÃO, PR		<b>DATA EMISSÃO</b> 03/05/2011
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO		1010008209 PR000795418
<b>PARANÁ</b>		
<b>DENATRAN</b>		

VALIDA EM TODOS  
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
2292236330



2292236330

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A  
CNPJ: 11.596.056/0001-77  
Local da Sede: Francisco Beltrão - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 22 de maio de 2023



Jean Michel Signor  
Técnico Judiciário/Matrícula 16010

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 21/05/2023 19:38:24

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**  
 CNPJ: **11.596.056/0001-77**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
 Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
 Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
 Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
 Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>11.596.056/0001-77</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/02/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SANTA FE</b>		PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-02 - Comércio sob consignação de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>205-4 - Sociedade Anônima Fechada</b>		
LOGRADOURO <b>R ANTONINA</b>	NÚMERO <b>475</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>85.601-580</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>	MUNICÍPIO <b>FRANCISCO BELTRAO</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SOCIETARIO@AUDIPLAN.COM</b>		TELEFONE <b>(41) 3074-6507/ (41) 3330-2500</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/02/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/05/2023** às **17:39:50** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**  
**CNPJ: 11.596.056/0001-77**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:37:04 do dia 21/05/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/11/2023.

Código de controle da certidão: **1C93.6F98.D78D.7CFD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 030542590-21

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.596.056/0001-77**

Nome: **SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/09/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
 ESTADO DO PARANÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº17313/2023**

**RAZÃO SOCIAL:** SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A

**CNPJ:** 11.596.056/0001-77

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126667

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 126667

**ENDEREÇO:** R ANTONINA, 475 - Q 270 L 10 - CENTRO CEP: 85601580 Francisco Beltrão - PR

**ATIVIDADE:** Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores, Comércio sob consignação de veículos automotores, Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários, Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>EMISSÃO:</b>	<b>21/05/2023</b>
<b>DATA</b>	<b>DE</b>	<b>VALIDADE:</b>	<b>17/11/2023</b>
<b>FINALIDADE:</b>	<b>CONCORRÊNCIA</b>	<b>/</b>	<b>LICITAÇÃO</b>
<b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJ2X28U5B7</b>			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

-----

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 21/05/2023 - 17:35:42  
 Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 11.596.056/0001-77  
**Razão Social:** SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS SA  
**Endereço:** R. ANTONINA 475 TERREO / CENTRO / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-620

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

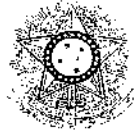
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/05/2023 a 15/06/2023

**Certificação Número:** 2023051702485962164476

Informação obtida em 21/05/2023 17:34:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 11.596.056/0001-77  
Certidão n°: 21800434/2023  
Expedição: 21/05/2023, às 17:33:58  
Validade: 17/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 11.596.056/0001-77, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.


No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

	<b>SINTEGRA</b> Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	---

**IDENTIFICAÇÃO**

Cadastro atualizado até a data da consulta  Data/Hora Host  
CELEPAR  
25/03/2023 - 20:31:45

<b>CNPJ:</b>	11.596.056/0001-77	<b>Inscrição Estadual:</b>	90511601-07
<b>Nome Empresarial:</b>	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A		

**ENDEREÇO**

<b>Logradouro:</b>	RUA ANTONINA		
<b>Número:</b>	475	<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	NOSSA SENHORA APARECIDA		
<b>Município:</b>	FRANCISCO BELTRAO	<b>UF:</b>	PR
<b>CEP:</b>	85.601-580	<b>Telefone:</b>	(41)3074-6507
<b>E-mail:</b>	SOCIETARIO@AUDIPLAN.COM		

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

<b>Atividade Econômica Principal:</b>	4511101 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS
<b>Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s):</b>	4511102 - COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS USADOS 4512902 - COMERCIO SOB CONSIGNACAO DE VEICULOS AUTOMOTORES 4530703 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
<b>Início das Atividades:</b>	03/2010
<b>Situação Atual:</b>	HABILITADO - DESDE 03/2010
<b>Situação Cadastral:</b>	ATIVO - DESDE 03/2010
<b>Regime Tributário:</b>	REGIME NORMAL / CENTRALIZADOR - DIA 12 DO MES+1
<b>SPED (EFD, NF-e, CT-e):</b>	<a href="#">Maiores informações clique aqui</a>

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)

[Acessar cadastro de outros Estados](#)

EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRA.

### DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio  
 Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023

Pelo presente instrumento, a empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

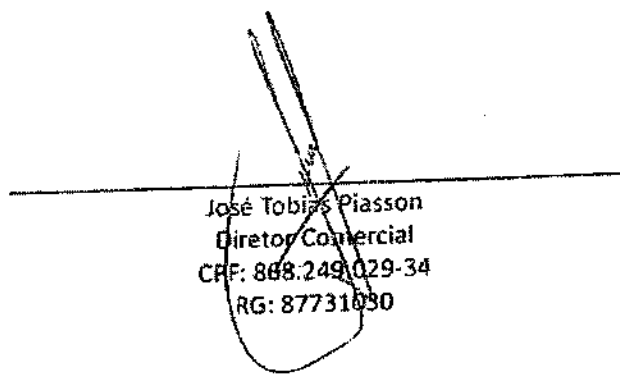
- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o Sr. José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br  
Telefone: (46) 3055-59-99

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor José Lucas Florcovski Pereira, portador do CPF/MF sob n.º 068.726.539-81 para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº 72/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.



José Tobias Piasson  
Diretor Comercial  
CPF: 888.249.029-34  
RG: 87731030



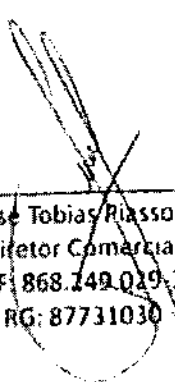
EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito - DEBETRAM.

### DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO

A empresa SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão - PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR. DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses ou 100.000 km, contados a partir da entrega contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Tobias Piasson  
Diretor Comercial  
CPF: 868.249.029-34  
RG: 87731030

**HMB | Santa Fé  
Hyundai**

**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

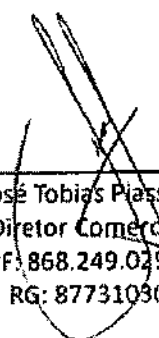
**OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.**

### **DECLARAÇÃO DE SUPORTE TÉCNICO**

Como representante legal da empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, declaro que nossa empresa dispõe de assistência técnica autorizada, regionalizada (área de abrangência da AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ), objeto do Pregão Eletrônico nº 72/2023, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- CONCESSIONÁRIA: SANTA FÉ HYUNDAI
- ENDEREÇO: RUA ANTONINA, 475, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA
- CIDADE: FRANCISCO BELTRÃO - PR

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Tobias Piasson  
Diretor Comercial  
CPF: 868.249.029-34  
RG: 87731030

**HMB | SANTA FÉ**

Rua Antonina, 475 | Centro  
CEP 85.601-580 | Francisco Beltrão - PR

T. (46) 3055-5999  
www.santafehyundai.com.br

Digitalizado com CamScanner

HMB | Santa Fé  
Hyundai

EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida na Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão – PR, telefone (46) 3055-5999, e-mail: jose.pereira@santafehyundai.com.br, CNPJ sob nº 11.596.056/0001-77, neste ato representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, RG 8773103-0, CPF 868.249.029-34, residente na Rua do Seminário, 1790, Bairro Seminário, na cidade de Francisco Beltrão – PR, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:


ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	UN	VEICULO NOVO, tipo SUV COMPACTA, zero KM, ano 2023, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adeseivo do Departamento de Transito Beltronense – DEBETRAN; Conforme especificações técnicas no ANEXO I.	HYUNDAI / CRETA ACTION	R\$ 135.000,00	R\$ 135.000,00

Valor total: R\$ 135.000,00 (Cento e trinta e cinco mil reais)

Prazo de Validade da Proposta é de: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO e/ou alteração prevista no item 11.6 do Edital.

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
 José Tobias Piasson  
 Diretor Comercial  
 CPF: 868.249.029-34  
 RG: 87731030

EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito - DEBETRAN.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO

NOME DO BEM: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, ZERO KM, DO TIPO SUV COMPACTA, NACIONAL.

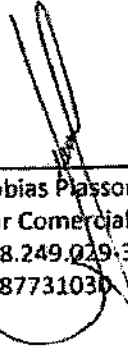
DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO
1. MARCA/MODELO	HYUNDAI / CRETA ACTION ÚLTIMA SÉRIE, NOVA, ZERO KM, TIPO SUV COMPACTA
1.1. FABRICAÇÃO/MODELO/ANO	NACIONAL, SUV, 2023 E/OU SUPERIOR
1.2. COR PREDOMINANTE	PRETA
1.2. MOTOR	1.6
1.2.1. NÚMERO DE CILINDROS	04 (QUATRO) CILINDROS EM LINHA
1.2.2. POTENCIA (CV)	123 CV (GASOLINA) / 130 CV (ETANOL)
1.2.3. TORQUE (KGFM)	16,5 KGFM
1.2.4. INJEÇÃO( TIPO)	ELETRONICA
1.2.5. TIPO DE COMBUSTÍVEL	GASOLINA/ETANOL (FLEX)
1.3. CÂMBIO AUTOMÁTICO	SIM; DA LINHA DE MONTAGEM
1.3.1. TRANSMISSÃO (TIPO)	AUTOMÁTICA
1.3.2. TIPO DE TRAÇÃO	DIANTEIRA
1.4. DIREÇÃO	ELETRICA
1.5. DIMENSÕES	
1.5.1. COMPRIMENTO TOTAL(mm)	4290 MM
1.5.2. LARGURA TOTAL (mm)	1780 MM
1.5.6. CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL (LITROS)	50 (CINQUENTA) LITROS
1.5.7. CAPACIDADE DO PORTA MALAS(LITROS)	431 LITROS, SEM REBATER OS BANCOS TRASEIROS
1.6. RODAS E PNEUS	NOVOS(DOT), DA LINHA DE MONTAGEM NOTA: FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 12 MESES
1.6.1. RODAS (POL)	LIGA LEVE COM ARO DE 16 POLEGADAS
1.6.2. DIMENSÃO DOS PNEUS	DA LINHA DE MONTAGEM 206/65 R16
1.6.3. RODA SOBRESSALENTE(ESTEPE)	SIM; DA LINHA DE MONTAGEM

<b>HMB   Santa Fé</b>	
<b>1.7. SUSPENSÃO</b>	
1.7.1. DIANTEIRA	SIM; DA LINHA DE MONTAGEM
1.7.2. TRASEIRA	SIM; DA LINHA DE MONTAGEM
<b>1.8. SEGURANÇA</b>	
1.8.1. CINTO DE 03 (TRÊS) PONTOS E APOIO DE CABEÇAS	SIM
1.8.2. AIRBAGS	FRONTAIS
1.8.3. FREIO A DISCO, COM ABS E EBD	FREIO A DISCO, COM ABS E EBD
1.8.4. CÂMERA TRASEIRA PARA MANOBRAS	SIM
1.8.5. CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE	SIM
1.8.6. CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO	SIM
1.8.7. DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO	SIM
1.8.8. ALÇAS DE SEGURANÇA	SIM
1.8.9. ALARME DE SEGURANÇA PERIMÉTRICO	SIM
1.8.10. SENSORES DE ESTACIONAMENTO TRASEIRO	SIM
1.8.11. FARÓIS DE NEBLINA	SIM
1.8.12. TRAVAMENTO CENTRAL DAS PORTAS	SIM
1.8.13. ASSISTENTE DE PARTIDA EM RAMPA	SIM
<b>1.9. CONFORTO</b>	
1.9.1. AR-CONDICIONADO E AR QUENTE	SIM
1.9.2. BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA	SIM
1.9.3. VOLANTE COM AJUSTE	SIM
1.9.4. VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS E TRASEIROS	SIM
<b>1.10. INFOTENIMENTO</b>	
1.10.1. CENTRAL MULTIMÍDIA	SIM; 10 POLEGADAS
1.10.2. COMPUTADOR DE BORDO	SIM
1.10.3. VOLANTE MULTIFUNCIONAL	SIM
1.10.4. CONTA GIROS	SIM
<b>1.11. KIT DE FERRAMENTAS</b>	
1.11.1. EXIGIDOS POR LEI	SIM
<b>1.12. GARANTIA</b>	
1.12.1. GARANTIA PARA O VEÍCULO	NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES
1.13. ASSISTÊNCIA TÉCNICA	CONCESSIONÁRIA AUTORIZADA
1.14. ENTREGA TÉCNICA	SIM
<b>1.15. ACESSÓRIOS ADICIONAIS OBRIGATÓRIOS</b>	
1.15.1. GIRO FLEX/GIRO LED	SIM, INSTALADO CONFORME MODELO DO DEBETRAN
1.15.2. PLOTAGEM /ADESIVAGEM	SIM, INSTALADO CONFORME MODELO DO

	DEBETRAM HMB   Santa Fé Hyundai
1.16. DEMAIS OBSERVAÇÕES 1.16.1. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM O TANQUE COM NO MÍNIMO 30 LITROS DE COMBUSTÍVEL	SIM

OBS: O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE COM: PLOTAGEM/ADESIVOS DO DEBETRAM CONFORME ARTE E DIMENSÕES REPASSADOS PELO ÓRGÃO E GIROFLEX/GIRO LED INSTALADO COM SIRENE MULTITOC, CONFORME MODELO DO DEBETRAM.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
José Tobias Plasson  
Diretor Comercial  
CPF: 868.249.029-34  
RG: 87731030

EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023  
 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM

OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.

**DAS ESPECIFICAÇÕES DO GIRO LED, NO MODELO EM BARRA, SENDO EM ARCO OU RETO, CONFORME ORIENTAÇÃO DO DEPARTAMENTO:**

**DESCRIÇÃO DO PRODUTO:  
 SINALIZADOR:**

Sinalizador luminoso em formato de asa, arco, reto ou similar, instalado na parte superior externa do veículo, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a instalação dos equipamentos físicos e elétricos para seu pleno funcionamento.

O sinalizador deverá possuir base construída em ABS reforçada com perfil de alumínio extrudado de alta resistência mecânica.

Dimensões do corpo do sinalizador (sem suportes): Comprimento: mínimo 1.000 mm e máximo 1.800 mm; (estando este em conformidade com o tamanho do veículo adquirido). Largura: mínima 250 mm e máxima 500 mm; Altura: mínima 55 mm e máxima 110 mm.

Deve possuir suportes metálicos, para fixação no teto do veículo ou no rack, de forma a manter a originalidade do mesmo. Estes suportes quando apoiados sobre o teto do veículo devem possuir sapatas de borracha para não danificar a pintura do mesmo e proporcionar um apoio adequado e seguro.

O sinalizador deverá possuir cúpula inteiriça, "uma única peça, sem emendas", para evitar a infiltração de líquidos, (não poderá ser utilizado cola ou silicone para junção das cúpulas), carcaça única injetada em policarbonato na cor cristal (transparente), resistente a impactos e descoloração, dotada de encaixe com borracha para vedação e proteção contra umidade, com tratamento "UV" e sistema luminoso composto por luz (LED) próprios para iluminação, dotados de lentes colimadoras injetadas em policarbonato com resistência automotiva e alta visibilidade.

Cada módulo dotado de no mínimo 04 (quatro) LEDs na cor vermelha rubi, ou conforme legislação vigente, cada LED com no mínimo 01 Watt de potência com lente colimadora, distribuídos equitativamente por toda a extensão da barra, devendo preenchê-la, de forma a permitir visualização em um ângulo de 360º, sem que haja pontos cegos de luminosidade.

**SINALIZADOR ACÚSTICO (SIRENE ELETRÔNICA):** Deverá vir com amplificador com potência mínima de 100 W RMS instalado em local apropriado e seguro no interior do veículo; Resposta de frequência de no mínimo 300 Hz e no máximo 3000 Hz; Potência sonora mínima: 110 dB; Possuir no mínimo 04 sons de sirene; Possuir controle integrado para a sinalização visual: Tecnologia microcontrolada digital; Sistema de megafone; Potência do megafone mínimo de 50 W RMS; Deverá ser específico para utilização em veículo (viatura policial/trânsito), sendo vedada à utilização de drives confeccionados para aplicações musicais;

Os equipamentos não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios), dentro da faixa de frequência utilizada pelo Departamento.

**CENTRAL DE CONTROLE DO SINALIZADOR VISUAL E ACÚSTICO:** O sinalizador visual deverá possuir controle central único, dotado de microprocessador ou micro controlador, que permita a geração de lampejos luminosos de altíssima frequência com pulsos luminosos de 25 ms a 2 s.

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LEDs e deverá garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs.

O sistema de controle dos sinalizadores visual e acústico deverá ser único, permitindo o funcionamento

**HMB | Santa Fé**  
**Hyundai**

independente de ambos os sistemas.

Deverá ser instalado em local específico previamente determinado pela Comissão de Avaliação, de forma que possibilite sua operação por ambos os ocupantes da cabina.

O equipamento deverá possuir sistema de gerenciamento de carga automática, gerenciando a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado, desligando o sinalizador se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor.

O sistema deverá ser imune a RFI (rádio frequência interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados.

O módulo deverá possuir capacidade de geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo em deslocamento e em situação de emergência, os quais deverão ser acionados separados.


As chaves de acionamento deverão ser preferencialmente do tipo tecla, podendo ser chave tipo Touch (toque).

O módulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado.

Prescrições diversas: O sistema deve possuir proteção contra inversão de polaridade e altas variações de tensão: A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos: Folder e/ou prospecto do produto ofertado; Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;

Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação; Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 e J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e ensaios fotométricos; Possuir Manual de Operação na língua oficial do Brasil; Garantia mínima: material e serviço - 12 meses.

Francisco Beltrão, 23 de Maio de 2023.

  
 José Tobias Piasson  
 Diretor Comercial  
 CPF: 868.249.029-34  
 RG: 87731030

**HMB | SANTA FÉ**

Rua Antonina, 475 | Centro  
 CEP 85.601-580 | Francisco Beltrão - PR

T (46) 3055-5000  
[www.santafehyundai.com.br](http://www.santafehyundai.com.br)

Digitalizado com CamScanner

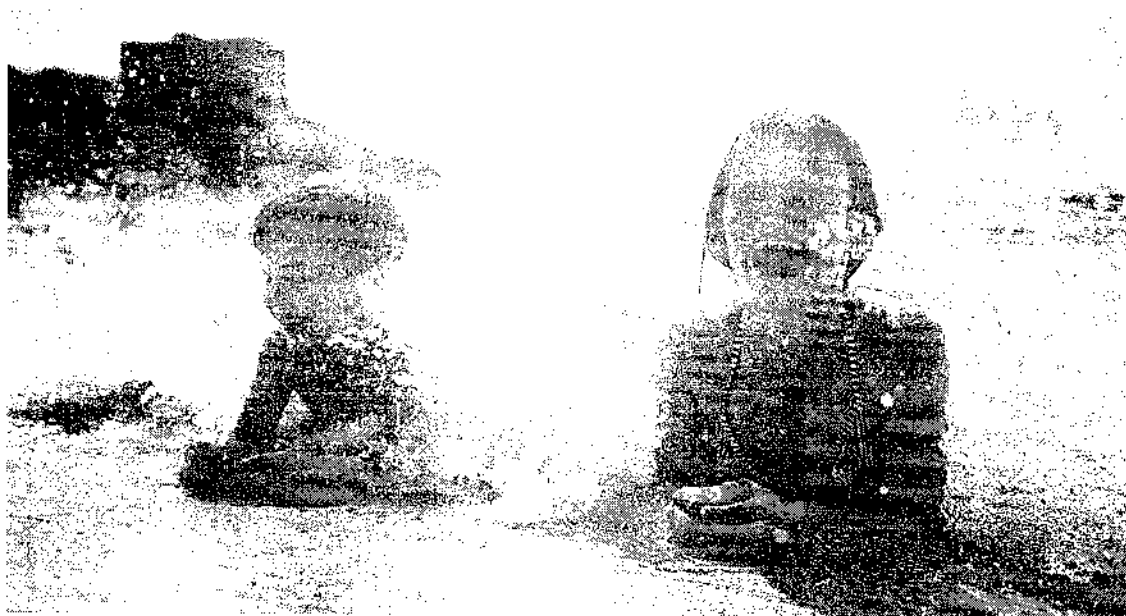


# CRETA Action 1.6



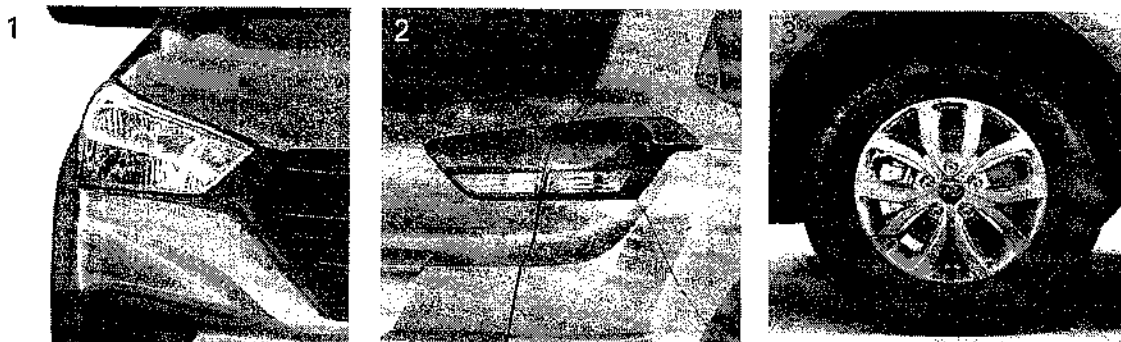
O Creta Action 1.6 foi pensado para quem busca um SUV com o melhor custo-benefício sem deixar de lado segurança e comodidade, perfeito tanto para o dia a dia quanto para uma viagem em família. Porque sua vida merece mais momentos importantes, estando perto de quem você quer bem.

Descubra o SUV para uma vida mais completa.



## Linhas marcantes, presença imponente.

O equilíbrio entre robustez e exclusividade, dos mínimos aos máximos detalhes.



- 1 - Faróis com refletor e máscara cromada
- 2 - Lanternas Clear Type
- 3 - Rodas de liga leve de 16", modelo *Fork*

## O primeiro SUV Hyundai 0 km a gente nunca esquece.

Conforto e tecnologia: tudo que você busca em um SUV com a qualidade Hyundai. Desfrute cada momento com mais comodidade e modernidade na ponta dos dedos.

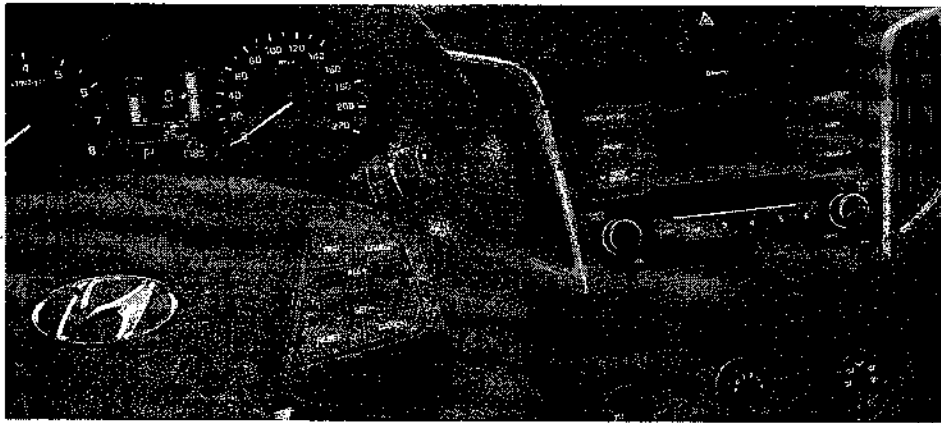


Confira o 360°

- Ar-condicionado
- Direção elétrica progressiva
- Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função *one touch* (descida) para motorista
- Chave tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas
- Volante com regulagem de altura e profundidade

## Tudo ao seu controle.

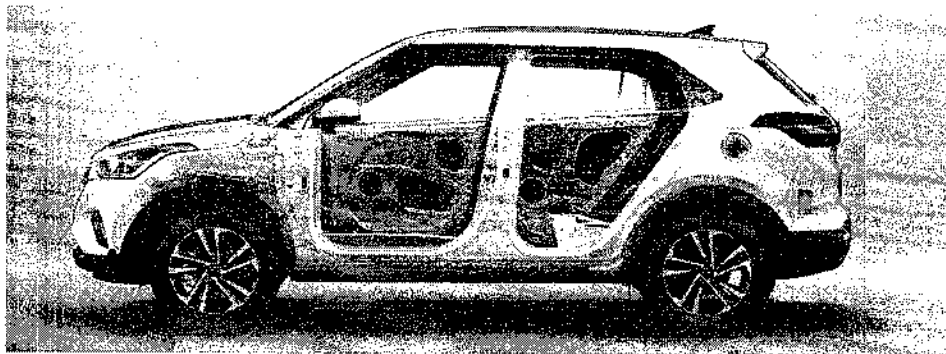
Comandos de áudio e pilotagem sempre à mão;  
dados sobre viagem e desempenho sempre à vista.



- **Computador de bordo**  
Informações de autonomia, consumo de combustível, tempo de viagem e velocidade média.
- **Rádio blueAudio®**  
Rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB/iPod e AUX e comandos de áudio e Bluetooth® no volante.
- **Piloto automático com controles no volante**

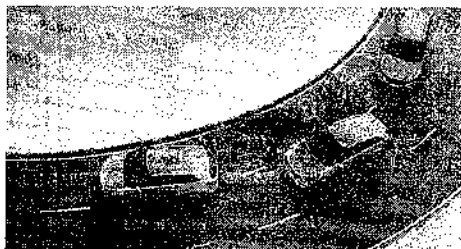
## Um SUV com segurança e tranquilidade no DNA.

Tudo no Hyundai Creta foi projetado para proporcionar maior proteção e segurança a todos os ocupantes.



### Estrutura de aço de ultrarresistência

33% da carroceria é composta de aço de ultrarresistência. A estrutura no formato hexagonal representa a mais avançada engenharia estrutural, garantindo maior rigidez e resistência a impactos.



Controle de estabilidade (ESP)



Assistente de partida em rampa

# Desempenho como você nunca viu. Tecnologia como você nunca imaginou.

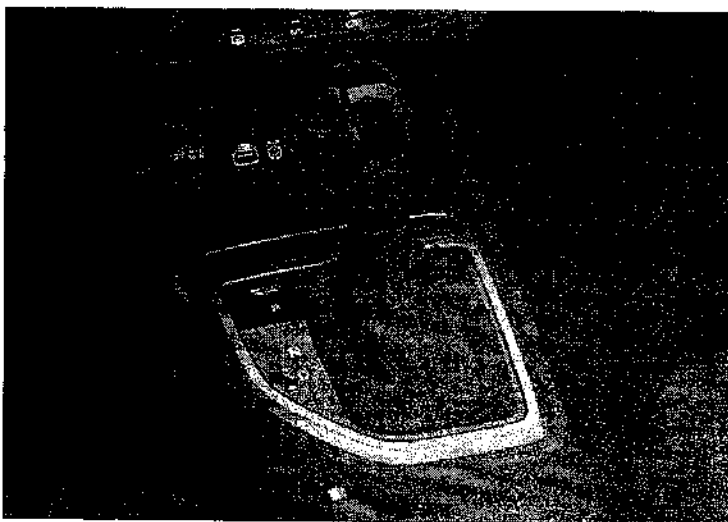
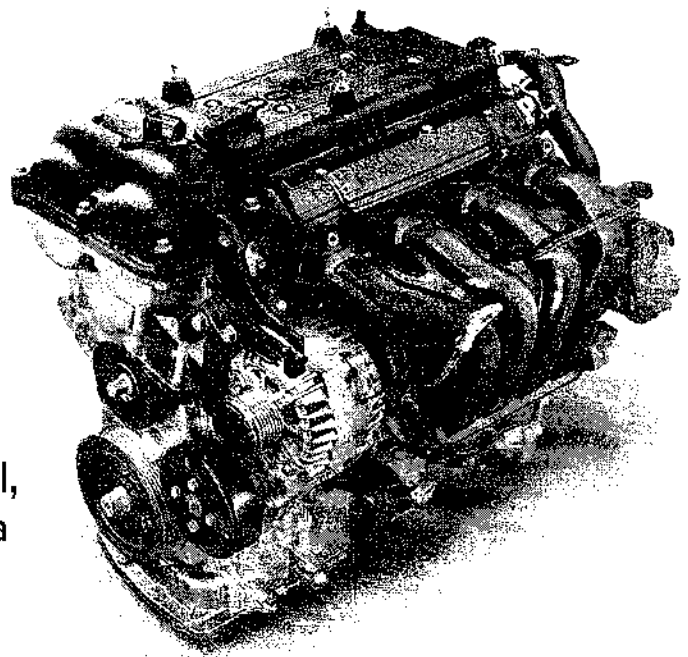
Motorização e câmbio pensados para máxima performance e melhor rendimento.

## **E-start**

Sistema de partida a frio que dispensa reservatório adicional de gasolina, melhorando a performance do motor e reduzindo a emissão de poluentes.

## **Motor Gamma 1.6 Flex**

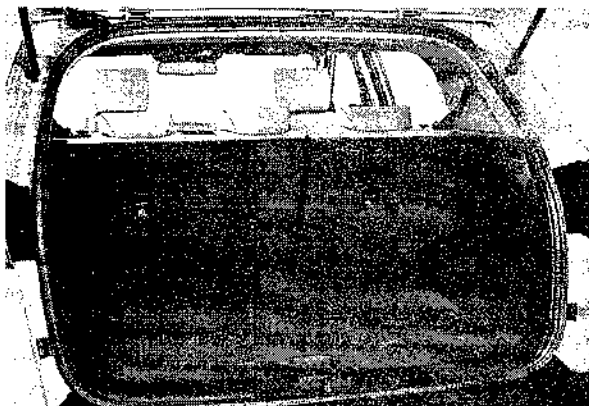
Com potência de 130 cv (E), o Hyundai Creta oferece motorização que entrega desempenho e economia de combustível, atendendo às necessidades do motorista mais exigente, seja dentro ou fora da cidade.



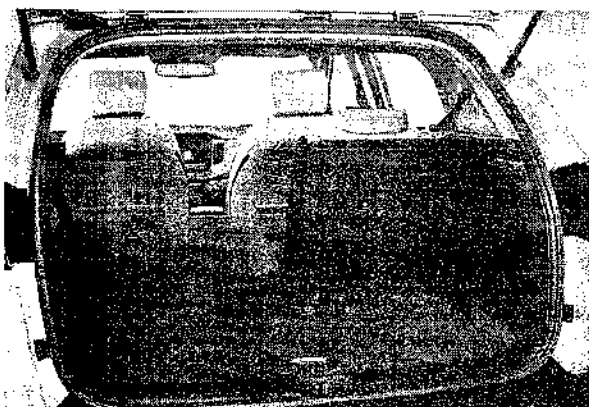
Câmbio automático sequencial de seis marchas com trocas na alavanca.

## Você merece mais espaço.

Leve tudo o que você precisar no porta-malas de 431 litros, que pode ser expandido para até 1.396 litros com os bancos traseiros rebatidos.



431 litros



1.396 litros

Imagens meramente ilustrativas.



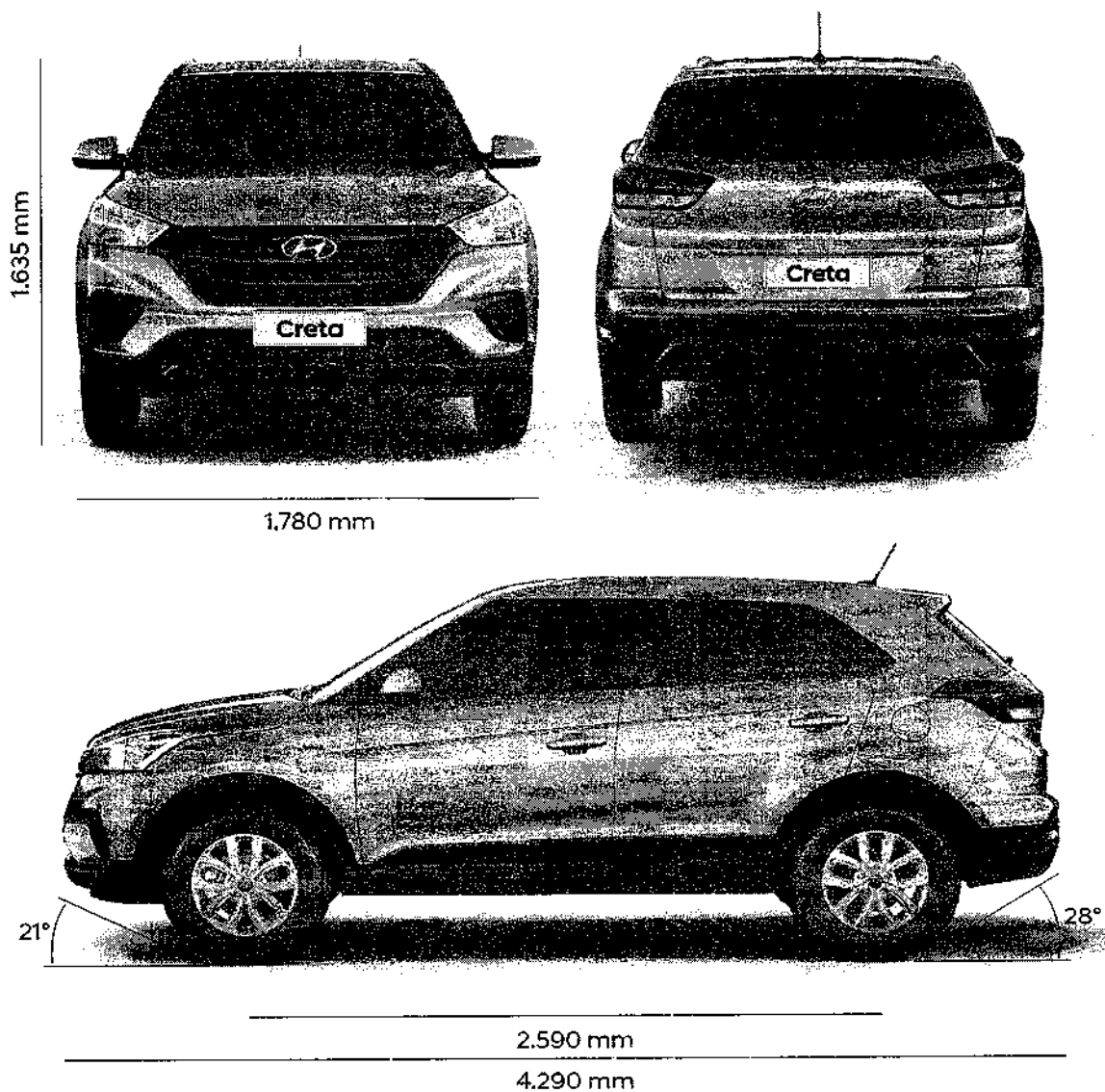
# Ficha técnica

<b>Action</b>	
Motor	1.6 16V
Transmissão	Automática de 6 velocidades
Potência máxima (cv)	130 (E)   123 (G) @ 6.000 RPM
Torque máximo (kgf.m)	16,5 (E)   16,0 (G) @ 4.500 RPM
Velocidade máxima (km/h)	172
Aceleração de 0 a 100 km/h (S)	11,9

E: Etanol. G: Gasolina.

Lista sujeita a alterações sem prévio aviso. Válida para veículos com ano de fabricação/modelo 2020/2021. Confira a ficha técnica e a lista de equipamentos completa em nosso site: [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br).

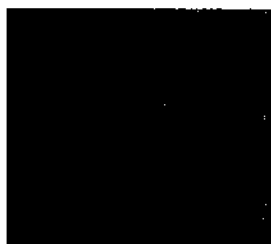
## Dimensões



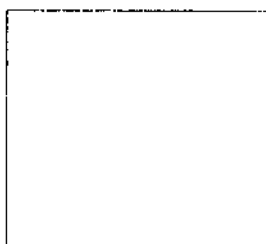
## Cores externas



### Sólidas

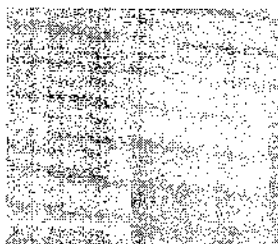


Preto Onix

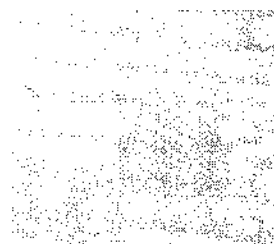


Branco Atlas

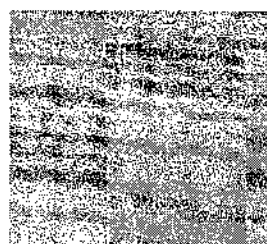
### Metálicas



Prata Sand

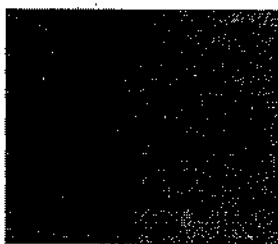


Prata Brisk

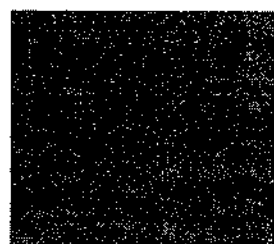


Cinza Silk

### Perolizadas



Azul Sapphire



Verde Amazon

As cores reproduzidas podem sofrer alterações em relação às cores reais dos veículos, de acordo com o dispositivo utilizado para visualizar este material.

Cores sujeitas a disponibilidade em estoque.

Os veículos na cor Verde Amazon estarão disponíveis por tempo limitado e serão produzidos mediante prévia encomenda. Consulte disponibilidade.

# Hyundai Service Number 1

Oferecendo sempre o melhor à sua vida.

## Assistência 24 horas Hyundai

Serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL.

## Revisão Preço Justo Hyundai

Preços justos e transparentes para revisões, peças e serviços do Hyundai HB20 Nova Geração.

## Call Center Hyundai 0800-770-3355

Canal de comunicação direto e fácil por meio de uma equipe de profissionais altamente qualificada.

## Acessórios Genuínos Hyundai

Acessórios originais desenvolvidos em harmonia com o *design* das linhas Hyundai HB20 e Creta, unindo tecnologia, praticidade, conforto e segurança.



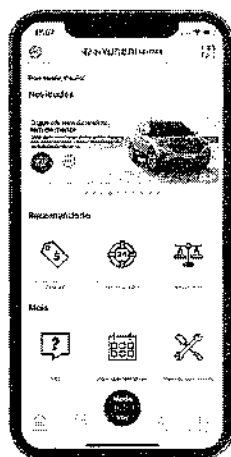
Seu carro pronto na metade do tempo, com a reconhecida qualidade do pós-venda Hyundai.



Consulte condições.

## Hyundai Sempre

Parceiros para toda a vida.



**Mais do que um programa de benefícios, um clube de vantagens para quem tem um Hyundai.**

Com ele, você terá acesso a descontos exclusivos em lojas *online* conveniadas em todo o país e dos mais diversos segmentos, como viagens, serviços de assistência, vestuário, lazer, entretenimento e muitos outros.

Tenha todas as vantagens do Hyundai Sempre ao seu alcance, além de acompanhar as informações do seu veículo e saber as novidades da marca.

[Clique aqui para mais detalhes](#)

## Conheça o Assistente Virtual da Hyundai.

No app Meu Hyundai, você também pode utilizar a inovadora assistente virtual de voz para o seu carro, que traz informações sobre o veículo por meio de um manual cognitivo, realiza agendamento de serviços, aciona assistência 24 horas e muito mais.

Baixe agora o App "Meu Hyundai" clicando abaixo e tenha acesso a todas estas facilidades e benefícios.





# Hyundai Express

A forma mais fácil de comprar seu  
Hyundai Creta sem sair de casa.



**Hyundai Virtual Showroom CRETA**



**Monte o seu**



**Agende um test-drive**



**Simule um financiamento**



HyundaiBR

Hyundai Motor Brasil  
[www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br)

Todos os direitos reservados.  
Copyright ©2020 Hyundai Motor Brasil.



**No trânsito, dê sentido à vida.**

Imagens meramente ilustrativas. O Hyundai Creta está em conformidade com o Programa de Controle de Poluição do Ar por Veículos Automotores - Proconve. Para mais informações, acesse o site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br) ou ligue para o Call Center Hyundai Motor Brasil: 0800-770-3355. Garantia Hyundai 5 anos. O período de 5 anos já contempla a garantia legal de 90 dias. Início da garantia de 5 anos na data da entrega do veículo ao primeiro proprietário. Uso particular: garantia de 5 anos, sem limite de quilometragem. Uso comercial: garantia de 5 anos ou 100.000 km, o que ocorrer primeiro. A Garantia Hyundai 5 anos está condicionada à observação pelo proprietário do plano das manutenções periódicas e demais condições determinadas no Manual de Garantia do veículo disponíveis no site [www.hyundai.com.br](http://www.hyundai.com.br), assim como no Manual do Proprietário. Assistência 24 horas: serviço gratuito para panes e acidentes, com cobertura nacional e nos países do MERCOSUL (Argentina, Paraguai e Uruguai). Válido para o 1º ano de uso. Hyundai Sempre: confira o regulamento completo do programa Hyundai Sempre e as condições dos benefícios no site [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br). Dados relativos as versões ano/modelo 20/21. A Hyundai se reserva o direito de alterar a qualquer tempo e a seu critério itens e opcionais apresentados neste folheto sem prévio aviso.

## Hyundai Creta Action

Motor Gamma 1.6 16V

Transmissão automática

### Estilo exterior

Faróis com refletor e máscara cromada

Lanternas Clear Type

Rodas de liga leve de 16", modelo *Fork*, pneus 205/65 R16

### Segurança

Freios ABS com EBD

Controle de estabilidade (ESP), controle de tração (TCS) e sinalização de frenagem de emergência (ESS)

Assistente de partida em rampa (HAC)

Airbag frontal duplo

Fixação Isofix® com *top tether* para cadeirinha de bebê

Alarme perimétrico

### Conforto e conveniência

Ar-condicionado

Direção elétrica progressiva

Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função *one touch* (descida) para motorista

Chave tipo canivete com telecomando de travamento das portas e do porta-malas

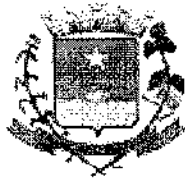
Computador de bordo

Piloto automático com controles no volante

Volante com regulagem de altura e profundidade

### Sistema de áudio

Rádio blueAudio® - rádio integrado ao painel com conexão Bluetooth® com *streaming* de áudio e acesso à agenda e ao histórico de chamadas, MP3 Player, conexões USB/iPod e AUX e comandos de áudio e Bluetooth® no volante



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
DEBETAN - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO

**PARECER TÉCNICO**

Francisco Beltrão, 25 de maio de 2023.

Para: SAMANTHA PÉCOITS, PREGOEIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Assunto: Parecer Técnico de análise de catálogo e proposta em vista ao Pregão Nº 72/2023, para fins de habilitação técnica de objeto.

Objeto: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETAN.

Conforme solicitado por esse Departamento de Licitações e contratos referente análise técnica do catálogo técnico e propostas referentes ao Pregão Nº69/2022, segue:

- Item 01: VEÍCULO NOVO, tipo SUV COMPACTA, zero quilômetro, ano 2023 ou superior, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adeseivo do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETAN ; Conforme especificações técnicas no ANEXO I;

Esclarecemos que a proposta encaminhada pela empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, estabelecida à Rua Antonina, 475, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Francisco Beltrão, PR, CNPJ Nº 11.596.056/0001-77, representada por José Tobias Piasson, diretor comercial, CPF Nº 868.249.029-34, onde apresenta proposta de um veículo tipo suv compacto, Marca HYUNDAI, MODELO CRETA ACTION 1.6, com Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adeseivo do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETAN, NÃO atende as especificações técnicas exigidas em edital.

Ressaltamos que a Empresa apresentou em sua proposta comercial apenas descrição do veículo, não apresentando as demais documentações solicitadas no descritivo do Giro Led em seu Anexo I do presente Edital.

A licitante deverá apresentar junto com a proposta comercial, sob pena de desclassificação, os seguintes documentos:

- Folder e/ou prospecto do produto ofertado;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do LED que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Atestado emitido pelo fabricante e/ou fornecedor e/ou distribuidor autorizado (devidamente comprovado no processo) do policarbonato que comprove que o material utilizado na montagem do sistema de sinalização visual se enquadra na presente especificação;
- Laudo emitido por entidade competente que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende a norma SAE J575 e J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação e ensaios fotométricos;

Portanto, esclarecemos que a proposta encaminhada pela empresa SANTA FÉ COMERCIO DE VEICULOS S/A, foi REPROVADA por falta de documentação comprobatória em atendimento às exigências referente ao produto Giro Led.

Assim, concluímos.

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103





*MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO*  
*Estado do Paraná*

É O PARECER.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1863-CB0A-4EFB-822A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ILIANES FIERA (CPF 054.XXX.XXX-32) em 25/05/2023 09:28:02 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ROZANA CARLA ROTTA (CPF 010.XXX.XXX-18) em 25/05/2023 09:30:24 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1863-CB0A-4EFB-822A>



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.675.147/0001-32 DUNS®: 909967630  
 Razão Social: OPEN VEICULOS LTDA  
 Nome Fantasia:  
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 22/11/2023  
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
 MEI: Não  
 Porte da Empresa: Demais

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
 Impedimento de Licitar: Nada Consta  
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/09/2023
FGTS	Validade:	10/06/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	25/09/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	20/02/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	17/05/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	31/05/2023
-----------	------------



**Open Veículos**  
Você mais perto de um RENAULT



**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.

**ANEXO – II**

**PROPOSTA COMERCIAL**

A empresa Open Veículos Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, São Cristovão, Cascavel PR, (45) 3218-3000, E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por Viviane de Moraes cargo Gerente Financeira, RG: 7.896.249-6, CPF: 027.114.129-89, Rua Waldemar Guinass nº 98, Jd. Gisela, Toledo Pr, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023 em epígrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descritivo	Marca	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	VEI CULONOVO, tipo SUV COMPACTA, zero quilo metro, ano 2023 ou superior, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adesivo do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRAN ; Conforme especificações técnicas no ANEXO I;	RENAULT DUSTER INTENSE	UN	1	R\$ 142.200,00

Informar Valor total da proposta R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

**Open Veículos**

Você mais perto de um RENAULT

**RENAULT**  
Passion for life

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel, 18 de Maio de 2023

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)



**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 1 -

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR em 30/01/2012 em 30/01/2012 e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR em 16/08/2007 e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR em 18/09/2001, e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR em 13/09/2006 e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, a Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20185736726 por despacho em sessão de 02 de outubro de 2018, resolvem alterar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N° 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da matriz e das filiais passa a ser:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- i) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**
- j) **REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- k) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- l) **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- m) **COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- n) **COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N° 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 412.0466464-4**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

-3-

**HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.328.779/0001-25, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41208546336 em 17/03/2017, com sede e foro em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, neste ato representada por sua administradora não sócia a Sra. **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, nascida em Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto. 13, Centro, CEP 85.601-000, **SILVANA URIO CICHOCKI**, brasileira, nascida em 18 de março de 1969, maior, natural de Francisco Beltrão – PR, casada em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG nº 4.208.403-4, expedida pela SESP/PR e CPF nº 581.038.809-49, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Av. Júlio Assis Cavalheiro, nº 900, Apto 13, Centro, CEP 85.601-000, **SIMONE REGINA URIO**, brasileira, nascida em 25 de maio de 1973, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casada em regime de Separação de Bens, Empresária, portadora da Carteira de Identidade Civil – RG 5.116.138-6, expedida pela SESP/PR e CPF nº 842.943.379-15, residente e domiciliada em Curitiba – PR, à Rua Professor Viriato Parigot de Souza, nº 1609, Apto. 801, Bairro Mossungue, CEP 81.200-100, **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, nascido em 23 de agosto de 1970, maior, casado em regime de Comunhão Parcial de Bens, empresário, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 4.300.398-4 expedida pela SESP/PR e CPF nº 706.928.319-91 residente e domiciliado em Cascavel – PR, à Rua Terra Roxa, nº 1425, casa 107, Bairro Pacaembu, CEP 85.816-360 e **ACYR MIGUEL URIO JUNIOR**, brasileiro, nascido em 07 de março de 1975, natural de Francisco Beltrão – PR, maior, casado em Regime de Separação de Bens, Engenheiro Químico, portador da Carteira de Identidade Civil – RG nº 6.138.699-8, expedida pela SESP/PR e CPF nº 839.815.789-53 residente e domiciliado em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Sul, nº 1481, Bairro Alvorada, CEP 85.601-050. Sócios componentes da empresa que gira sob a denominação social de “**OPEN VEÍCULOS LTDA**”, com sede em Cascavel – PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristóvão, CEP 85.816-290, devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 412.0466464-4, por despacho em sessão de 25 de Setembro de 2001 e último ato registrado sob o nº 20185736726 por despacho em sessão de 02 de outubro de 2018, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações e o fazem por este instrumento na melhor forma de direito e sob as cláusulas e condições seguintes:

**CAPÍTULO PRIMEIRO**  
**DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DAS FILIAIS, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO**

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial "OPEN VEÍCULOS LTDA".

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade tem sua sede na, na cidade de Cascavel- PR, à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristovão, CEP85.816-290.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade possui uma filial na cidade de Toledo – PR, na Av. Parigot de Souza, nº 3224, Bairro Tocantins, CEP 85.904-270, CNPJ 04.675.147/0002-13, com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900738280, por despacho em sessão de 25 de setembro de 2001.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade possui uma filial na cidade de Foz do Iguaçu – PR, na Avenida Costa e Silva, nº 1819, Loja 01, Parque Presidente, CEP 85.863-000, CNPJ 04.675.147/0003-02 com o mesmo ramo da matriz e com o capital destacado para fins de fiscalização no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), devidamente registrada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41900757250, por despacho em sessão de 06 de fevereiro de 2002.

**CLÁUSULA QUINTA:** O objeto social da matriz e das filiais é:

- a) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS NOVOS.**
- b) **COMÉRCIO VAREJISTA DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETES E UTILITÁRIOS USADOS.**
- c) **COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- d) **COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CAMARAS DE AR.**
- e) **OFICINA MECÂNICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS, ACESSÓRIOS E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- f) **SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS.**
- g) **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM CONDUTOR.**
- h) **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**
- i) **ATIVIDADES DE INTERMEDIÇÃO DE NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS.**

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ Nº 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 5 -

- j) REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.**
- k) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**
- l) COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.**
- m) COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS.**
- n) COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS.**

**CLÁUSULA SEXTA:** A Matriz da sociedade iniciou suas atividades em 15 de outubro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A filial de Toledo iniciou suas atividades em 25 de setembro de 2001 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA OITAVA:** A filial de Foz do Iguaçu iniciou suas atividades em 06 de fevereiro de 2002 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CAPÍTULO SEGUNDO**

**DO CAPITAL SOCIAL, DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS, DA ADMINISTRAÇÃO, DA CESSÃO DE QUOTAS E DO PRÓ-LABORE**

**CLÁUSULA NONA:** O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), divididos em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas de valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma e assim subscritas:

Quotista	Nº de Quotas	Valor em R\$	%
<b>HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA</b>	<b>4.980.000</b>	<b>4.980.000,00</b>	<b>99,600</b>
<b>SILVANA URIO CICHOCKI</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,100</b>
<b>SIMONE REGINA URIO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,100</b>
<b>MARCOS ANTONIO URIO</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,100</b>
<b>ACYR MIGUEL URIO JUNIOR</b>	<b>5.000</b>	<b>5.000,00</b>	<b>0,100</b>
<b>Total</b>	<b>5.000.000</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>100,000</b>

**CLÁUSULA DÉCIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

(uso exclusivo da junta comercial)

OPEN VEÍCULOS LTDA  
CNPJ N° 04.675.147/0001-32  
NIRE 4120466464-4

**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 6 -

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A administração da sociedade caberá aos sócios **MARCOS ANTONIO URIO, SILVANA URIO CICHOCKI, SIMONE REGINA URIO e ACYR MIGUEL URIO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrar, **individualmente**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CAPÍTULO TERCEIRO  
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E  
PREJUÍZOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O exercício social da sociedade encerra – se a cada dia 31 de dezembro, devendo o administrador prestar contas de sua administração. Os lucros ou prejuízos serão apurados em balanço geral realizado em cada exercício e o destino de seu resultado será obrigatoriamente deliberado pelos sócios, quanto a ser distribuído, suportado ou incorporado ao capital social da empresa, observada a proporcionalidade da participação de cada um no capital social.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os sócios poderão determinar a distribuição mensal de lucros.

OPEN VEÍCULOS LTDA  
CNPJ N° 04.675.147/0001-32  
NIRE 4120466464-4  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 7 -

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(res) quando for o caso.

#### **CAPÍTULO QUARTO DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade obrigatoriamente continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores ou incapazes.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

#### **CAPÍTULO QUINTO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** A sociedade será regida pela Lei das Sociedades Limitadas e supletivamente regida pela Lei das S/A.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Os sócios resolvem em comum acordo, dispensarem a elaboração de atas da reunião/assembleia de sócios.

#### **CAPÍTULO SEXTO DO FORO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Fica eleito o foro de Cascavel - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante deste contrato.

E por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

---

(uso exclusivo da junta comercial)

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
**CNPJ N° 04.675.147/0001-32**  
**NIRE 4120466464-4**  
**DÉCIMA QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 8 -

Cascavel – PR, 19 de novembro de 2021.

**ACYR MIGUEL URIO JUNIOR****MARCOS ANTONIO URIO****SILVANA URIO CICHOCKI****SIMONE REGINA URIO****HCORE PARTICIPAÇÕES LTDA**

Representada por

Seu representante legal

**Silvana Urío Cichocki**

Administradora não sócia





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa OPEN VEICULOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58103880949	SILVANA URIO CICHOCKI
70692831991	MARCOS ANTONIO URIO
83981578953	ACYR MIGUEL URIO JUNIOR
84294337915	SIMONE REGINA URIO



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/11/2021 21:42 SOB N° 20217792561.  
PROTOCOLO: 217792561 DE 24/11/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12108610738. CNPJ DA SEDE: 04675147000132.  
NIRE: 41204664644. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/11/2021.  
OPEN VEICULOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**RENAULT**

**CONTRATO DE CONCESSÃO  
DE VENDA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES  
DA MARCA RENAULT**

entre

**RENAULT DO BRASIL S.A.**

**RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

e

**OPEN VEÍCULOS LTDA.**

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

*M.*

Renault do Brasil S.A.





**RENAULT**

**PARTES:**

**RENAULT DO BRASIL S.A.**, empresa com sede na Avenida Renault, 1300, Borda do Campo, na Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.913.443/0001-73, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

**RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, empresa com sede na Rua Fidêncio Ramos, n.º 223, 10º andar, Edifício Palladio, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.069.573/0001-34, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados;

ambas doravante designadas simplesmente **CONCEDENTES**; e a

**OPEN VEÍCULOS LTDA.**, empresa com sede na Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, CEP 85816-290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.675.147/0001-32, neste ato representada por seus representantes legais infra-assinados, de acordo com o seu Contrato Social;

doravante designada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**.

**CONSIDERANDOS**

Considerando que:

- I. AS **CONCEDENTES** são, por força de contrato vigente, titulares dos direitos de comercialização, em todo território nacional, de veículos de passeio e veículos de carga leve da marca **RENAULT**, doravante referidos como "os veículos", sendo que tais direitos se estendem, também, às peças de reposição, acessórios e componentes originais ou homologados da marca **RENAULT**, doravante designados simplesmente por "peças e acessórios" destinados aos veículos;
- II. O atendimento de potenciais compradores de veículos, peças e acessórios, bem como a prestação de serviços de assistência técnica a tais produtos, doravante designado simplesmente "serviços", demanda a presença física de Concessionárias, em diversas localizações geograficamente dispersas pelo território nacional;
- III. A estruturação de tal rede de Concessionárias decorre da necessidade de atendimento de potenciais compradores de veículos, peças, acessórios e serviços;

*del. m.*

Renault do Brasil S.A.  
2





**RENAULT**

IV. O presente contrato é celebrado tendo-se a presente fabricação de veículos no Brasil, além da possibilidade legal, hoje existente, de serem tais produtos importados;

V. Sem prejuízo de sua independência jurídica, econômica e de gestão, a CONCESSIONÁRIA, sabedora das eventuais limitações de fornecimento decorrentes de alterações da legislação de importações, ao país, deseja integrar-se ao quadro de Concessionárias da PRIMEIRA CONCEDENTE para, com recursos e capitais próprios, adquirir e revender veículo da PRIMEIRA CONCEDENTE e peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE e prestar serviços;

VI. As CONCEDENTES não oferecem à CONCESSIONÁRIA qualquer garantia ou mesmo expectativa de retorno do seu investimento, bem como de geração de lucros;

VII. A CONCESSIONÁRIA, por não ter efetuado pagamento de qualquer espécie para a obtenção dos direitos inerentes a este instrumento, reconhece que nenhum direito de propriedade ou quaisquer interesses, diretos ou indiretos, das CONCEDENTES são alienados, cedidos ou transferidos à CONCESSIONÁRIA, por intermédio deste contrato.

VIII. O presente ajuste é celebrado *intuitu personae*, tendo presente o fato da pessoa física: 1) Acyr Miguel Urio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Porto Alegre, 21, apto 111, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 518.590-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 014.639.939-00, 2) Marcos Antonio Urio, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado a Rua Vereador Romeu Lauro Werlang, 458, apto 21, centro, na Cidade do Francisco Beltrão, no Estado do Paraná, portador da carteira de identidade de nº 4.300.398-4/SSP/PR e do CPF/MF nº 706.928.319-91, que figuram na qualidade de ADMINISTRADORES da CONCESSIONÁRIA;

as PARTES resolvem celebrar o presente contrato, por prazo determinado, mediante as cláusulas e

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PREMISSAS**

1.1 - As premissas enunciadas nos "considerandos", acima, integram o presente contrato e obrigam as PARTES, sendo determinantes desta decisão de se engajarem em um negócio jurídico.

AM: M.

Renault do Brasil S.A.  
3

DES  
DIREÇÃO JURÍDICA



**RENAULT**

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 - As **CONCEDENTES** concedem à **CONCESSIONÁRIA** o direito de revender os veículos, peças e acessórios e de prestar os serviços, com as obrigações daí decorrentes, exclusivamente na Área de Concessão, como se delimitará na cláusula 4, adiante.

2.2. - Os modelos dos veículos que poderão ser vendidos pela **CONCESSIONÁRIA**, são aqueles comercializados no país, especificados no anexo 2 do presente, que poderá ser renovado e/ou modificado para haver inclusões e/ou exclusões.

2.3 - Todos os negócios e serviços resultantes deste contrato, serão realizados pela **CONCESSIONÁRIA**, em seu próprio nome, por sua conta e sob sua exclusiva responsabilidade, não conferindo qualquer direito, poder de representação, ou de agência, das **CONCEDENTES**, do Fabricante ou do Importador dos veículos, peças e acessórios.

2.4. - Em nenhuma hipótese as **CONCEDENTES** serão responsáveis, solidárias ou subsidiariamente, por encargos imputáveis ou contraídos pela **CONCESSIONÁRIA**, a qualquer título, inclusive quanto aos encargos trabalhistas, previdenciários ou tributários, obrigando-se a **CONCESSIONÁRIA** a manter as **CONCEDENTES** indenens e livres de tais encargos ou responsabilidades.

**CLÁUSULA TERCEIRA - AQUISIÇÕES e FORNECIMENTOS**

3.1 - As aquisições de veículos, peças e acessórios, pela **CONCESSIONÁRIA**, obedecerão aos seguintes critérios:

3.1.1 - A **CONCESSIONÁRIA** se obriga a adquirir os veículos, peças e acessórios direta e exclusivamente das **CONCEDENTES**, ou de quem estas vierem a indicar, por escrito, obedecidas as disposições deste instrumento.

3.1.2 - As políticas de fornecimento de veículos, peças e acessórios e da prestação de serviços, bem como a sua remuneração mínima e concorrencial, serão divulgadas pelas **CONCEDENTES**, às suas **Concessionárias**, sendo certo que tais divulgações se incorporarão aos direitos e obrigações das **PARTES**, como se neste instrumento estivessem transcritas.

3.1.2.1. - A **PRIMEIRA CONCEDENTE** procederá a fixação do preço de venda dos veículos à Rede, conforme especificado no anexo 1.

*M.*

Renault do Brasil S.A.

4

*[Handwritten signature]*



## **RENAULT**

3.1.2.2. - As CONCEDENTES poderão, também, sugerir, às suas Concessionárias, os preços de venda ao público.

3.1.3. - Até o dia 5 (cinco) de dezembro de cada ano, as CONCEDENTES e a CONCESSIONÁRIA estabelecerão um "plano anual de vendas de veículos", objeto do anexo 2, e um "plano anual de vendas de peças, acessórios e serviços", objeto do anexo 3.

3.1.4 - A aquisição de veículos, peças e acessórios será feita pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com pedidos mensais, aos preços das CONCEDENTES, que poderão ser revistos, sem prévio aviso à CONCESSIONÁRIA, desde que mantida a igualdade de tratamento em relação às demais Concessionárias instalados no território nacional, observada a variação do valor do frete, seguro e outros encargos variáveis.

3.1.4.1. - Os pedidos deverão ser formulados segundo o disposto no anexo 4, que poderá ser revisto anualmente.

3.1.5 - Os pedidos da CONCESSIONÁRIA, no que se refere à quantidade e época, estarão em conformidade com os planos periódicos de vendas, antes referidos. Às CONCEDENTES caberá a faculdade de confirmar os pedidos, que serão atendidos levando em conta, inclusive, a disponibilidade de veículos, peças e acessórios dos Fabricantes às CONCEDENTES, e os cronogramas de produção, embarque e importação.

3.1.5.1. - Nenhuma indenização ou compensação será devida à CONCESSIONÁRIA, em relação aos pedidos que não venham a ser atendidos pelas CONCEDENTES, estando as PARTES de acordo que o atendimento dos pedidos será feito, conforme a capacidade de importação/ produção das CONCEDENTES.

3.1.6 - As CONCEDENTES poderão estabelecer outros mecanismos de fornecimento de veículos, peças e acessórios à CONCESSIONÁRIA, diretamente ou através de terceiros, desde que tais mecanismos não representem encargos adicionais para a CONCESSIONÁRIA.

3.2 - O transporte de veículos, peças e acessórios, quando não for efetuado pelas CONCEDENTES, deverá ser, necessariamente, efetuado por transportadora previamente aprovada pelas CONCEDENTES, as quais deverão cumprir todas as normas de segurança necessárias ao transporte efetuado, bem como as necessárias à circulação dos seus veículos nas suas instalações.

*M.*

Renault do Brasil S.A.

*[Handwritten signature]*

*[Circular stamp: DIREÇÃO JURÍDICA]*



**RENAULT**

**CLÁUSULA QUARTA - ÁREA DE CONCESSÃO**

4.1. - A CONCESSIONÁRIA exercerá as atividades inerentes à sua concessão, dentro da "Área de Concessão", a qual também é denominada por "Área Delimitada", ou seja, aquela que está dentro de um raio de 500 (quinhentos) metros, contados a partir de seu estabelecimento situado na **Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná.**

4.1.1.- O anexo 5, do presente contrato, especifica o projeto do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e/ou a execução das obras e melhorias necessárias a sua implantação ou reforma.

4.2 - A PRIMEIRA CONCEDENTE poderá, ao seu exclusivo critério, alterar a Área de Concessão da Concessionária, desde que o mercado apresente as condições justificativas, ou se houver necessidade de prover vaga de concessão extinta.

4.3 - A atuação da CONCESSIONÁRIA poderá ser, eventualmente, ampliada para além de sua Área de Concessão, sem exclusividade e em caráter precário, por razões próprias da PRIMEIRA CONCEDENTE, conforme especificado no anexo 8.

4.3.1. - A permissão para que a CONCESSIONÁRIA, em sua atuação, compartilhe uma região ou um município, implicará em assumir, juntamente com as demais Concessionárias, enquanto durar tal permissão, as obrigações definidas neste contrato para a sua Área de Concessão.

4.4 - A CONCESSIONÁRIA não fará transações com revendedores não autorizados, bem como não prestará serviços fora de sua Área de Concessão, salvo nos casos em que a CONCESSIONÁRIA esteja, por lei, obrigada a fazê-lo.

4.4.1.- À CONCESSIONÁRIA fica vedado, igualmente, proceder a qualquer atividade de prospecção de clientes, vendas ou prestação de serviços ou outra análoga fora de sua Área de Concessão, incluindo-se nesta proibição a apresentação de propostas a terceiros, sob qualquer título, bem como através de quaisquer atividades auxiliares de vendas, tais como, mas não se limitando a, qualquer tipo de publicidade, consórcio, locação, "leasing" e crédito direto ao consumidor.

4.4.2. Nas vendas efetuadas por intermédio do comércio eletrônico, observar-se-á o disposto no item 4.5 e Anexo 12 ao presente contrato.

*Handwritten initials*

Renault do Brasil S.A.

6

*Handwritten signature*  
 DIREÇÃO JURÍDICA  
 VISTA



## **RENAULT**

4.5 - As **CONCEDENTES** se reservam o direito de vender diretamente:

- a) à União, aos Estados e aos Municípios, inclusive autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mistas;
- b) às representações diplomáticas;
- c) a indústrias congêneres;
- d) a seus empregados, ou a empregados de empresas nas quais tenha participação;
- e) a autoridades públicas;
- f) a frotas;
- g) a instituições de fins filantrópicos e/ou assistenciais ;
- h) a cooperativas, ou reembolsáveis das Forças Armadas;
- i) a organizações internacionais e seus membros;
- j) a jornalistas;
- k) a pessoas físicas, ou jurídicas, "VIP`s";
- l) através da "internet", por intermédio do mecanismo de vendas denominado de comércio eletrônico "e-commerce".

4.5.1. - Nos casos de vendas diretas pelas **CONCEDENTES**, conforme o disposto neste item 4.5., exceto alínea "I", a **CONCESSIONÁRIA** fará jus a uma comissão, a ser determinada para cada operação, desde que atendidas as seguintes condições:

- a) o cliente reside, ou é estabelecido na Área de Concessão;
- b) a **CONCESSIONÁRIA**, caso solicitado pelas **CONCEDENTES**, intervenha na preparação e entrega dos veículos e no acompanhamento do cliente; e
- c) a venda tenha assegurado uma margem final razoável para as **CONCEDENTES**.

4.5.2.- Quando a venda ocorrer em decorrência da hipótese específica prevista na "alínea I", do "item 4.5.", "e-commerce", a entrega do veículo

ca: M.

Renault do Brasil S.A.

*[Handwritten signature]*







**RENAULT**

será feita sempre por intermédio de uma concessionária integrante da Rede RENAULT, porém, de escolha do adquirente do veículo, e nos termos do Anexo 12.

4.5.3. - Em todos os casos de vendas diretas, pelas CONCEDENTES, em que a CONCESSIONÁRIA intervenha no recebimento, na preparação e na entrega dos veículos e que, nos termos do item 4.5.1., não tenha direito à uma comissão, a CONCESSIONÁRIA fará jus a uma remuneração, referente a estas operações, a ser determinada, previamente, pelas PARTES."

**CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS CONCEDENTES**

5.1. - As CONCEDENTES, em virtude deste Contrato, assumem as seguintes obrigações, perante a CONCESSIONÁRIA:

a) Empenhar seus melhores esforços para assegurar à CONCESSIONÁRIA, o fornecimento:

a-1) de veículos, peças e acessórios, no âmbito dos planos periódicos de vendas, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes a pedidos, encomendas e condições de pagamento, mencionadas no presente contrato; e,

a-2) das ferramentas e equipamentos necessários à prestação dos serviços, com observância, pela CONCESSIONÁRIA, das regras referentes aos pedidos, encomendas e condições de pagamento, que serão aplicáveis a estes fornecimentos.

b) Dar cursos de treinamento para as diversas funções técnicas e administrativas, ficando, todavia, ao encargo da CONCESSIONÁRIA e proporcionalmente ao número de participantes, todos os gastos do pessoal que receberá (alunos) e que administrará (orientadores/consultores) tais cursos;

c) Fornecer formulários, catálogos e listas de preços, com os custos ao encargo da CONCESSIONÁRIA e, ainda, a carga horária de mão de obra para cada operação "TM" (Tempo de Mão de Obra);

d) Fornecer literatura técnica atualizada, especialmente os manuais de reparação pós-venda, necessária para o desempenho da CONCESSIONÁRIA, assim como, os desenhos para confeccionar os cartazes que deverão ser colocados à frente dos estabelecimentos da CONCESSIONÁRIA, a cargo desta;

Ad: M.

Renault do Brasil S.A.

8





**RENAULT**

e) Dar instruções e informações técnicas em geral, relativas aos produtos RENAULT, aquisição de equipamentos, ferramentas especiais e de medição e de ferramentas de construção apropriadas;

f) Restituir, à CONCESSIONÁRIA, os gastos incorridos à título de mão de obra e substituição de peças nos veículos que se encontram sob garantia, de acordo com o estabelecido no anexo 6.

5.2. - As PARTES estabelecem, de comum acordo, que a inclusão de novos modelos RENAULT, no anexo 2, do Contrato de Concessão, que poderá ser periodicamente alterado pelas PARTES, somente poderá ocorrer se a CONCESSIONÁRIA tiver liquidado, até a data da respectiva alteração, toda e qualquer pendência e/ou débitos existentes, relativos à concessão.

#### **CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA**

6.1. - A CONCESSIONÁRIA, em virtude deste Contrato, assume as seguintes obrigações, perante às CONCEDENTES:

I - Fazer constar em todos os seus impressos, ao lado de sua denominação social, a expressão "Concessionária RENAULT";

II - Cumprir, em relação às suas instalações, as normas da Renault Société Anonyme, titular da marca RENAULT, informadas pelas CONCEDENTES, relativas a localização, superfície, arquitetura, comunicação visual e decoração, apresentando o projeto de suas instalações, ou qualquer modificação, previamente, às CONCEDENTES, para aprovação;

III - A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, às CONCEDENTES, o projeto do sistema de informática de sua livre escolha e que pretende adotar, descrevendo o "software" e o "hardware" que serão utilizados, reservando-se, às CONCEDENTES, o direito de aprovar o referido sistema.

IV - Utilizar os métodos de identificação e logotipos indicados pelas CONCEDENTES, reservando locais e espaços para "displays" e cartazes de especificações técnicas e/ou de natureza promocional. A CONCESSIONÁRIA deverá apresentar, à PRIMEIRA CONCEDENTE, um projeto de pré-sinalização da CONCESSIONÁRIA, na sua Área de Concessão, indicando:

a) a localização física dos cartazes de pré-sinalização;

U. M.

Renault do Brasil S.A.

9

*[Handwritten signature]*





**RENAULT**

b) o tratamento gráfico dos cartazes ("outdoors"), segundo os padrões das CONCEDENTES.

V - Adquirir material de assistência técnica, conforme a orientação das CONCEDENTES;

VI - Equipar, sempre seguindo prévia aprovação das CONCEDENTES, as instalações destinadas à venda, exposição, oficina e depósito de peças de reposição, e as conservar em perfeito estado de funcionamento.

VII - Ter, nas instalações da CONCESSIONÁRIA, um número de postos de trabalho e de espera adequados ao número de veículos da marca RENAULT, já existentes e projetados para a Área de Concessão, para a prestação de serviços de assistência técnica, bem como proporcional às quotas estabelecidas pelas CONCEDENTES, para a CONCESSIONÁRIA, sempre em consonância com as instruções das CONCEDENTES.

VIII - Manter um estoque mínimo de veículos, peças e acessórios, para pronta entrega, de acordo com o estipulado nos anexos 2 e 3, que serão atualizados, periodicamente, pelas PARTES, considerando-se o potencial de vendas e as características de mercado e a não comprar, nem vender, mais peças que as fornecidas diretamente pelas CONCEDENTES.

IX - Equipar as oficinas, sempre após a prévia aprovação das CONCEDENTES, com todo o ferramental adequado, bem como manter pessoal devidamente capacitado, de acordo com os padrões de formação e treinamento das CONCEDENTES e em quantidade adequada ao número de veículos da marca RENAULT, existentes na sua Área de Concessão.

X - Seguir a orientação das CONCEDENTES, respeitando as normas de execução de trabalhos, estoque, venda de veículos novos, organização contábil, estoque de peças e acessórios, assistência técnica, propaganda, promoção de vendas e treinamento de pessoal.

XI - Adquirir:

a) o mínimo de um veículo, de cada modelo RENAULT, para exposição permanente em seu salão de vendas;

b) um mínimo de veículos de serviço e para empréstimo aos clientes, em caso de conserto e de demonstração, de acordo com o estipulado no anexo 2.

*at. m.*

Renault do Brasil S.A.

10

*C. S.*  

 DIREÇÃO JURÍDICA



## **RENAULT**

XII - Cumprir com os objetivos periódicos de vendas de veículos, peças, acessórios e serviços, comunicados pelas CONCEDENTES e constantes dos "planos periódicos de venda".

XIII - Não nomear sub-revendedores, ou agentes, nem ceder a terceiros, total ou parcialmente, os direitos adquiridos por este Contrato. A abertura de filiais pela CONCESSIONÁRIA, para comercialização de quaisquer produtos fornecidos pela CONCEDENTE, deverá ser previamente aprovada pela CONCEDENTE. Uma vez aprovada a abertura da filial pela CONCEDENTE, a homologação da concessão deverá ser efetuada, necessariamente, mediante Termo de Aditamento e Rerratificação ao presente instrumento.

XIV - Determinar aos seus empregados a frequência obrigatória aos cursos, seminários de instrução e treinamento promovidos pelas CONCEDENTES.

XV - Manter atendimento ao público, em todas as suas instalações, em plantão ou horários corridos, compatíveis com as necessidades dos clientes e com os horários praticados pelos concorrentes, na Área de Concessão.

XVI - Respeitar a origem básica dos produtos RENAULT, sendo proibido modificá-los ou contribuir para sua modificação, exceto no que tange a acessórios, tais como rádio, toca-fitas e "CD's", alarmes etc., e, desde que, homologados e aprovados pelas CONCEDENTES.

XVII - Proteger as marcas, insígnias, símbolos, expressões de propaganda ou privilégios industriais da Marca RENAULT, utilizando-os somente com a autorização e sob orientação das CONCEDENTES, notificando qualquer destas últimas sobre toda utilização indevida de que tenha conhecimento.

XVIII - Respeitar e cumprir os requisitos e as normas gerais emanadas das CONCEDENTES, dirigidas às Concessionárias de sua rede.

XIX - Incluir, obrigatoriamente, nos contratos que comprometam a CONCESSIONÁRIA com a clientela, as condições gerais de garantia das CONCEDENTES, objeto do anexo 6.

XX - Efetuar a preparação dos veículos antes da entrega ao cliente, segundo as normas comunicadas pela PRIMEIRA CONCEDENTE.

XXI - Efetuar os serviços de revisão (mão de obra gratuita), segundo normas de Garantia mencionadas no anexo 6.

*Ad. M.*

*[Handwritten signature]*





**RENAULT**

XXII - Respeitar e cumprir as exigências: a) do Código de Defesa do Consumidor, e da legislação posterior; b) da Legislação do Meio Ambiente; respondendo por todas as infrações que forem delas originadas.

XXIII - Pagar pontualmente o preço integral dos veículos, até 2 (dois) dias antes de sua saída do centro de entrega da PRIMEIRA CONCEDENTE, ou do local por ela designado, e das peças e acessórios da SEGUNDA CONCEDENTE, na data de sua entrega à CONCESSIONÁRIA, ou, em ambos os casos, nas condições que forem então avençadas, por escrito, pelas PARTES.

XXIV - A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar de venda, direta ou indireta, nem utilizar quaisquer produtos ou mercadorias fabricados por quaisquer terceiros, equivalentes, semelhantes e/ou concorrentes, com os veículos, peças e acessórios das CONCEDENTES, exceto veículos usados de outras marcas, recebidos em razão da venda de veículos novos.

XXV - Correrão por conta da CONCESSIONÁRIA as despesas decorrentes da identificação de seu estabelecimento, bem como todas aquelas referentes aos equipamentos, veículos destinados à assistência técnica, ferramentas e quaisquer outros elementos de suporte para prestação dos serviços de assistência técnica e assemelhados, segundo os padrões das CONCEDENTES.

XXVI - As embalagens especiais de propriedade das CONCEDENTES, deverão ser devolvidas, pela CONCESSIONÁRIA, de acordo com as instruções das CONCEDENTES.

XXVII - A CONCESSIONÁRIA se obriga a manter um capital de giro suficiente à otimização de suas operações e, sempre que necessário, proceder a adequação de seu capital social às necessidades operacionais da empresa. Para tal fim, deverá considerar:

- a) as necessidades de caixa, ou de financiamento, para atingir o objetivo periódico de compra, previsto nos anexos 2 e 3 do contrato;
- b) as necessidades de recursos financeiros, para a aquisição das ferramentas e equipamentos, destinados a manter atualizada a oficina;
- c) as necessidades de capital para a aquisição de peças e acessórios, destinados à comercialização e à prestação de assistência técnica, em veículos.
- d) a adequação do respectivo volume de vendas à sua capacidade financeira e comercial, ficando claro, porém, que essa equivalência

*M.*

Renault do Brasil S.A.

12





## **RENAULT**

nunca poderá ser inferior ao padrão de capital social mínimo estipulado pelas PARTES, correspondente ao valor obtido pela multiplicação de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), pelo volume anual de "veículos novos" previstos no anexo 2, valor este que será corrigido, anualmente, pelo índice de variação do IGP-M, tomando-se "veículos novos" como mero fator de capacitação financeira da CONCESSIONÁRIA.

- e) as necessidades de recursos financeiros para a aquisição de veículos semi novos, recebidos como parte de pagamento nas vendas de veículos "zero quilômetro".

### **CLÁUSULA SÉTIMA - EXCLUSIVIDADE**

7.1- A CONCESSIONÁRIA se obriga a não participar, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes aos produtos da marca RENAULT, nem permitirá que seus empregados, ou gerentes, participem, direta ou indiretamente, de qualquer atividade que possa implicar na promoção ou comércio de produtos similares, ou concorrentes dos produtos da marca RENAULT.

7.2- As pessoas que exercerem funções de gestão administrativa, financeira e/ou de qualquer outra natureza, na CONCESSIONÁRIA, não poderão exercer-las em empresas distribuidoras de outras marcas, ainda que participe(m) dela(s), ou não, como sócio ou acionista.

7.3.- Qualquer exceção ao disposto nos itens 7.1. e 7.2. acima, deverá ser previamente pactuada pelas PARTES.

### **CLÁUSULA OITAVA - GARANTIAS e ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

8.1- A assistência técnica compreende, entre outros, a prestação de serviços de garantia e a realização das revisões periódicas recomendadas pela RENAULT, através das CONCEDENTES, e a prestação dos serviços contratados, diretamente, pelo comprador ou proprietário do veículo.

8.2 - Inclui-se na garantia a assistência técnica, consistente em:

- a) serviços decorrentes de defeito de projeto, material, fabricação ou montagem;

*Handwritten signature*

Renault do Brasil S.A.

13

*Handwritten signature*



**RENAULT**

- b) serviços de revisão prévia à entrega do veículo ao comprador, ou proprietário do veículo, os quais serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA, às suas expensas, e serão oferecidos gratuitamente;
- c) quando for o caso, os serviços de revisão gratuita do veículo prestados ao comprador, ou proprietário do veículo, serão efetuados pela CONCESSIONÁRIA que for procurada pelo cliente, às expensas da CONCESSIONÁRIA vendedora; e,
- d) outros serviços que as CONCEDENTES assegurarem ou promoverem ao comprador, ou proprietário do veículo, qualquer que seja a designação que lhes der.

8.3 - A CONCESSIONÁRIA prestará serviços sob garantia a todos os clientes que o solicitarem, gratuitamente, ainda que tenham adquirido o veículo de outra CONCESSIONÁRIA, exceto nos casos expressamente excluídos no item 8.4 abaixo.

8.4 - A assistência técnica quando for prestada pela CONCESSIONÁRIA dentro do período de vigência da garantia, conforme as condições e normas estipuladas no anexo 6, será paga pelas CONCEDENTES, exceto nos casos previstos no item 8.2, alíneas "b" e "c", que serão reembolsados pela CONCESSIONÁRIA VENDEDORA. Tais pagamentos compreenderão:

- a) Mão de obra utilizada de acordo com a carga horária, para cada operação (TM), como definida pelas CONCEDENTES, para todas as Concessionárias, cujo valor horário está determinado, para o primeiro ano, no anexo 6.
- b) Custo de reposição de peças defeituosas, ao preço líquido de venda, às Concessionárias.

8.5 - Ao término do período de garantia, toda assistência técnica será prestada, segundo o critério de cobrança por operação (TM), de acordo com os preços de mão de obra definidos pela CONCESSIONÁRIA, sendo certo que, tais preços, não deverão exceder a média dos preços cobrados no mercado, por Concessionárias de outras marcas e para serviços semelhantes, e, no que se refere às peças e acessórios, de acordo com os preços aos clientes, sugeridos pelas CONCEDENTES.

8.6 - A assistência técnica aos veículos importados em desacordo com as especificações previstas para o território brasileiro, deverá ser objeto de consulta prévia às CONCEDENTES, ou seja, antes da prestação de qualquer serviço pela CONCESSIONÁRIA.

*M.*

Renault do Brasil S.A.

14

*[Handwritten signature]*



**RENAULT**

8.7 - No caso das CONCEDENTES determinarem uma operação técnica especial (OTS) de chamada de veículos, em razão de defeito de fabricação, a CONCESSIONÁRIA executará os serviços necessários, segundo as instruções das CONCEDENTES, em caráter de urgência, de acordo com as prioridades requeridas pelas CONCEDENTES. Os custos incorridos, em tais casos, serão reembolsados pelas CONCEDENTES, conforme as regras recomendadas a este respeito, no anexo 6.

8.8 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a utilizar apenas peças, componentes e acessórios originais, ou homologados, da marca RENAULT.

8.9 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a garantir os serviços por ela executados, nos termos da legislação em vigor, quer tenham estes serviços sido pagos pelo consumidor final como assistência técnica, quer tenham sido fornecidos gratuitamente a título de garantia, segundo as normas estabelecidas pela RENAULT, de forma a bem preservar a marca que representa.

#### GLÁUSULA NONA - DO USO DA MARCA

9.1 - Durante a vigência do presente contrato é facultado à CONCESSIONÁRIA o uso, à título precário, da marca RENAULT, inclusive para os serviços, expressões e sinais de propaganda, ou qualquer outro elemento de identificação dos veículos, peças ou acessórios, sempre que relacionados à consecução do objeto deste contrato e, desde que, observadas, estritamente, as orientações das CONCEDENTES à respeito.

9.2 - É vedado à CONCESSIONÁRIA fazer qualquer combinação, ou modificação, inclusive incorporação, total ou parcial, à sua denominação ou razão social, da marca RENAULT, ou outras que possa utilizar, ou, ainda, de sinais de identificação que se constituem em propriedade exclusiva de seus titulares, nos termos da legislação em vigor.

9.3 - É obrigação da CONCESSIONÁRIA efetivar a identificação de seu(s) estabelecimento(s), segundo plano aprovado pelas CONCEDENTES, sendo certo que tal obrigação se estende também às demais formas de divulgação, tais como, mas não limitadas, a: papéis, envelopes, "displays", placas, etc.

9.4 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a notificar, prontamente, as CONCEDENTES, ao tomar conhecimento da existência de qualquer infração ao uso das marcas RENAULT, fornecendo às CONCEDENTES todas as informações e dados disponíveis, para auxiliá-la na propositura das medidas

*U. M.*

Renault do Brasil S.A.

15







**RENAULT**

judiciais cabíveis contra o infrator. Ficará, contudo, ao exclusivo critério das CONCEDENTES, a decisão de agir.

9.5 - Cessado o presente contrato, por qualquer razão, obriga-se a CONCESSIONÁRIA a, imediatamente, cessar qualquer utilização das marcas RENAULT que lhes tenham sido autorizadas, sendo certo que a continuidade de uso, a qualquer título, constitui violação indenizável, sem prejuízo da apuração das demais responsabilidades previstas na legislação própria.

**CLÁUSULA DÉCIMA - PROPAGANDA e PROMOÇÃO**

10.1 - A CONCESSIONÁRIA se obriga a observar todas as recomendações das CONCEDENTES, relacionadas a propaganda e promoção, respeitando não só as características formais das marcas RENAULT, que utilizar, como também, os princípios de preservação ético-comerciais da imagem destas marcas.

10.2 - A CONCESSIONÁRIA promoverá a venda dos produtos, através de meios de divulgação e publicidade compatíveis com o volume de seus negócios, segundo os padrões e normas observadas pelas CONCEDENTES, destinando uma verba para as ações publicitárias individuais, e, também, para as coletivas.

10.3 - A CONCESSIONÁRIA concorda em destinar, para as ações publicitárias individuais, uma verba correspondente a, no mínimo, 1,5 % (um e meio por cento) de seu faturamento bruto total, para a publicação de anúncios e propaganda próprios, em mídia impressa, televisiva ou veiculada através de "spots" radiofônicos, cujo valor deverá ser comunicado, anualmente, à CONCEDENTE.

10.4 - Independentemente das ações publicitárias individuais, a CONCESSIONÁRIA:

- a) realizará promoções, às suas expensas, conforme plano previamente aprovado pelas CONCEDENTES;
- b) participará, obrigatoriamente, das ações publicitárias de natureza cooperada, cuja gestão será feita pelas CONCEDENTES, conforme especificado no item 2), do anexo 9.
- c) participará, obrigatoriamente, das despesas com produção de material de apoio as vendas, consistente:
  - na Operação Portas Abertas; e

*M.*

Renault do Brasil S.A.

16





## **RENAULT**

- no lançamento de produtos, incluindo os "displays" fixos, respectivos; conforme especificado no item 3), do anexo 9.

10.5 - As ações publicitárias excepcionais promovidas pela CONCESSIONÁRIA, ou seja, aquelas além das especificadas no orçamento anual, deverão ser previamente submetidas à aprovação das CONCEDENTES.

10.6 - Não é permitido à CONCESSIONÁRIA, sem prévia autorização das CONCEDENTES, participar de exposições, feiras comerciais, concursos, competições esportivas e quaisquer outros eventos ou certames similares.

10.7 - A identificação de CONCESSIONÁRIA em impressos, propaganda e promoção, deverá destacar, em primeiro plano, a sua denominação ou razão social e, como subtítulo, em caracteres menores, a qualificação de Concessionária RENAULT.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DURAÇÃO e DA RESCISÃO DO CONTRATO**

11.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

11.2. - O presente contrato será automaticamente rescindido, de pleno direito, se ocorrer:

- a) violação, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer obrigação referente à proteção, ou aos direitos inerentes à marca RENAULT, ou a qualquer marca, logomarca ou insígnia depositada, requerida ou concedida à Renault Société Anonyme, ou às suas subsidiárias, filiais ou controladas, no Brasil ou no exterior, sem prejuízo das indenizações e sanções civis e penais cabíveis;
- b) interrupção, pelo fabricante, da exportação e comercialização dos veículos, peças e acessórios, de sua marca, para o Brasil;
- c) alterações legislativas e/ou regulamentares brasileiras ou argentinas, que a inviabilizem a exportação para o Brasil, a preços competitivos, dos veículos, peças e acessórios, se tais alterações persistirem por mais de 90 (noventa) dias;
- d) limitação, por qualquer modo, da livre utilização do estabelecimento da CONCESSIONÁRIA e seus pertences, especificados neste contrato, ou dos meios adequados para o desempenho das suas obrigações, tal

M. M.

Renault do Brasil S.A.

17





**RENAULT**

como aqui ajustado, se tal limitação persistir por mais de 30 (trinta) dias;

- e) falência, insolvência, concordata ou liquidação, requerida ou decretada contra, ou pela CONCESSIONÁRIA, ou de sociedades das quais participe direta ou indiretamente, como sócia ou administradora;
- f) fusão, cisão, transformação, ou incorporação, da sociedade CONCESSIONÁRIA;
- g) mudança de gerente, diretor, administrador, ou do capital social, passando a sociedade CONCESSIONÁRIA a pertencer a pessoas naturais diversas daquelas que constam do seu contrato social como administradores, na data de assinatura do presente contrato, tal como listadas no anexo 7, sem a prévia anuência das CONCEDENTES;
- h) inexatidão ou deficiência de informações e documentos, prevista na cláusula 12.3, cuja tipicidade se dará mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, pelas CONCEDENTES; sendo que no caso de deficiência, após a notificação, esta deverá ser sanada no prazo de 30 (trinta) dias;
- i) não pagamento, pela CONCESSIONÁRIA, de qualquer quantia devida às CONCEDENTES, nas datas ajustadas. Este inadimplemento constituirá a CONCESSIONÁRIA em mora, de pleno direito, e as CONCEDENTES, mediante simples notificação à CONCESSIONÁRIA, poderão promover a execução de seu crédito;
- j) não cumprimento de qualquer outra obrigação decorrente do presente contrato, ou dos seus Anexos, que, após notificação à parte faltosa, pela outra parte, não tenha sido sanada ou cumprida no prazo de 30 (trinta) dias.

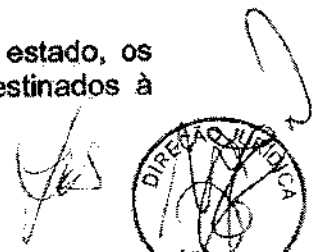
11.3 - Toda e qualquer indenização, eventualmente devida pelas CONCEDENTES, à CONCESSIONÁRIA, consistirá, exclusivamente, na obrigação de:

- a) recomprar os veículos, peças e acessórios que tenham sido fornecidos pelas CONCEDENTES à CONCESSIONÁRIA, novos e em perfeito estado de conservação, inclusive quanto às embalagens, existentes nos estoques da CONCESSIONÁRIA, pelo preço de fornecimento das CONCEDENTES aos seus contratados, na data da rescisão; e
- b) comprar, pelo preço de mercado correspondente ao seu estado, os equipamentos, máquinas e ferramental, específicos e destinados à

ca: M.

Renault do Brasil S.A.

18





## **RENAULT**

consecução do objeto do presente contrato, desde que adquiridos pela CONCESSIONÁRIA, após prévia aprovação das CONCEDENTES;

ficando afastada, expressamente, a hipótese de qualquer indenização por danos emergentes ou lucros cessantes.

11.4. - Rescindido o presente contrato, será lançado a débito da CONCESSIONÁRIA, inclusive para efeito de eventual compensação, o valor das revisões gratuitas ainda não realizadas, em veículos vendidos pela CONCESSIONÁRIA.

11.5 - Em qualquer caso de resolução ou término do presente contrato, a CONCESSIONÁRIA se obriga a comunicar às CONCEDENTES, no prazo de 10 (dez) dias da data de recepção da carta de solicitação das CONCEDENTES, a carteira dos clientes dos veículos, peças, acessórios e serviços, existentes na data da resolução ou término do contrato, inclusive aqueles no período de garantia, tudo nos termos da Lei 6.729/79.

11.6 - O encerramento das operações relacionadas à CONCESSÃO, em virtude do término ou rescisão do presente contrato, deverá ocorrer dentro de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término, ou da rescisão deste contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. - O presente contrato se rege pelas leis civis e comerciais do Brasil e, em especial, pela Lei 6.729/79.

12.2. - As CONCEDENTES poderão ceder e/ou transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, desde que o façam a sociedade que seja coligada ou controlada, por qualquer delas.

12.3 - A CONCESSIONÁRIA deverá:

- a) atender, com razoável presteza, quaisquer solicitação de informações feitas pelas CONCEDENTES, em relação à consecução do objeto deste contrato, fornecendo, periodicamente, a documentação pertinente, inclusive financeira, elaborada com base nos princípios contábeis geralmente aceitos;
- b) fornecer, quando solicitado pelas CONCEDENTES, evidências do recolhimento tempestivo de tributos e contribuições, e relatórios periódicos sobre vendas, estoques, demonstrações financeiras, certificados, orçamentos, atos societários e outros;

M. M.

Renault do Brasil S.A.

19

*[Handwritten signature]*





**RENAULT**

c) permitir a inspeção dos estabelecimentos, dos registros e dos livros e sistemas de informática, a qualquer tempo, observado os horários normais de funcionamento da CONCESSIONÁRIA.

12.4. Estipulam as partes que, em razão do presente contrato ser firmado *intuitu personae*, deverá ser submetido à apreciação das CONCEDENTES, os nomes das pessoas que pretenderem se tornar sócias da CONCESSIONÁRIA, em razão de modificação de seu quadro social.

12.4.1. Acordam também as PARTES que, independentemente da necessidade do fornecimento de justificativa, não será admitido na sociedade qualquer sócio que, anteriormente, tenha rejeitada sua proposta de se tornar um concessionário RENAULT.

12.5. -As PARTES reconhecem que, qualquer omissão ou tolerância em relação a condutas que impliquem em infringência às disposições deste contrato, não poderão ser invocadas à título de novação, nem se constituirão em renúncia ao direito de exigir o fiel cumprimento das obrigações pactuadas.

12.6 - Todas as notificações e comunicações serão consideradas como efetuadas, desde que encaminhadas por correspondência dirigida ao endereço, ou ao "fax" das PARTES, mencionados no preâmbulo do presente.

12.7 - Os anexos a seguir discriminados, rubricado pelas partes, fazem parte integrante do presente contrato para todos os fins e efeitos de direito, os quais poderão vir a ser modificados:

- a) ANEXO 1 - Preços;
- b) ANEXO 2 - Lista de Veículos e Plano Anual de Vendas;
- c) ANEXO 3 - Plano Anual de Vendas de peças, acessórios e serviços;
- d) ANEXO 4 - Normas para Pedidos e Fornecimento de veículos, peças e acessórios;
- e) ANEXO 5 - Cronograma de execução e projeto das instalações;
- f) ANEXO 6 - Garantia;
- g) ANEXO 7 - Ficha Cadastral;

*ad. m.*

Renault do Brasil S.A.

20

*[Handwritten signature]*  




**RENAULT**

- h) ANEXO 8 - Área de Concessão;
- i) ANEXO 9 - Promoção e Publicidade;
- j) ANEXO 10 - Auditoria;
- k) ANEXO 11 - Das Filiais;
- m) ANEXO 12 - "E-Commerce ou Comércio Eletrônico";

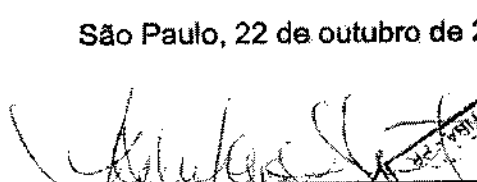
12.8. -As PARTES declaram e garantem, mutuamente, que todas as informações, documentos, demonstrativos e cópias remetidas à outra Parte, ou referidas neste instrumento, são verdadeiras, bem como que não há nenhuma informação, ou documento relevante ou significativo, quanto à capacidade ou idoneidade da CONCESSIONÁRIA, para exercer as atividades de concessionária de veículos, peças, acessórios e serviços da marca RENAULT, que não tenha sido levada ao conhecimento das CONCEDENTES.

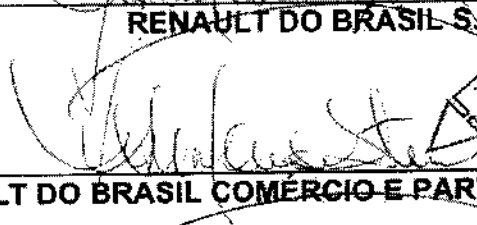
12.9. -O presente instrumento compreende todos os entendimentos e ajustes ocorridos até a presente data, revogando, de forma expressa, qualquer estipulação anteriormente pactuada entre as PARTES.

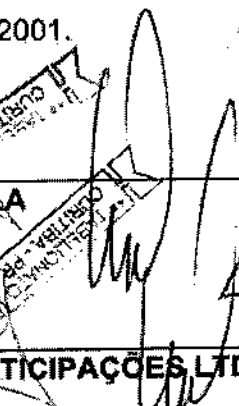
12.10. - As PARTES elegem o Foro Central da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir toda e qualquer dúvida ou controvérsia oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

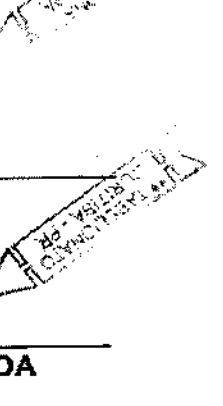
E, por se acharem as PARTES justas e contratadas, firmam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e conteúdo, com as 2 (duas) testemunhas abaixo indicadas.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

  
 \_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL S.A**

  
 \_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA**

  
 \_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL S.A.**

  
 \_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL S.A.**

M.

Renault do Brasil S.A.







**RENAULT**

**ANEXO 08**

**DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE VENDA DE VEÍCULOS  
AUTOMOTORES DA MARCA  
RENAULT**

**RENAULT**

**ÁREA DE CONCESSÃO**

Até que seja implantada pelas CONCEDENTES uma rede de distribuidores adequada para atender o potencial de mercado, considerando o fomento especial que representará o desenvolvimento da marca RENAULT no Brasil, a atuação da CONCESSIONÁRIA poderá se estender na **Avenida Brasil, 1681, Jardim Gramado, na Cidade de Cascavel, no Estado do Paraná**, sendo certo que, as CONCEDENTES, ao seu exclusivo critério, poderão nomear novas concessões dentro do mesmo município, sem qualquer restrição ou condições.

São Paulo, 22 de outubro de 2001.

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL S.A.**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**RENAULT DO BRASIL COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**OPEN VEÍCULOS LTDA.**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Acyr Miguel Urio**

*[Handwritten signature]*  
\_\_\_\_\_  
**Marcos Antonio Urio**

Testemunhas  
1. *[Handwritten signature]*  
Nome:  
RG n.º:  
CPF/MF:

2. *[Handwritten signature]*  
Nome:  
R.G. n.º: 3697506  
CPF/MF:

Renault do Brasil S.A.







**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO  
PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL  
COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ**

RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
DISTRIBUIDOR PÚBLICO

AVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85805-036  
FONE: (45) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

## CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Oficial Designado do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, nos termos da Seção V do CNFJ:

Certifico que, revendo os registros desta Serventia, NÃO FORAM localizadas ações de FALÊNCIA OU CONCORDATA; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (Lei nº 11.101/2005), em face de:

**OPEN VEICULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32

Dado e passado nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 11 dia(s) do mês de maio do ano de 2023. Buscas procedidas no(s) último(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda  
Oficial Titular


**SERPRO**  
Assinado digitalmente por:  
RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>



EMOLUMENTOS DESTA CERTIDÃO: R\$ 38,16

A presente Certidão Negativa somente terá validade com o Carimbo e ou Assinatura Digital do Oficial do Cartório Distribuidor.

NATHANI  
Página 1/1

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>04.675.147/0001-32</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>25/09/2001</b>
NOME EMPRESARIAL <b>OPEN VEICULOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados</b> <b>45.12-9-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores</b> <b>45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores</b> <b>45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar</b> <b>47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos</b> <b>47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios</b> <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios</b> <b>47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados</b> <b>74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>AV BRASIL</b>	NÚMERO <b>1339</b>	COMPLEMENTO *****	
CEP <b>85.816-294</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SAO CRISTOVAO</b>	MUNICÍPIO <b>CASCADEL</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(45) 3218-3000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/09/2001</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/03/2023 às 08:09:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OPEN VEICULOS LTDA**  
**CNPJ: 04.675.147/0001-32**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:35:21 do dia 18/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/07/2023.

Código de controle da certidão: **5303.0111.E89A.BDBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Positiva**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**com Efeitos de Negativa**

(Art. 206 do CTN)  
Nº 030085403-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.675.147/0001-32**  
Nome: **OPEN VEICULOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com a exigibilidade suspensa nos termos dos incisos II, III e/ou VI, do art. 151, do Código Tributário Nacional (Lei 5.172/1966).

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

**Válida até 10/07/2023 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**



**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
**Nº 43161/2023**

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma.

**[ CONTRIBUINTE ]**

Nome :	1890964 - OPEN VEICULOS LTDA		
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32		
Endereço:	AVENIDA BRASIL, 1339		
Complemento:			
Bairro:	PACAEMBUÍ	CEP:	85.816-302
Cidade:	Cascavel	Estado:	Paraná

**[ REQUERENTE ]**

Código:	1890964
Nome/Razão:	OPEN VEICULOS LTDA
CNPJ/CPF:	04.675.147/0001-32

**[ FINALIDADE ]**

Licitação

**[ INFORMAÇÕES ADICIONAIS ]**

**Certificamos que na presente data EXISTEM débitos incidentes sobre o sujeito passivo acima identificado, ainda não vencidos, com exigibilidade suspensa ou garantidos através de penhora.**

Esta certidão compreende todos os débitos imobiliários e mobiliários, tributários ou não, inscritos ou não em Dívida Ativa, administrados pela Secretaria Municipal de Finanças de Cascavel (SEFIN), tais como Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, Contribuição de Melhoria, Taxa de Coleta de Lixo, Contribuição de Iluminação Pública – CIP incidente sobre lotes vagos, Taxa de Proteção a Desastres, Taxas de Expediente, Multas de Regularização de Obras, Autos de Infração da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Imposto Sobre Serviços – ISS, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Sanitária, Taxa de Localização e Funcionamento, Autos de Infração do PROCON e demais débitos para com esta municipalidade.

Conforme disposto no art. 108 do Código Tributário Municipal e no art. 206 do Código Tributário Nacional, esta certidão possui os mesmos efeitos da certidão negativa. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública lançar, cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas posteriormente, mesmo referentes a períodos anteriores ou compreendido nesta certidão.

Cascavel, 13 de março de 2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura:  
<https://cascavel.atende.net/#/tipo/servico/valor/31/padrao/1/load/0>  
 Código de Autenticidade: WGT221202-000-DLASXVKBOXGAAY-6

Rua Paraná, 5000 - Fone/Fax (45) 3324-2020 - CEP 85.810-011 - Cascavel - PR  
 Home-page: <http://www.cascavel.pr.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.675.147/0001-32  
**Razão Social:** OPEN VEICULOS LTDA  
**Endereço:** AV BRASIL 001339 / SAO CRISTOVAO / CASCAVEL / PR / 85816-290

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/05/2023 a 10/06/2023

**Certificação Número:** 2023051200550022317717

Informação obtida em 18/05/2023 14:30:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 04.675.147/0001-32

Certidão n°: 45501503/2022

Expedição: 15/12/2022, às 16:52:09

Validade: 13/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPEN VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.675.147/0001-32**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

**Open Veículos**  
 Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
 Passion for life

**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.**

### **ANEXO III**

### **DECLARAÇÃO UNIFICADA**

**À pregoeira e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023**

Pelo presente instrumento, a empresa Open Veiculos Ltda, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1-Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)



# Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa, Gerente Financeira, é o(a) Sr.(a) Viviane de Moraes, Portador(a) do RG nº 7.896.249-6 e CPF nº 027.114.129-89, cuja função/cargo é procurador e Gerente Administrativo, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

**E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br**

**Telefone: (45)3218-3000**

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Viviane de Moraes, Portador(a) do RG nº 7.896.249-6 e CPF nº 027.114.129-89, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º N° 72/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Cascavel, 18 de Maio de 2023

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32  
Av. Brasil, 1339 - Pácaembu  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

**Open Veículos - Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

# Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life

**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.**

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO SUPORTE TÉCNICO

Como representante legal da empresa Open Veículos Ltda, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, São Cristovão, Cascavel PR, Telefone (45) 3218-3000, declaro que dispõe de assistência técnica autorizada, regionalizada (área de abrangência da AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ), objeto do Pregão Eletrônico nº 72/2023, descritas no Anexo I do Edital, conforme a seguir relacionadas:

- Indicar a empresa de assistência técnica autorizada, regionalizada (área de abrangência da AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ);

#### Renault Granvel Francisco Beltrão.

**Endereço:** Av. Luiz Antônio Faedo, 2001 - São Cristovao, Francisco Beltrão - PR, 85601-275

**Telefone:** (46) 3520-4400

#### Renault Granvel Pato Branco

**Endereço:** Av. Tupi, 1679 - Bortot, Pato Branco - PR, 85504-000

**Telefone:** (46) 2101-6300

Cascavel, 18 de Maio de 2023

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32  
Av. Brasil, 1339 - Pacembu  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

#### **Open Veículos - Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

**Open Veículos**  
Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life

**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA/FORNECIMENTO**

A empresa Open Veículos Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, São Cristovão, Cascavel PR, (45) 3218-3000, E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por Viviane de Moraes cargo Gerente Financeira, RG: 7.896.249-6, CPF: 027.114.129-89, DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia de funcionamento do veículo, objeto deste edital, conforme constante no Anexo I do presente Edital, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da solicitação do equipamento, sendo que durante o período de garantia sempre através de representantes autorizados, devendo realizar substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sem qualquer ônus para a administração.

Cascavel, 18 de Maio de 2023

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

Viviane de Moraes

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

**Open Veículos – Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

Livro: 362-P

Folha: 079/080

Proc: 0001865/2022

0069583

Resp: 0058

E: 001

# 3º Tabelionato de Notas

## Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (45) 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

TABELIONATO  
DE NOTAS

**Certifico a pedido verbal de parte interessada que revendo os livros deste Serviço Notarial, dentre eles o Livro nº 00362-P, às Folhas 079/080, verifiquei constar a Procuração do seguinte teor:-**  
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: OPEN VEICULOS LTDA A FAVOR DE ALEXANDRE SERRA E OUTRA.**

**S A I B A M** quantos este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, (25/07/2022), nesta Cidade e Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, neste Serviço Notarial, compareceu, como Outorgante:- **OPEN VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **04.675.147/0001-32**, com sede à Avenida Brasil, 1339, São Cristóvão em Cascavel-PR, neste ato representada por seu sócio administrador **MARCOS ANTONIO URIO**, brasileiro, filho de **ACYR MIGUEL URIO** e **IRACEMA CASSARIL URIO**, casado, maior e capaz, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade nº **4300398-4/SSP/PR**, inscrito no CPF/MF sob nº **706.928.319-91**, residente e domiciliado à rua Terra Roxa, 1425, bairro Nova York, Cascavel-PR; tudo em conformidade com a Rerratificação da Décima Alteração Consolidada do Contrato Social e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 19 de julho de 2022, com último arquivamento em 24 de novembro de 2021, sob nº **20217792561** que encontra-se arquivada nestas Notas às folhas 175/180 do Livro **292-ACS**; reconhecida como a própria por mim 3º Notário; conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé. E aí, pela Outorgante, me foi dito que nomeia e constitui seus bastante procuradores:- **1) ALEXANDRE SERRA**, brasileiro, filho de **VALDIR SERRA** e **RENATA ISABEL PETROCELLI SERRA**, casado conforme registro de casamento civil sob matrícula nº **121301.01.55.2003.2.00065.117.0015711-79**, lavrado do Oficial de Registro Civil do 2º Subdistrito de Piracicaba-SP, em 07 de junho de 2003, maior e capaz, Engenheiro portador da Cédula de Identidade nº **19374274/SSP/SP**, inscrito no CPF/MF sob nº **250.235.388-26**, residente e domiciliado à rua Mato Grosso, 2347, bairro Centro, Cascavel-PR; **2) VIVIANE DE MORAIS**, brasileira, filha de **ADILAR SOUZA DE MORAIS** e **ANA DE LOURDES DE MORAIS**, solteira como declarou, maior e capaz, contadora, portadora da Cédula de Identidade nº **7.896.249-6/SSP/PR**, expedida em 10/11/2015, inscrita no CPF/MF sob nº **027.114.129-89**, residente e domiciliada à rua Valdemar Guinas, 98, bairro Jardim Gisela, Toledo-PR; A quem confere poderes tanto em conjunto quanto isoladamente, independentemente da ordem de nomeação para pactuar preços, prazos, juros, multas, modo, local de pagamentos demais condições, mesmo penais, retirar da repartição geral de Correios Telégrafos correspondências registradas com ou sem valor, papéis, documentos, vales postais e tudo mais o que se pertencentes a empresa Outorgante; assinar carteiras de trabalhos; representar ainda Outorgante perante qualquer pessoa, seja ela física ou jurídica, de direito público ou privado, da Administração Direta ou Indireta de qualquer esfera municipal, estadual ou federal, autarquias fornecedores, representantes, Juntas Comerciais DETRAN, bem como perante qualquer Serventia Extrajudicial localizada na República Federativa do Brasil, requerendo assinando tudo que for necessário, e onde mais preciso promovendo ou requerendo, juntando, retirando e desentranhando documentos assinando formulários, requerimentos cadastros, transferir quaisquer veículos para si

TABELIONATO



# 3º Tabelionato de Notas

## Francisco Smarczewski

Rua Souza Naves, 3445, Cascavel - PR - Fone: (0) 45 3038 5733 - terceirotabelionato.com.br

Livro: 362-P  
Folha: 079/080  
Proc: 0001865/2022  
6689583  
Resp: 0058  
P: 002

quem achar conveniente perante o DETRAN- Departamento de Trânsito, retirar junto ao Detran, Delegacia de Polícia Militar e Polícia Rodoviária Estadual ou Federal e/ou onde estiver detida/retida; receber, comprar, vender quaisquer veículos, a quem quiser, pelo preço e condições que convier; ceder, assinar DUT- Documento único de

Transferência e assinar recibos e novos, receber e dar quitação, passar e assinar recibos e notas, assinar todo e qualquer comprovante, praticar enfim, todos os demais atos necessários e indispensáveis ao mais amplo, cabal fiel cumprimento do presente mandato; **SUBSTABELECIMENTO: Fica VEDADO. O presente instrumento de mandato é outorgado pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses. A outorgante responsabiliza-se civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificações dos mandatários, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todas as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando em conforme a sua solicitação.**

Pela Outorgantes, me foi dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos, tal qual se acha redigida a qual assina nesta data. A outorgante declara que conferiu e que se responsabiliza pela veracidade dos dados fornecidos dos procuradores e do objeto utilizado para a lavratura do presente instrumento; hem como em cumprimento a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e Provimento 302/2021 - CGJ-PR, as partes autorizam esta Serventia e o Serviço de Registro de Imóveis, a enviar, tornar público e fornecer dados pessoais à órgãos competentes ou outros terceiros interessados, pelo que isentam esta Serventia de qualquer responsabilidade por isto decorrente. Assim o disse, do que dou fé. A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina. Pelas partes me foi dito que dispensam a presença das testemunhas conforme Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Guia de Funrejus nº 14000000008314896-0 valor de R\$24,26 (vinte e quatro reais e vinte e seis centavos). Ato protocolado sob número 0001865/2022 do Livro de Protocolo Geral aos vinte e cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (25/07/2022). Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Emolumentos: R\$94,62(VRC 384,62), Funrejus: R\$24,27, Selo: R\$2,04, Outorgante/Outorgado Adicional: R\$2,46(VRC 10,00), FUNDEP: R\$4,85, ISSQN: R\$2,43. Total: R\$130,67. Selo Digital Nº F231XaJqte3kYsII46xTZfMoW. (aa.) OPEN VEICULOS LTDA, MARCOS ANTONIO URIO. Francisco Smarczewski, 3º Notário. Traslada por **Certidão**, era o que se continha em referido ato, está tudo conforme ao seu próprio original. Eu, Francisco Smarczewski, 3º Notário, que a fiz extrair, conferi, subscrevo, dou fé e assino a presente.

O referido é verdade e dou fé.

Em Testº da Verdade

Cascavel-PR, 25 de julho de 2022 - 10:32:28

Francisco Smarczewski  
3º Notário

Flávio de Fátima Semim  
CPF 807.592.701-25  
Escritório nº 572037

TABELIONATO



SELO DIGITAL  
F231X.apqte.rQhsI  
H8waA.VZpZA  
<https://selo.funarnen.com.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME: SILVANA URIO CIOSOCKI

DOC. IDENTIFIC. / CATEG. / SEXO / UF: 4208403-4 BRSP PR

CPF: 581.038.809-49 DATA NASCIMENTO: 18/03/1969

RENZO: ACRYR MIGUEL URIO  
 IRACEMA CASSARIL URIO

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: B

Nº REGISTRO: 03824848527 VALIDADE: 23/05/2021 PR HABITACÃO: 31/03/1987

Observações:

LOCAL: FRANCISCO BELTRÃO, BR DATA CESSÃO: 23/05/2016

45606811234  
 88212876381

DETRAN-PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1266469115

PROIBIDA PLASTIFICAR 1266469115

Tabelionato de Notas  
 Autenticação de Documentos  
 Autentica esta cópia que está conforme ao documento original apresentado por este Tabelião de Notas

09 JUL 2020

FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELIÃO)  
 IRACEMA CASSARIL URIO (ESCREVENTE)

FTCI 1674

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA SAÚDE  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE ATENDIMENTO  
 E ABASTECIMENTO NACIONAL DE FARMACOS

VALIDEM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1798086061

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1798086061

Nome: **ACIR MIGUEL URIO JUNIOR**

CC. IDENTIDADE / CRL. FARMACIA / UF: **61.98639-8 BRSP PR**

CPF: **839.815.789-53** DATA ASSINATURA: **07/05/1975**

FARMACIA: **ACIR MIGUEL URIO**

TRACEMA CASAREL URIO

INSCRIÇÃO: [ ] REC. [ ] OUT. INSC. [ ]

UF CONTRA: **00523168233** VALIDADE: **15/01/2024** P. ASSINATURA: **09/05/1993**

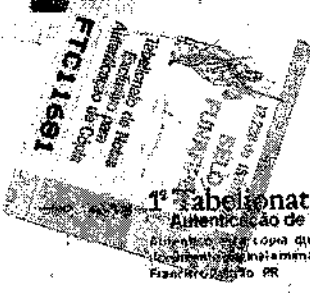
Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura do Farmacêutico: **FRANCISCO BELTRÃO, PR** DATA EMISSÃO: **15/01/2019**

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

03386660178  
 00913842411

**PARANÁ**



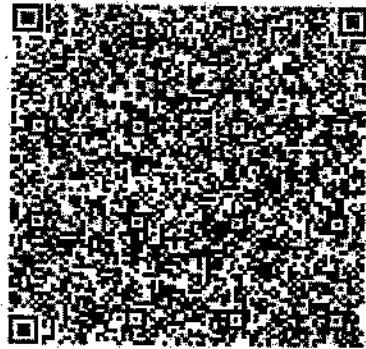
**1º Tabelionato de Notas**  
 Autenticação de Documentos

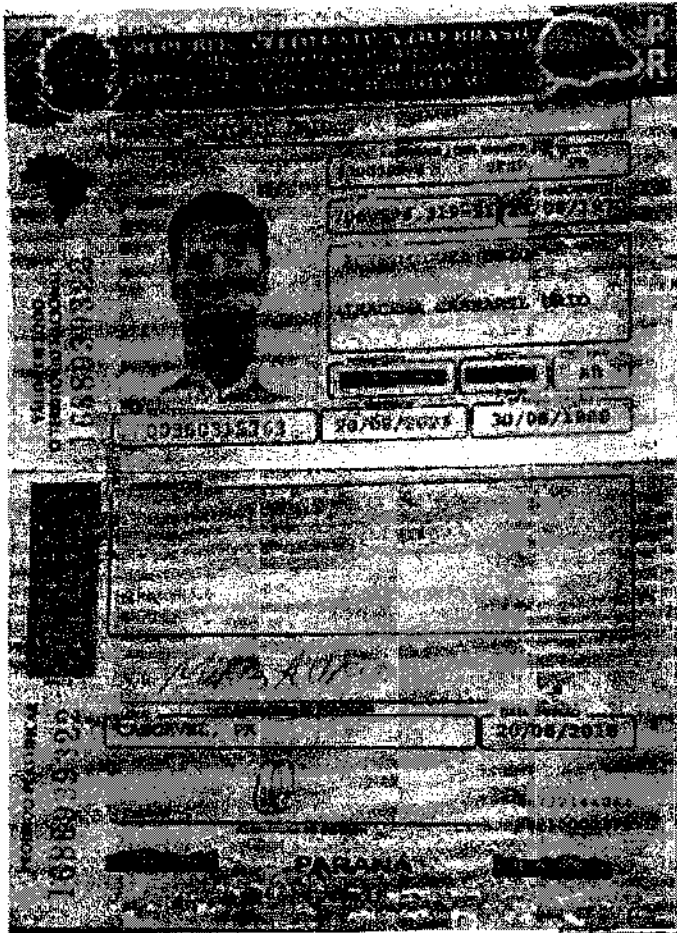
Atestamos esta cópia que está conforme ao original que nos foi apresentado em Francisco Beltrão, PR

09 DEZ. 2020

*[Handwritten Signature]*

RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELÃO)  
 (ESCREVA EM CARAS AQUI (ESCREVENTE))





TABELIONATO  
DE NOTAS

TABELIONATO  
DE NOTAS

23 SET. 2019

Tel. (45) 9038-5733 - CASCAVEL-PR

Exclusivo para  
Administração de Cotas

Selo de autenticidade utilizado  
nesta data

23 SET. 2019

A presente fotocópia é reprodução fiel  
do documento apresentado nesta data.  
Doutor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 ADMINISTRAÇÃO FEDERAL  
 DE PATENTES, MARCAS E INDÚSTRIAS  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**SIMONE REGINA URIO**

DOC. IDENTIFIC. / CRE. DESSON. / TP. 5116138-6 EESP PR

CPF. 842.943.379-15 DATA NASCIM. 25/05/1973

FUNÇÃO ACYR MIGUEL URIO  
 IRACEMA CASSARIL URIO

PROFISSÃO ACC CAT. HAB. B

IP. REGISTRO 02190494735 VALOR 24/05/2022 02/06/1991

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1453735315

Assinatura: Simone Regina Urío  
 Assinatura do Portador

LOCAL CURITIBA, PR DATA EMISSÃO 24/05/2017

PROIBIDA REPRODUÇÃO 1453735315

0450811208  
 Serviço Digital do Brasil  
 Tabelionato de Notas e Registro em Curitiba

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel desta face, do documento apresentado nesta Serventia.

CURITIBA - PR 13 MAIO 2019

LOECY M. DO CHA C. SANDRINI ALMEIDA - ER - CINTHIA DURSKI  
 DAYANE R. ALVES - SILVANA DA SILVA - SUELLEN SIQUEIRA  
 VANIA C. S. VALERIO  
 LUIZ FELIPE DO ESPIRITO SANTO

Tabelionato de Notas  
 Específica para  
 Autenticação de Cópia  
 FOK54647

(41) 3094-9900

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E CARRETERIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1936051958

Nome: **VIVIANE DE MORAIS**

DOC IDENTIDADE / Org EMISSOR / UF: **7896249-6 EMSF PR**

CPF: **027.114.129-89** DATA NASCIMENTO: **25/11/1978**

FILIAÇÃO: **ADYSSA SOUZA DE MORAIS**  
**ANA DE LOURDES DE MORAIS**

PERMISSÃO: **ACC** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **02725610207** VALIDEZ: **18/09/2024** 3ª HABILITAÇÃO: **08/09/2000**

Observações:

A

Assinatura do portador: *Viviane de Moraes*

LOCAL: **TOLEDO, PR** DATA EMISSÃO: **18/09/2019**

Assinatura do emissor: *[Assinatura]*

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1936051958

PARANÁ

6166431006  
 PR92495120

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
 03 JUN. 2020  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data.

**TABELIONATO DE NOTAS**  
 Tel. (45) 3038-5733 CASCAVEL-PR  
 03 JUN. 2020  
 Tabelionato de Notas  
 Selo de autenticidade  
 nesta data.  
 FRY82757

*[Assinatura]*



**RENAULT**  
Passion for life

# Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life

**EDITAL DE PREGÃO Nº 72/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2023**

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO:** Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN.

**ANEXO – II**

## PROPOSTA COMERCIAL

A empresa Open Veículos Ltda, estabelecida na Av. Brasil nº 1339, São Cristóvão, Cascavel PR, (45) 3218-3000, E-mail: entregatecnico@openveiculos.com.br, inscrita no CNPJ sob nº 04.675.147/0001-32, neste ato representada por Viviane de Moraes cargo Gerente Financeira, RG: 7.896.249-6, CPF: 027.114.129-89, Rua Waldemar Guinass nº 98, Jd. Gisela, Toledo Pr, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 72/2023 em epigrafe que tem por objeto a Implantação de Aquisição de um veículo novo, zero km, tipo SUV, para utilização pelo Departamento Beltronense de trânsito – DEBETRAN., em atendimento a as Secretarias e Departamentos do Município, conforme segue:

Item	Descritivo	Marca	Unid	Quant.	Valor Unitário
1	VEICULO NOVO, tipo SUV COMPACTA, zero quilo metro, ano 2023 ou superior, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adeseivo do Departamento de Tr nsito Beltronense - DEBETRAN ; Conforme especificação es te cnicas no ANEXO I;	RENAULT DUSTER INTENSE	UN	1	R\$ 142.200,00

Informar Valor total da proposta R\$ 142.200,00 (cento e quarenta e dois mil e duzentos reais)

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de PREGÃO ELETRÔNICO.

### Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº:902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)

**Open Veículos**  
Você mais perto de um RENAULT



**RENAULT**  
Passion for life

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Cascavel, 25 de Maio de 2023

**OPEN VEÍCULOS LTDA**  
CNPJ: 04.675.147/0001-32  
Av. Brasil, 1339 - Pacaembu  
CEP: 85.816-294 - Cascavel - PR

---

Viviane de Moraes

Gerente Administrativo

RG: 7.896.249-6

CPF: 027.114.129-89

**Open Veículos - Cascavel**

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº 902.43913-77

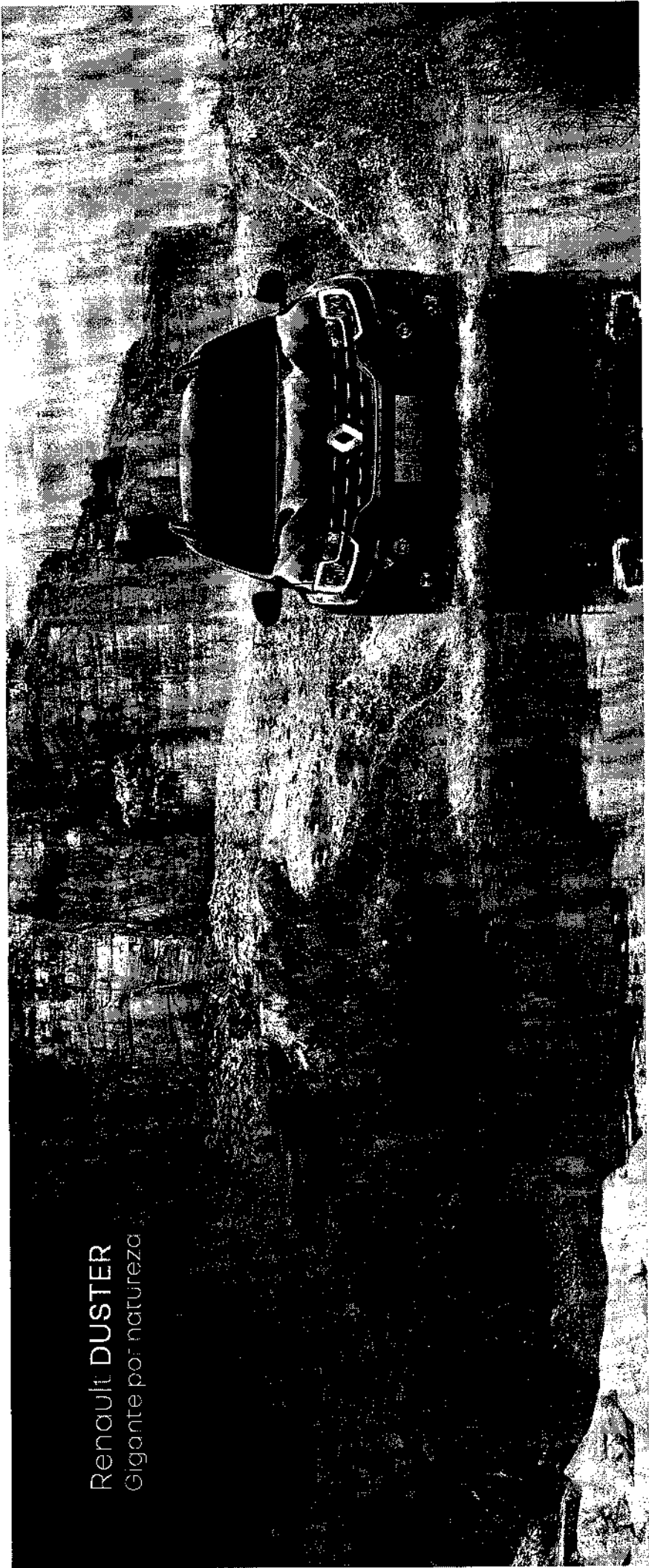
Matriz: Av. Brasil, 1339 - JARDIM GRAMADO - (45) 3218-3000

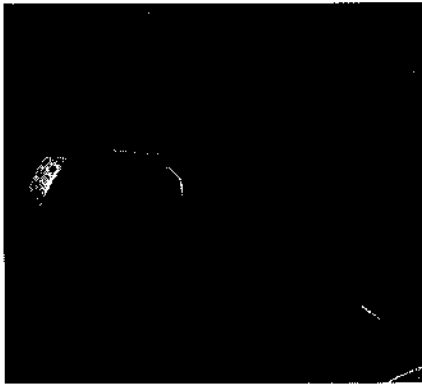
Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email:

[vendadiretato@openveiculos.com.br](mailto:vendadiretato@openveiculos.com.br)



Renault DUSTER  
Gigante por natureza





## motor turbo Tce 1.3 flex

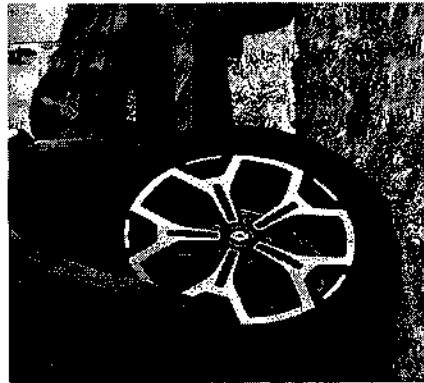
O Duster agora está equipado com um novo motor turbo que somado a que há de mais moderno em performance e eficiência. Para o seu desenvolvimento foram utilizadas tecnologias de ponta que entregam um excelente desempenho para o condutor. São 170 cavalos de potência e 215 kg/m de torque, proporcionando muito mais agilidade ao ultrapassar e prazeres ao dirigir e acelerar.





**design exterior pronto para a aventura**

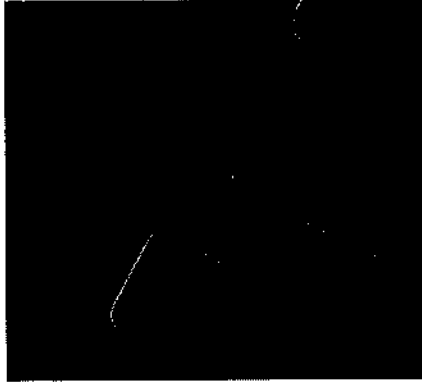
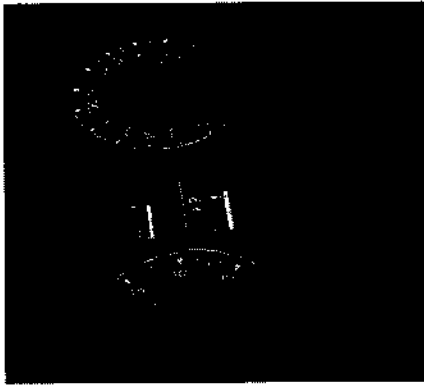
O Renault Duster é um veículo com estilo icônico, definido pelas suas linhas agressivas ao lado de uma altura elevada e uma assinatura de LED em forma de C. Estas linhas fortes e poderosas são apoiadas pelo acabamento cromado do grade, o rodas do lige leve de 18" ou 17" que enfatizam o caráter do Duster. Um carro para abrir novos horizontes.





## interior sofisticado e confortável

O interior do Renault Duster Duster reflete a sua natureza generosa e aventureira. A cabine espaçosa é sofisticada e confortável. Os assentos do motorista e do passageiro oferecem amplo suporte para garantir a seu conforto onde quer que você vá. O novo estofamento apresenta um acabamento de alta qualidade, assim como o painel, onde foi dada ênfase especial ao design esportivo. Além do volante, ajustável em altura e profundidade, o computador de bordo lembra você o desempenho das aventuras.

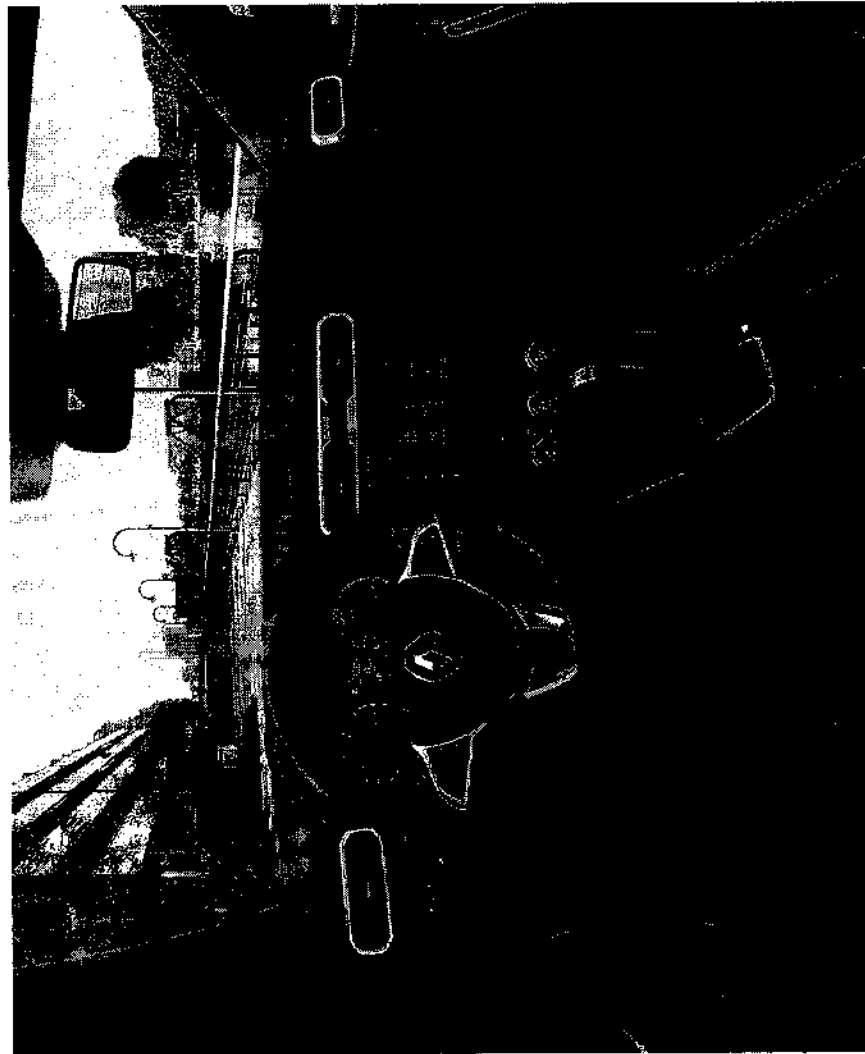




a caminho de  
novos destinos  
**com amplo  
espaço interno**

Superar desafios com a família e os amigos ficou mais fácil e barato do Novo Renault Duster.

Cabe tudo, cabem todos. O porta-malas de 475 litros é grande e modular com auxílio dos bancos bipartidos. O interior é espaçoso como um Duster deve ser.



o SUV que  
**torna tudo  
 acessível**

Dirija com uma mente tranquila. Use o sistema de freio mãos-livres para desatar as patas automaticamente ao se aproximar do veículo. Ele também permite que você ligue e desligue o motor sem tirar a chave do bolso: a mão se preocupa em fechar o carro. Ao se afastar, o Renault Duster faz isso para você.



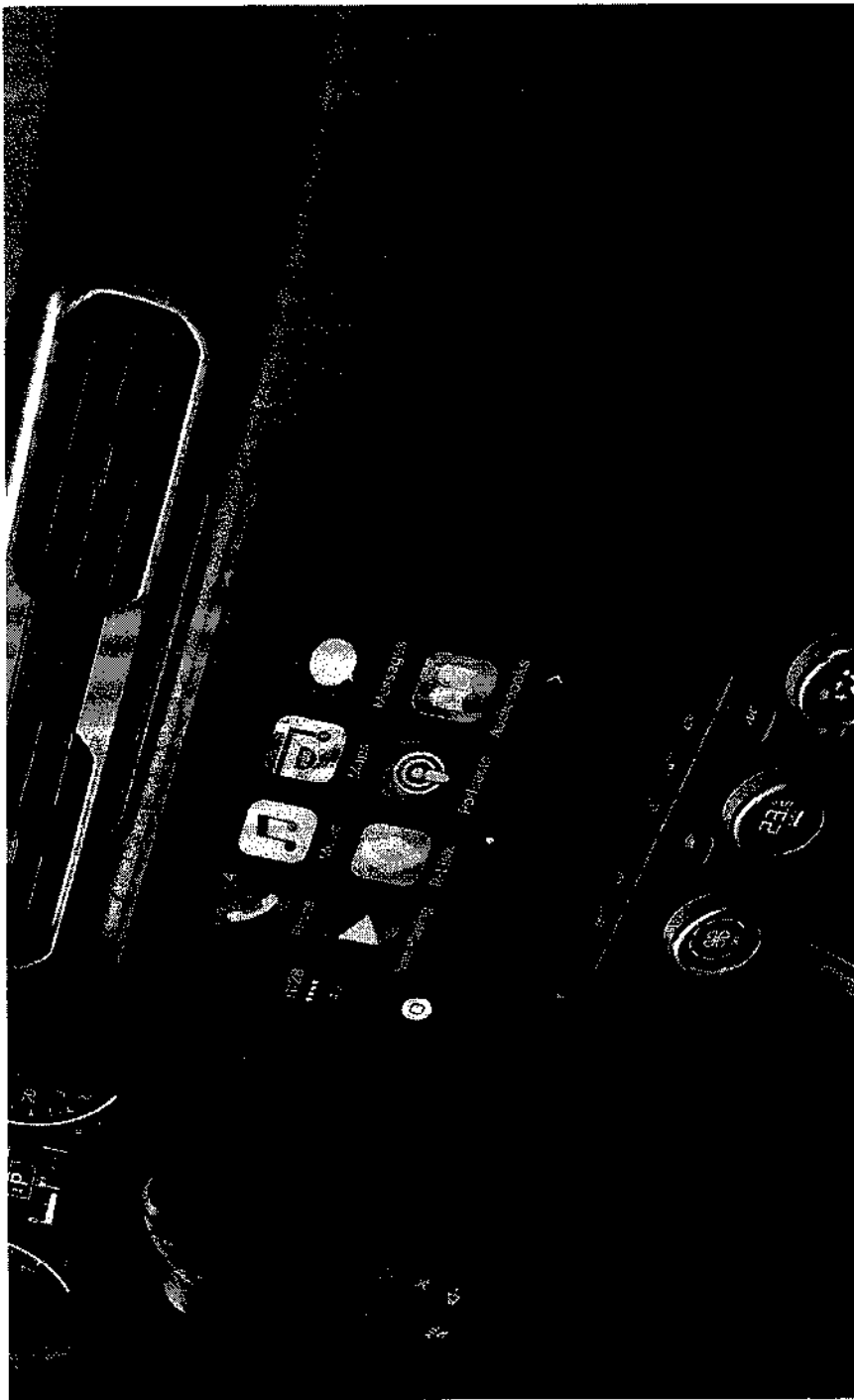
## tecnologias para uma experiência confortável

### EasyLink

Com tecnologia Android Auto® e Apple CarPlay®, o multimídia Easy Link permite o uso de várias apps do seu smartphone, como Spotify, Waze, Google Maps, Android Auto® e ótimas de WhatsApp, em uma tela 8" sensível ao toque.

O Easy Link ainda conta com conexão wireless, Bluetooth®, entrada USB, câmera de 4K, Eco Scoring e Eco Coaching. Tecnologia a conectividade a altura dos seus expectativas.

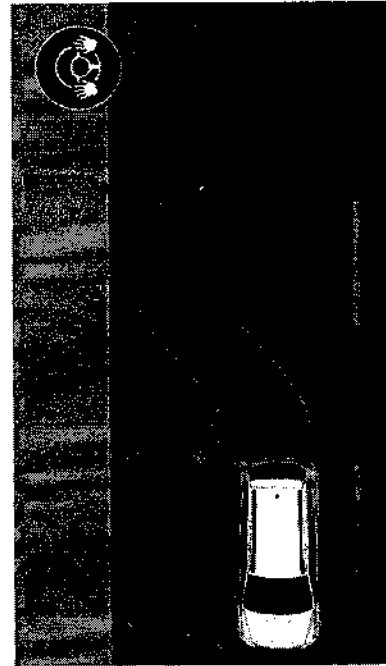
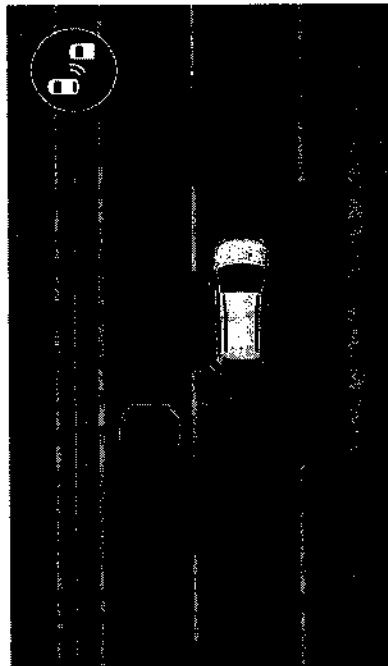
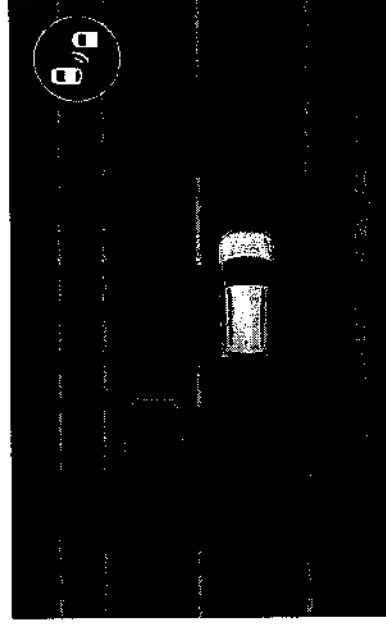
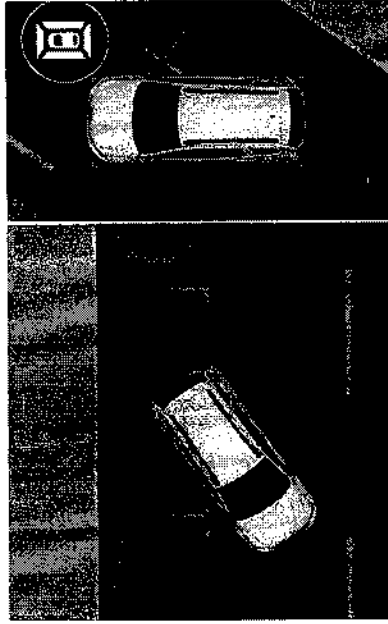
\*Se equipado com câmera de 4K.  
\*\*Disponível apenas para o modelo EasyLink.

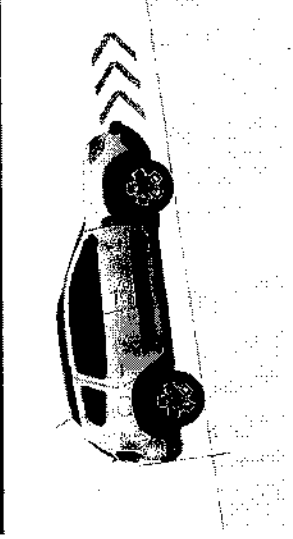
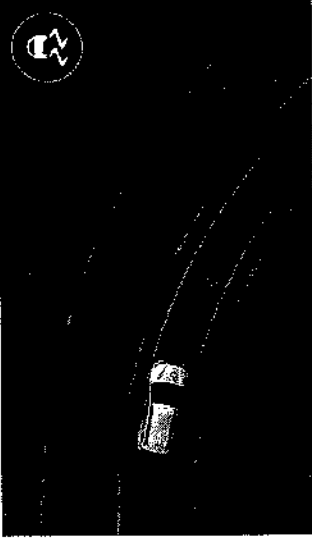
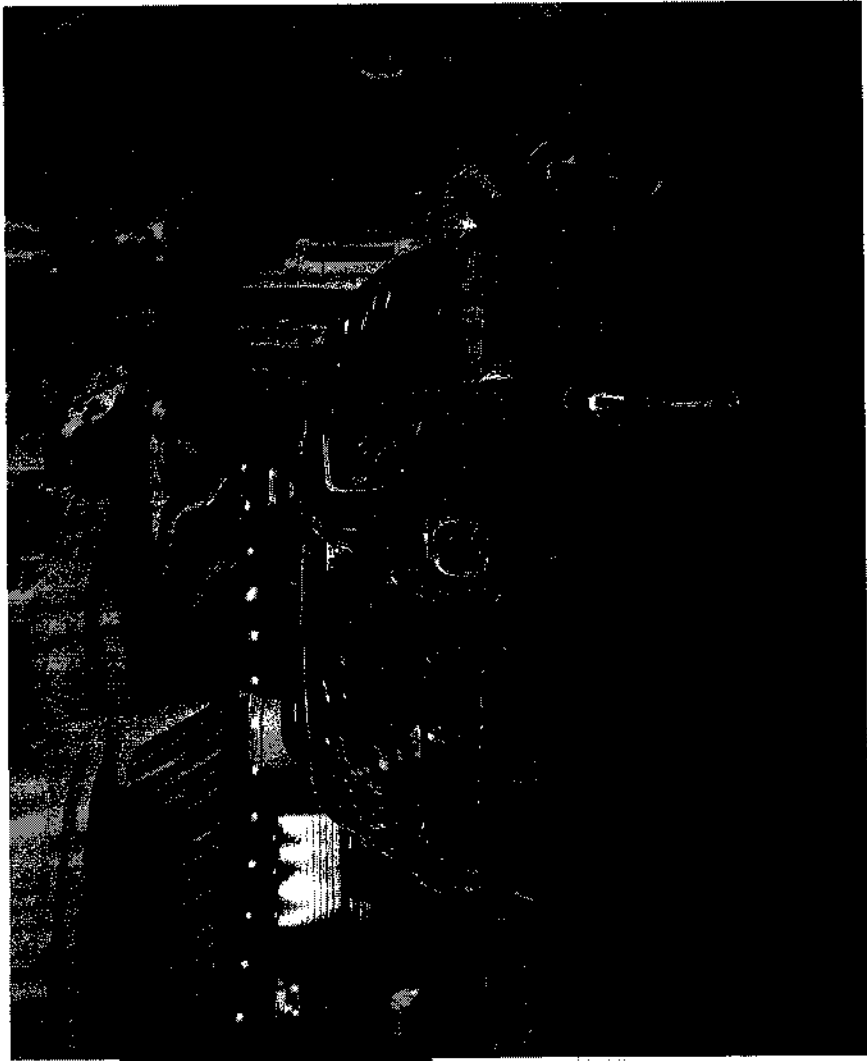


**ainda  
mais  
simples,  
ainda  
mais  
seguro**

Você não está mais sozinho no volante. Takendo pela sua segurança, a câmera Multisense oferece toda a ajuda necessária ao manobrar através de 4 câmeras: uma frontal, duas laterais e uma traseira.

Além disso, o carro detecta a presença de qualquer veículo que esteja no seu ponto cego e te avisa através de uma luz indicadora nas espelhas com o Blind Spot Warning. O Duster facilita a sua vida com uma pegada cada vez mais tecnológica.





# prazer em dirigir um SUV

A grande área envidraçada e a posição elevada de direção permitem total controle e visibilidade de tudo à sua volta. Já o controle de estabilidade (ESP) evita derrapagens em curvas, e o assistente de partida em rampa facilita e acelera o arranque. Para tornar a nova temporada da sua vida ainda mais segura, o Duster conta com 2 airbags, ABS, detector de ponto cego, câmera Multiview, sistema Isofix e uma nova carroceria muito resistente a impactos.

# Carlab

Cores disponíveis

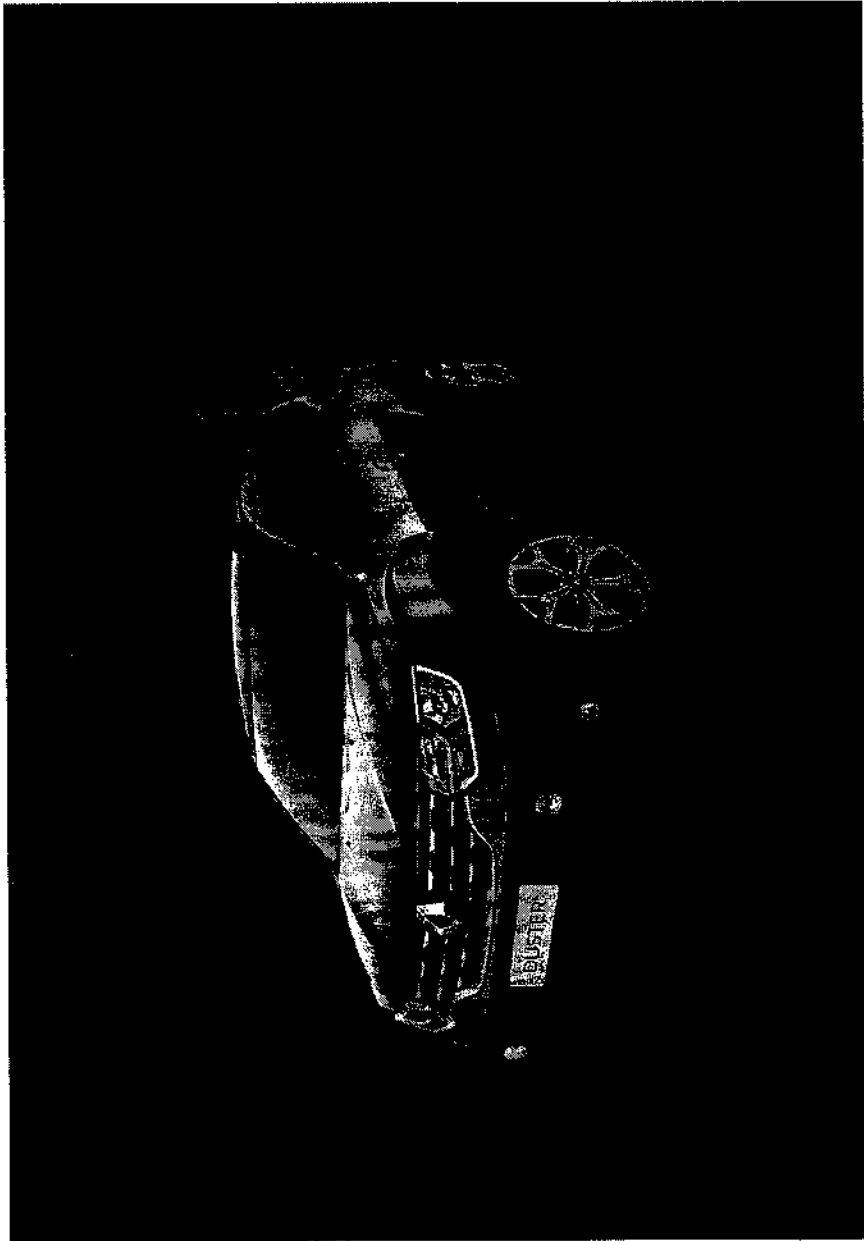
Versões

Rodas

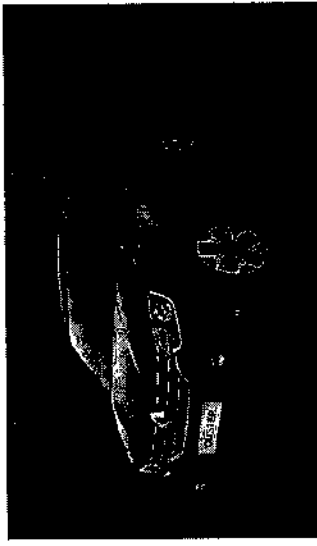
Dimensões

Equipamentos e opcionais

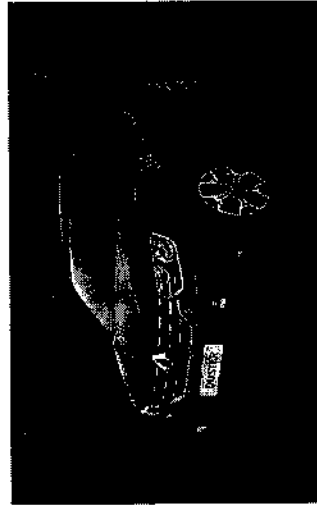
Acessórios



cores disponiveis



Fiat Naveo (720)



Fiat Verano (721)



Fiat Fiorino (710)

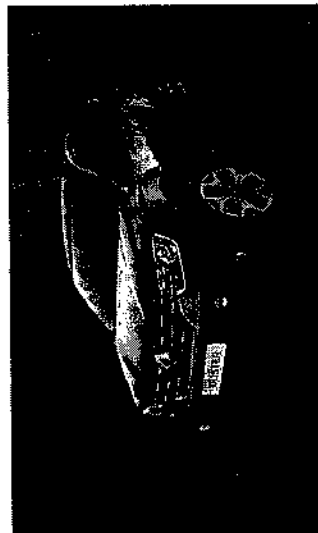


Fiat Duna (610)

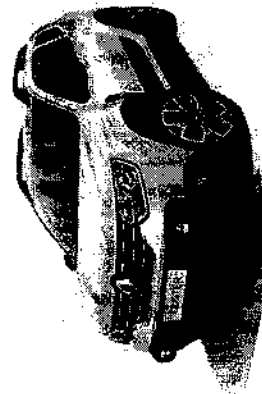


Fiat Brava (510)

cores disponiveis



Fiat Tempra (310)



Fiat Ritmo (410)



**versões**

**ZEN**



- Air-filtres
- ABS
- Airbags frontais
- Alarma para malfeitor
- Injeção eletrônica central
- Injeção eletrônica com injetores de altura
- Bancos de aço pontas
- Injeção eletrônica com injetores de altura
- Cinto de segurança de pontos em todos os pontos
- Direção elétrica
- ESP/ESC
- Painel com estatísticas LED

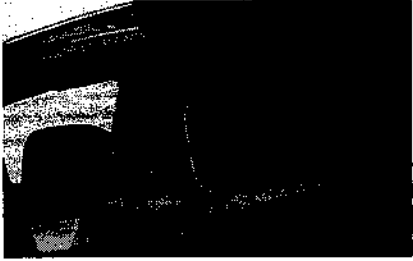
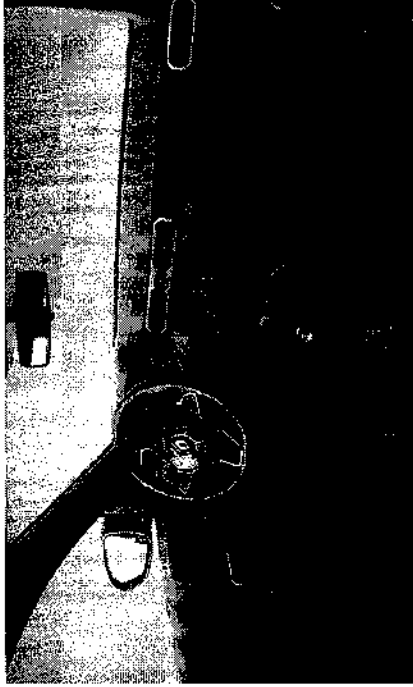
- Indicador de temperatura externa
- Reflex
- Luz de cortesia traseira
- Rodas de aço 16"
- Servos
- Servos Start
- Tomada 12 V traseira
- Travas elétricas com fechamento automático (EAT)
- Vidros elétricos nas portas

**Opcionais**

- Faróis de néblina
- Limpa-vidros regulador de velocidade
- Luzes de posição
- Sistema multimedial Easy Link

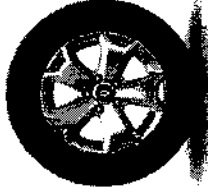
**versões**

**INTENSE**

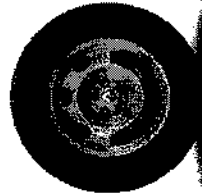


- ZEN 4**
- Lâmpada em neon para abajures
- Ar-condicionado automático
- Bancos de aço pontas
- Câmbio CVT
- Faróis de néblina
- Faróis de neblina
- Grátis de nível cromado
- Limpa-vidros regulador de velocidade
- Luz de cortesia porta-luvas
- Rodas de aço 16" com TFT

- Painel-3D com espelhos
- Pneu com modo de escorpião
- Retenções elétricas
- Servos
- Servos Start
- Sistema multimedial Easy Link
- Vidros com tratamento cerâmico

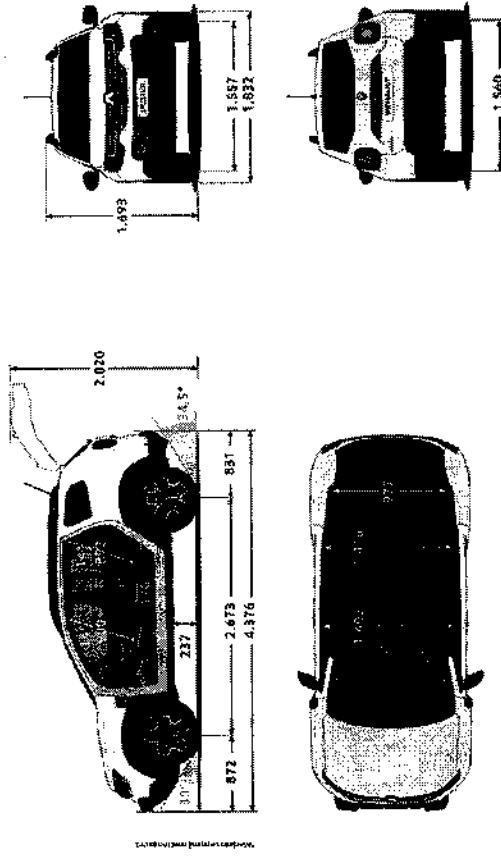


Rodas de liga leve 16"



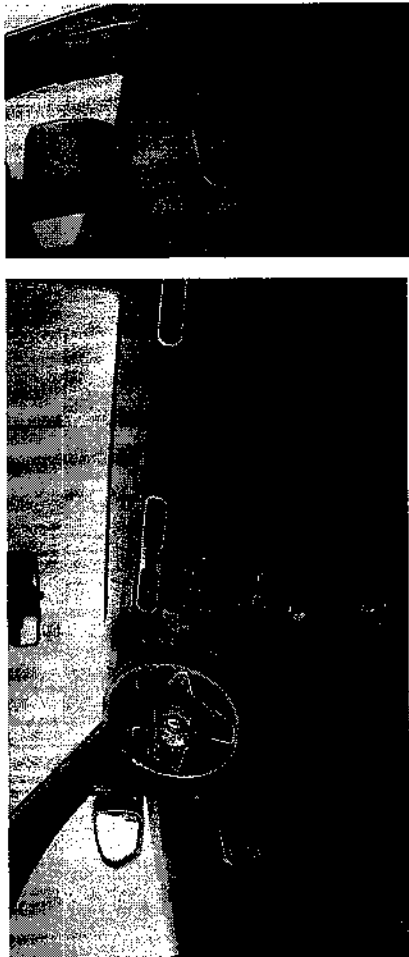
Rodas de aço 16"

dimensões



versões

ICONIC

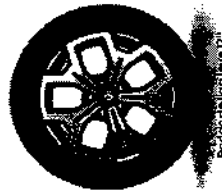


INTENSE CVT +

- Apoio de braço para o motorista
- Bancos com revestimento premium
- Navegação
- Dinâmico de suspensão
- Cofre porta-bagagem
- Rodas de liga leve 19"
- Sensor de ponto cego

Opional

- Pacote de segurança



rodas de liga leve 19"

lista de equipamentos

CONFORTE E CONVENIÊNCIA	Zem	Incense	Iocho	Iscnie
1.6 CVT	1.6 CVT	1.6 CVT	1.6 CVT	1.6 CVT
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				
Amplitude superior - 1.68 m				
Amplitude inferior - 1.43 m				
Amplitude lateral - 1.30 m				

ficha técnica

Zem	Incense	Iocho	Iscnie
1.6 CVT	1.6 CVT	1.6 CVT	1.6 CVT
Cilindros 16			
Velocidade máxima			
Consumo médio			
Consumo urbano			
Consumo extraurbano			
Consumo ciclo urbano/extraurbano/misto			
Consumo em cidade			
Consumo em estrada			
Consumo ciclo urbano/extraurbano/misto			
Consumo em cidade			
Consumo em estrada			
Consumo ciclo urbano/extraurbano/misto			





São Paulo, 14 de Julho de 2020

Declaramos para os devidos fins que os seguintes leds são fornecidos à ENGESIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ 55.010.185/0001-07:

Código	Cor	Corrente de operação	Potência	Categoria	Fluxo típico (1.050mA, Tj 85C)	Comprimento de onda	Vida útil (manut. fluxo L70)
L1C1-RNG1000000000	Red-orange (Rubí)	350 a 1050 mA	1W a 3W	AlInGaP	160 lm	614-624 nm	>60.000h @ Ts 105C max @ If 1.050mA
L1C1-BLU1000000000	Blue (Azul)	350 a 1050 mA	1W a 3W	InGaN	93 lm	465-485 nm	>60.000h @ Ts 105C max @ If 1.050mA
L1C1-PCA1000000000	PC-Amber (Ambar)	350 a 1050 mA	1W a 3W	InGaN	224 lm	Não aplicável	>60.000h @ Ts 120C max @ If 1.000mA
L1C1-6570000000000	White (branco)	350 a 1225 mA	1W a 3,7W	InGaN	295 lm	Não aplicável	>60.000h @ Ts 105C max @ If 1.050mA

As especificações aqui listadas foram obtidas em 14/07/2020 a partir da documentação oficial disponível em:

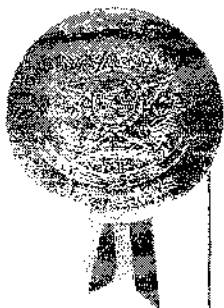
<https://www.lumileds.com/products/color-leds/luxeon-c-colors>

Estas especificações estão sujeitas a alterações a qualquer momento, sem a obrigação legal da Lumileds emitir qualquer aviso ou notificação. Para obter informações atualizadas, sempre consultar a página oficial da empresa em:

<http://www.lumileds.com/>

Atenciosamente,

**Marcelo R. Patricio**  
Regional Sales Manager – Latin America



**LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE**  
**Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial**

TS-126084\_001

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 1

*Eu, Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial, certifico que me foi apresentado um documento original no idioma Inglês para ser traduzido para o idioma Português, o que cumpro em razão do meu ofício, na forma abaixo:*

[Consta logotipo da Federal Signal]

Serviços de Laboratório

Laboratório de Testes Acústicos

2645 Federal Signal Drive, University Park, IL 60484 – EUA

Tel: 800-433-9132

Fax: 800-343-9706

**Certificado de Conformidade**

Descrição do Produto: MAXFINDER 100/200W SIREN

Testado com o driver de compressão FEDERAL SIGNAL # ES100C 100W, Alto Rendimento, Alto-falante Classe A

Datas de Teste: 18 de setembro de 2019, Referência - Diário de Bordo# TSLB14 pgs # 135- 136.

Com base nesse teste, certificamos que os produtos descritos acima atendem ou excedem a medição acústica nas seguintes Normas:

//

SAE J1849 REV. OCT2012 Sirenes de Veículos de Emergência e CCR-Título 13, CHP Artigo 8. Sirenes – CLASSE A

//

Pessoal Encarregado do Teste: Todd Stooksbury - Engenheiro de Teste Acústico

A Federal Signal possui certificação ISO9001:2000.

[Consta assinatura de Joe Bader, VP, GM do Grupo PSS]

Belo Horizonte: Av. Cristóvão Colombo, 519 - Sala 1402, Savassi-MG / CEP: 30.140-140 / Tel.: + 55 31 3643.2030 | [easyts.mg@easyts.com](mailto:easyts.mg@easyts.com)  
 Brasília: SCRN 708/709 - Bloco A/Entrada 13, 2º Andar, Assa Norte-DF / CEP: 70.741-610 / Tel.: + 55 61 3962.2041 | [easyts.df@easyts.com](mailto:easyts.df@easyts.com)  
 Campinas: Av. José de Souza Campos, 575 - Terra Cond. 575, Cambuí-SP / CEP: 13.025-320 / Tel.: +55 19 3399.3265 | [easyts.sp@easyts.com](mailto:easyts.sp@easyts.com)  
 Curitiba: Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 52, Batel-PR / CEP: 80.240-000 / Tel.: + 55 41 3591.0000 | [easyts.pr@easyts.com](mailto:easyts.pr@easyts.com)  
 Porto Alegre: Av. Carlos Gomes, 1572 - 7º Andar, Peirópolis-RS / CEP: 99.460-001 / Tel.: + 55 51 3195.6028 | [easyts.rs@easyts.com](mailto:easyts.rs@easyts.com)  
 Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 81 - 34º Andar, Centro-RJ / CEP: 20.031-004 / Tel.: + 55 21 2507.5437 | [easyts.rj@easyts.com](mailto:easyts.rj@easyts.com)  
 São Paulo: Av. Paulista, 1438 - 1º Andar/Conj. 12, Sala 02, Bela Vista-SP / CEP: 01.311-200 / Tel.: + 55 11 3266.2254 | [easyts.sp@easyts.com](mailto:easyts.sp@easyts.com)

[www.easyts.com](http://www.easyts.com)

LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCESP 1879



**LUCAS LIVINGSTONE FELIZOLA SOARES DE ANDRADE**  
 Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial

TS-126084\_001\_

Matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo com o número 1879, na data 14/06/2016, habilitado para os idiomas Inglês e Português. Página: 2

[Consta selo da AMECA]  
 AMECA  
 Laboratório Credenciado

*Nada mais continha o documento que fielmente traduzi, conferi, achei conforme e dou fé. Esta Tradução não implica julgamento sobre a forma, a autenticidade e/ou o conteúdo do documento. Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade, CPF 009.109.715-01, matrícula JUCESP 1879. São Paulo, 02/04/2020.*

Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade  
 Tradutor Público e Intérprete Comercial  
 JUCESP 1879

Belo Horizonte: Av. Cristóvão Colombo, 519 - Sala 1402, Savassi-MG / CEP: 30.140-140 / Tel.: +55 31 3643.2030 | [easyts.mg@easyts.com](mailto:easyts.mg@easyts.com)  
 Brasília: SCRN 708/709 - Bloco A/Entrada 13, 2º Andar, Asa Norte-DF / CEP: 70.741-610 / Tel.: +55 61 3962.2941 | [easyts.df@easyts.com](mailto:easyts.df@easyts.com)  
 Campinas: Av. José de Souza Campos, 575 - Terraço/Cônd. 575, Cambuí-SP / CEP: 13.025-320 / Tel.: +55 19 3799.3255 | [easyts.sp@easyts.com](mailto:easyts.sp@easyts.com)  
 Curitiba: Av. Sete de Setembro, 4995 - Sala 52, Batel-PR / CEP: 80.240-000 / Tel.: +55 41 3501.6000 | [easyts.pr@easyts.com](mailto:easyts.pr@easyts.com)  
 Porto Alegre: Av. Carlos Gomes, 1672 - 7º Andar, Petrópolis-RS / CEP: 90.480-001 / Tel.: +55 51 3195.6028 | [easyts.rs@easyts.com](mailto:easyts.rs@easyts.com)  
 Rio de Janeiro: Av. Almirante Barroso, 81 - 34º Andar, Centro-RJ / CEP: 20.031-004 / Tel.: +55 21 2507.5437 | [easyts.rj@easyts.com](mailto:easyts.rj@easyts.com)  
 São Paulo: Av. Paulista, 1439 - 1º Andar/Conj. 12, Sala 02, Bela Vista-SP / CEP: 01.311-200 / Tel.: +55 11 3286.2264 | [easyts.sp@easyts.com](mailto:easyts.sp@easyts.com)

[www.easyts.com](http://www.easyts.com)



# FEDERAL SIGNAL

Laboratory Services  
Acoustic Testing Lab  
2645 Federal Signal Drive, University Park, IL 60484 – USA  
Tel: 800-433-9132 • Fax: 800-343-9706

## *Certificate of Compliance*

Product  
Description:

**MAXFINDER 100/200W SIREN**

Tested with **FEDERAL SIGNAL** compression driver  
# **ES100C 100W**, High Output, Class A Speaker

Date(s) Tested:

September 18, 2019, Reference – Logbook# TSLB14  
pgs # 135- 136.

Based on this testing, we certify that the above described products meet or exceed the  
acoustical measurement in the following Standards:

SAE J1849 REV. OCT2012 Emergency Vehicle Sirens  
and CCR-Title 13, CHP Article 8. Sirens – CLASS A

Test Personnel:

Todd Stooksbury – Acoustical Test Engineer

Federal Signal is ISO9001:2000 Certified.

  
\_\_\_\_\_  
Joe Bader, VP, GM of PSS Group



AMECA  
Accredited Laboratory





## LABORATÓRIO DE INTEGRAÇÃO E TESTES – LIT

### Relatório de Ensaios de EMI/EMC e Telecomunicações

**Nº Relatório:** ENGS03-R01 (Versão 01)

**Equipamento:** Sinalizador Auxiliar Engesig

**Modelo:** Nano D-MAX 9 LEDs – Trio color

**Cliente:** Engesig Indústria e Comércio Ltda.

  
 \_\_\_\_\_  
 Leandro Carvalho Silva  
 Gerente Técnico de EMI/EMC/Telecomunicações

16/03/21  
 Data

  
 \_\_\_\_\_  
 Marco Antonio Strobino  
 Gerente da Área

16/03/21  
 Data

Os resultados apresentados referem-se, exclusivamente, ao objeto ensaiado, conforme recebido e nas condições especificadas.

Este documento não pode ser reproduzido, exceto na íntegra, sem autorização prévia do LIT/INPE.

Para fins legais, somente é válida a versão enviada pelo laboratório, via transferência de dados do sistema eLIT.



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: ENGS03-R01	
PÁGINA 2 de 12	VERSÃO 01

## SUMÁRIO

<b>1. RESUMO DO ENSAIO .....</b>	<b>3</b>
<b>2. FOTOS DO EQUIPAMENTO A SER CERTIFICADO .....</b>	<b>4</b>
<b>3. ENSAIOS REALIZADOS .....</b>	<b>6</b>
3.1. Imunidade a Transientes Conduzidos nas Linhas de Alimentação .....	6
<b>4. STATUS – DESEMPENHO FUNCIONAL .....</b>	<b>11</b>
<b>5. INCERTEZA DAS MEDIDAS .....</b>	<b>12</b>
<b>6. CONTROLE DE VERSÕES .....</b>	<b>12</b>



## 1. RESUMO DO ENSAIO

CLIENTE:	Engesig Indústria e Comércio Ltda.
ENDEREÇO:	AV. Katsuji Kitaguchi, 351 - Vila São Francisco, Mogi das Cruzes, SP, Brasil, 08735-285
E-MAIL:	<a href="mailto:jjunior@engesig.com.br">jjunior@engesig.com.br</a>
NÚMERO DO CONTRATO:	INPE.LIT.PM 008/21
PROCESSO:	0602.21.PRO

EQUIPAMENTO:	Sinalizador Auxiliar Engesig
MODELO:	Nano D-MAX 9 LEDs – Trio color

PERÍODO DE ENSAIO:	11 de março de 2021.
--------------------	----------------------

OCD:	-
------	---

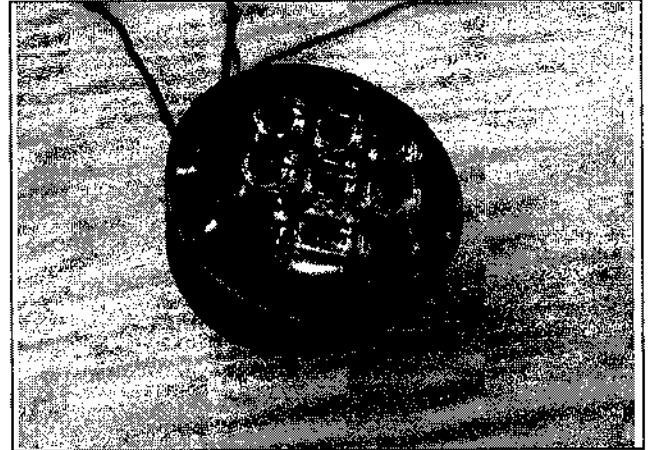
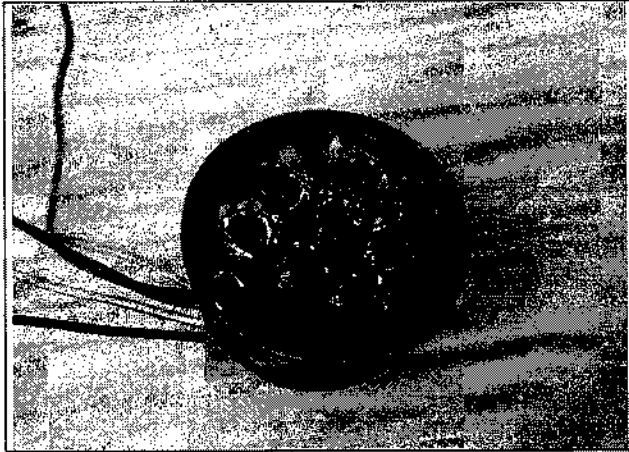
NOME DO LABORATÓRIO:	Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE Laboratório de Integração e Testes - LIT
ENDEREÇO:	Av. dos Astronautas, 1758 - Jd. da Granja São José dos Campos – SP 12227-010
EXECUTOR DO TESTE:	Wagner Mello, Felipe Oliveira.
SIGNATÁRIO AUTORIZADO:	Leandro Carvalho Silva < <a href="mailto:leandro@lit.inpe.br">leandro@lit.inpe.br</a> >
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL:	Marco Antônio Strobino < <a href="mailto:strobino@lit.inpe.br">strobino@lit.inpe.br</a> >
CONTATO LABORATÓRIO:	<a href="mailto:relatorios-emc@lit.inpe.br">relatorios-emc@lit.inpe.br</a>
DOCUMENTOS APLICÁVEIS:	<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ SAE J1113-11 (2012);</li> <li>▪ SAE J1113-1 (2013);</li> <li>▪ ISO 7637-2 (2011).</li> </ul>

Os resultados apresentados referem-se exclusivamente ao objeto caracterizado acima, nas condições especificadas, não sendo extensivos a quaisquer lotes, mesmo que similares. A reprodução deste relatório só poderá ser feita de forma integral.

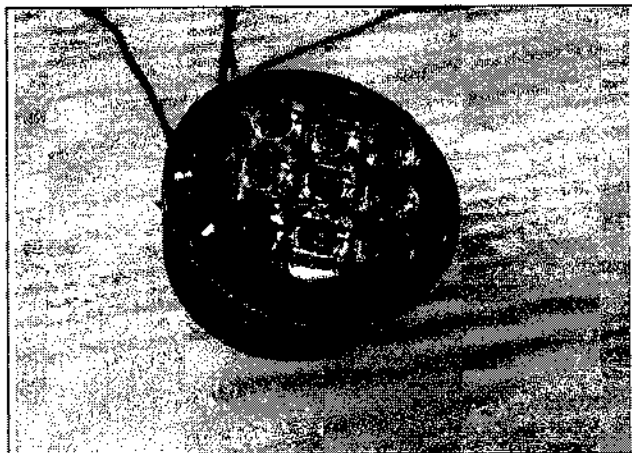


RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: ENGS03-R01	
PÁGINA 4 de 12	VERSÃO 01

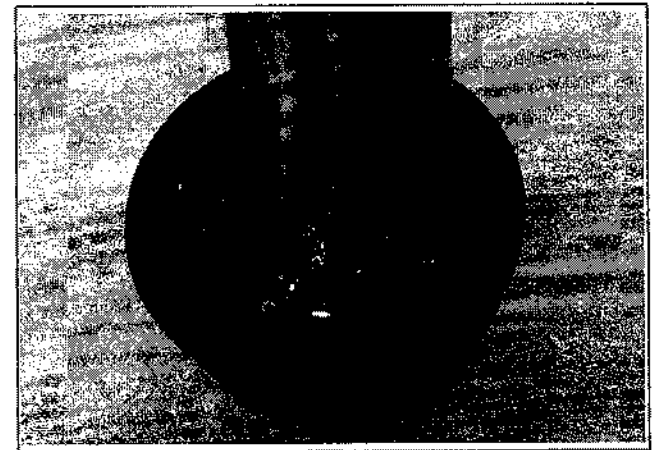
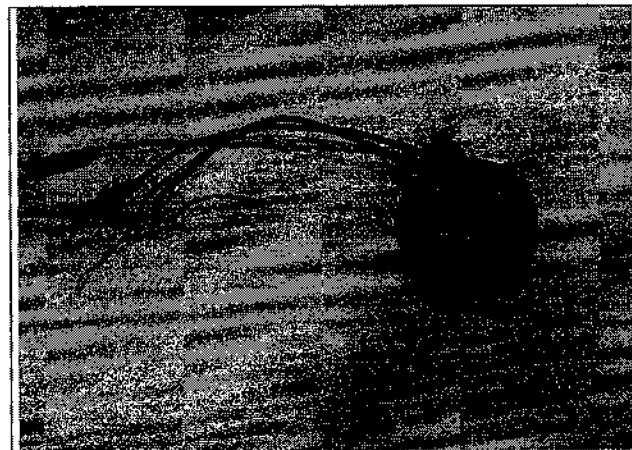
## 2. FOTOS DO EQUIPAMENTO A SER CERTIFICADO



*Figuras 1 e 2 – Equipamento testado*



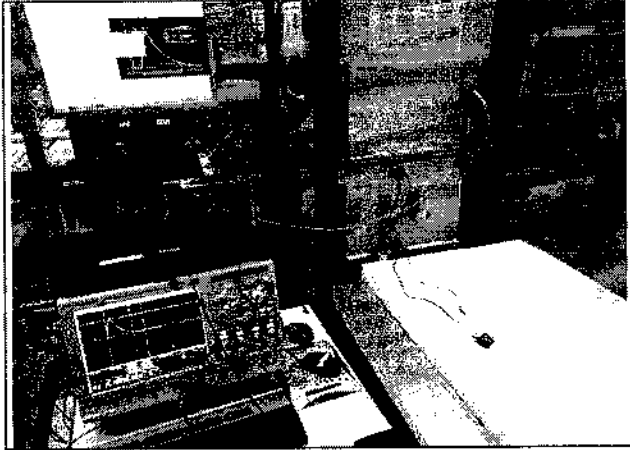
*Figuras 3 e 4 – Equipamento testado*



*Figuras 5 e 6 – Equipamento testado*



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: ENGS03-R01	
PÁGINA 5 de 12	VERSÃO 01



Figuras 7 e 8 – Setup de teste



### 3. ENSAIOS REALIZADOS

#### 3.1. IMUNIDADE A TRANSIENTES CONDUZIDOS NAS LINHAS DE ALIMENTAÇÃO

O objetivo desse ensaio é avaliar a capacidade do equipamento testado em suportar transientes elétricos induzidos na linha de alimentação por outros componentes elétricos e eletrônicos. Este teste foi realizado de acordo com a norma ISO 7637-2 e SAE J1113-11.

Na Tabela 1 estão apresentados os equipamentos utilizados neste ensaio.

Tabela 1 - Equipamentos Utilizados

Equipamento	Modelo	Número de Série	Fabricante
Gerador de Função	FG 5620	1306	TESEQ
Amplificador	PA 5840	9117	TESEQ
Gerador de Micro Transiente	MT 5511	1356	TESEQ
Gerador de Transiente	FT 5530	1343	TESEQ
Osciloscópio	DPO 7254C	C141094	TEKTRONIX
Probe de Corrente	TCP0030A	C003424	TEKTRONIX
Atenuador	INA 5030B	1289	TESEQ

Na Tabela 2 estão apresentadas as configurações.

Tabela 2 – Configurações dos Pulsos Aplicados (12 Vdc)

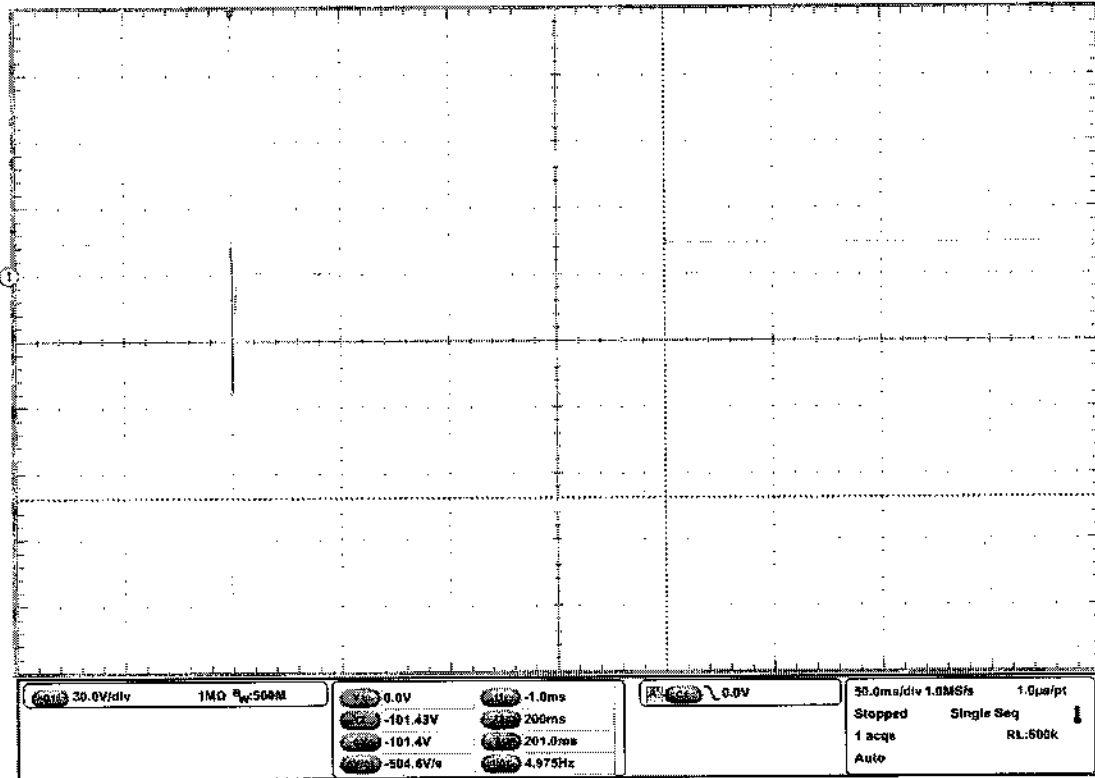
Pulso	Número de Pulsos (Tempo de Teste)	Nível (V)	Ri (Ohms)	Parâmetros	Categoria atendida (Status)
1a	1000 pulsos	-100 V	10	$t_1 = 1,5 \text{ s}$ ; $t_d = 2 \text{ ms}$ ; $t_2 = 200 \text{ ms}$	II <sup>(1)</sup>
2a	1000 pulsos	+75 V	2	$t_d = 0,05 \text{ ms}$ ; $t_1 = 1,5 \text{ s}$	I
2b	10 pulsos	+10 V	0,05	$t_d = 2000 \text{ ms}$ ; $t_1 = 1,5 \text{ s}$	II <sup>(1)</sup>
3a	1 hora	-150 V	50	$t_d = 0,1 \mu\text{s}$ ; $t_1 = 100 \text{ ms}$ , $t_4 = 10 \text{ ms}$	I
3b	1 hora	+100 V	50	$t_d = 0,1 \mu\text{s}$ ; $t_1 = 100 \text{ ms}$ , $t_4 = 10 \text{ ms}$	I
4	10 pulsos	-7 V / -6 V	0	$t_7 = 40 \text{ ms}$ ; $t_8 = 50 \text{ ms}$ ; $t_9 = 20 \text{ s}$ ; $t_{10} = 5 \text{ ms}$	II <sup>(1)</sup>
5a	1 pulso	+22 V	4	$t_d = 40 \text{ ms}$ ; $t_r = 10 \text{ ms}$	I

Nota: <sup>(1)</sup>O equipamento testado reiniciou durante o ensaio, porém retornou ao normal automaticamente.

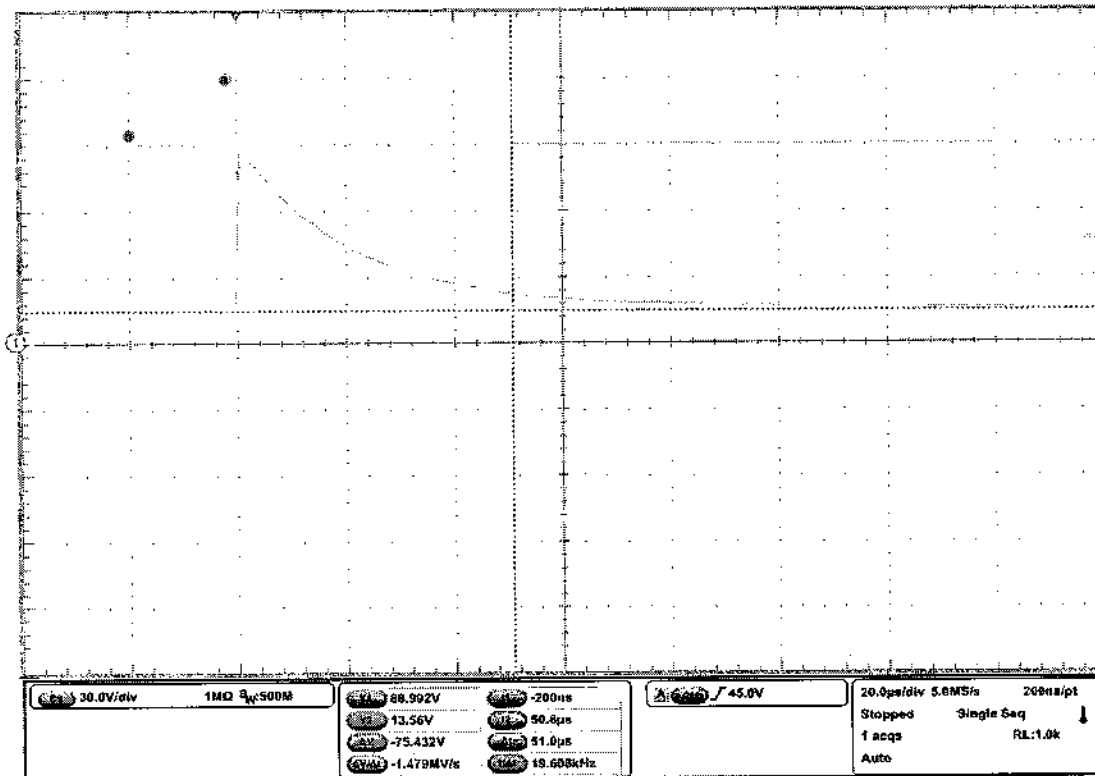
**Monitoração:** Visualizando os Led's do equipamento testado.

**Modo de operação:** Sinalizador alimentado e visualizando os LEDs piscando.

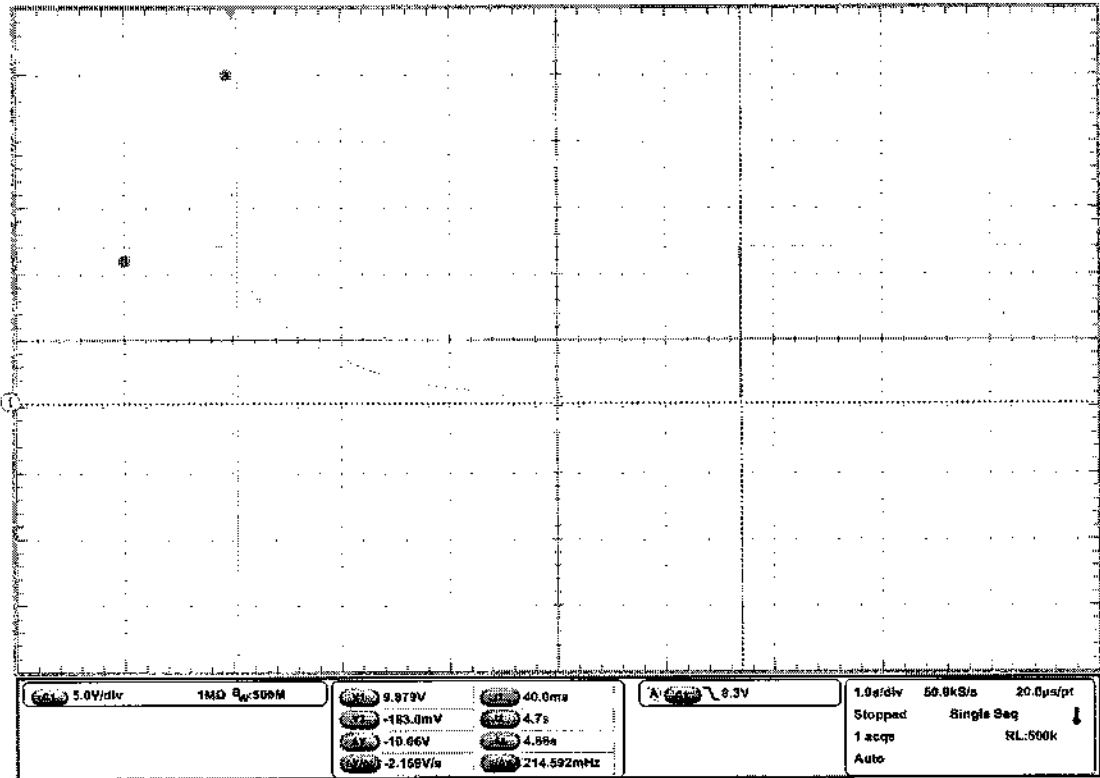
Nas figuras abaixo são apresentadas as configurações dos pulsos:



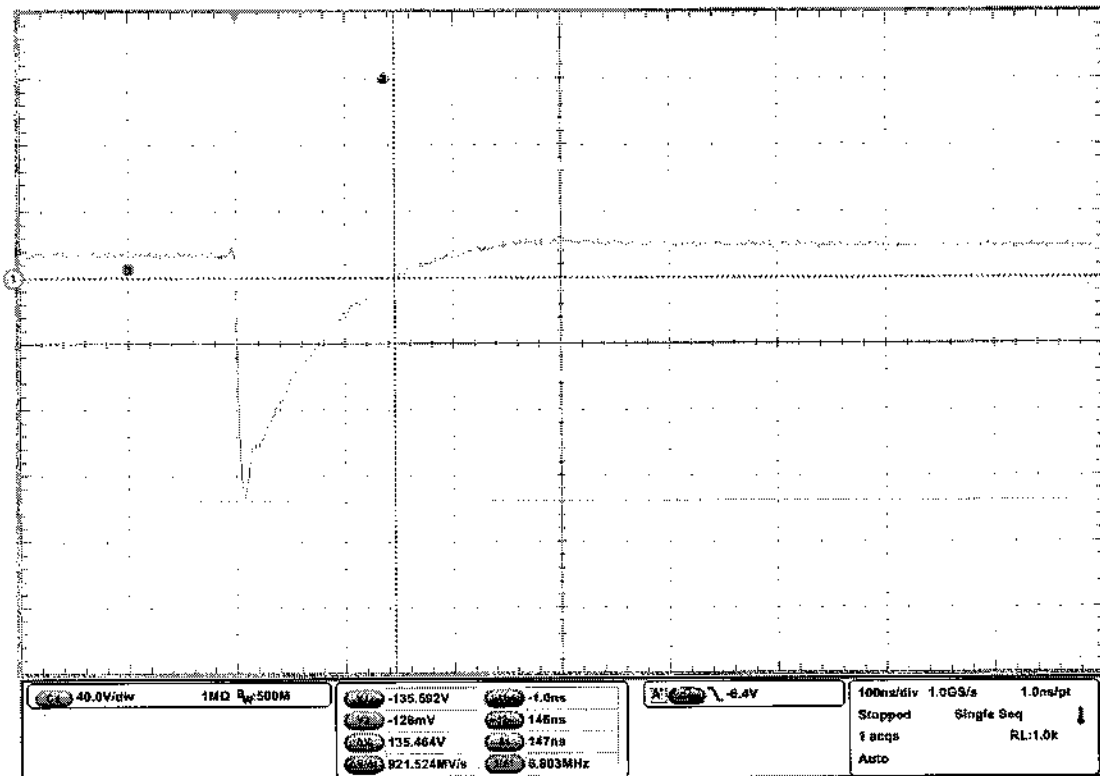
**Pulso 1a - Calibração**



**Pulso 2a - Calibração**

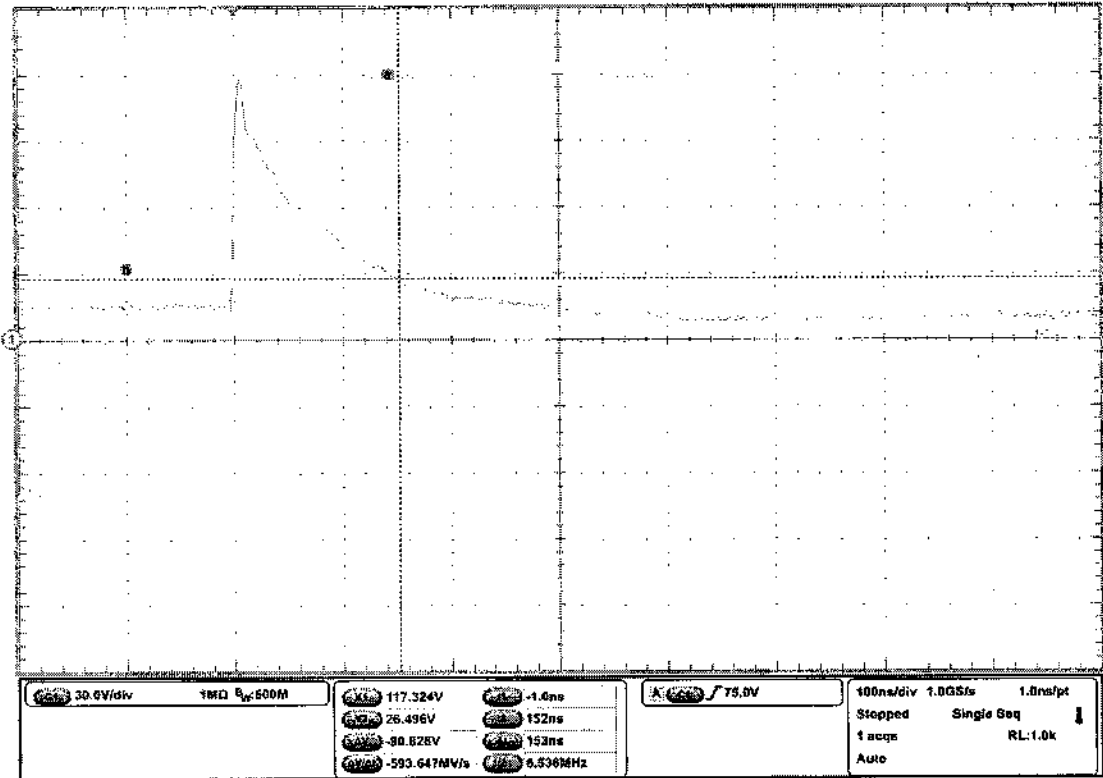


**Pulso 2b - Calibração**

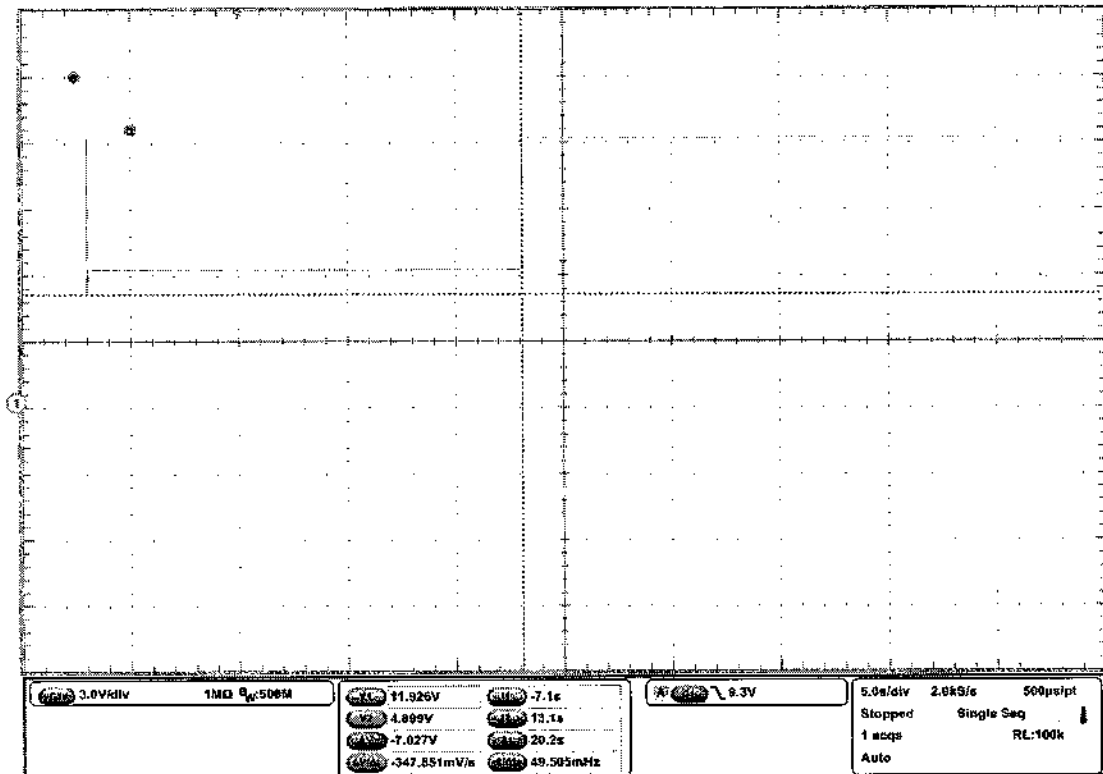


**Pulso 3a - Calibração**

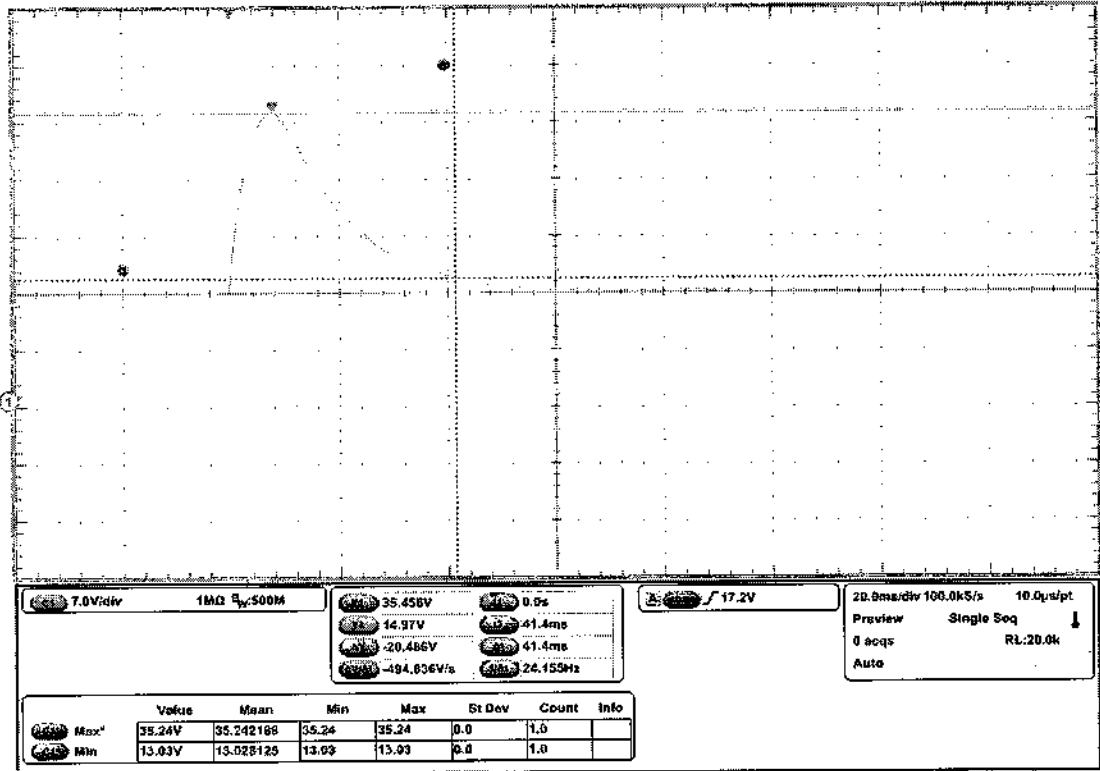




**Pulso 3b - Calibração**



**Pulso 4 - Calibração**



**Pulso 5a - Calibração**



RELATÓRIO DE ENSAIO Nº: ENGS03-R01	
PÁGINA 11 de 12	VERSÃO 01

#### 4. STATUS – DESEMPENHO FUNCIONAL

Este elemento define os objetivos de desempenho esperados para a função do dispositivo sob teste sujeito às condições de teste. Os quatro status de Desempenho Funcional da função (comportamento esperado da função observada durante o teste) estão listados abaixo:

1. **Status I:** Desempenho normal dentro dos limites especificados durante e após a exposição a um distúrbio.
2. **Status II:** Degradação temporária ou perda de função ou desempenho que é auto recuperável após a remoção do distúrbio.
3. **Status III:** Degradação temporária ou perda de função ou desempenho que requer intervenção do operador ou reinicialização do sistema após a remoção do distúrbio
4. **Status IV:** O dispositivo / função não deve ter sofrido nenhum dano após a remoção da perturbação.



## 5. INCERTEZA DAS MEDIDAS

Item do relatório	Ensaio	Incerteza Expandida U
3.1	Imunidade a Transientes Conduzidos nas Linhas de Alimentação	11,6%

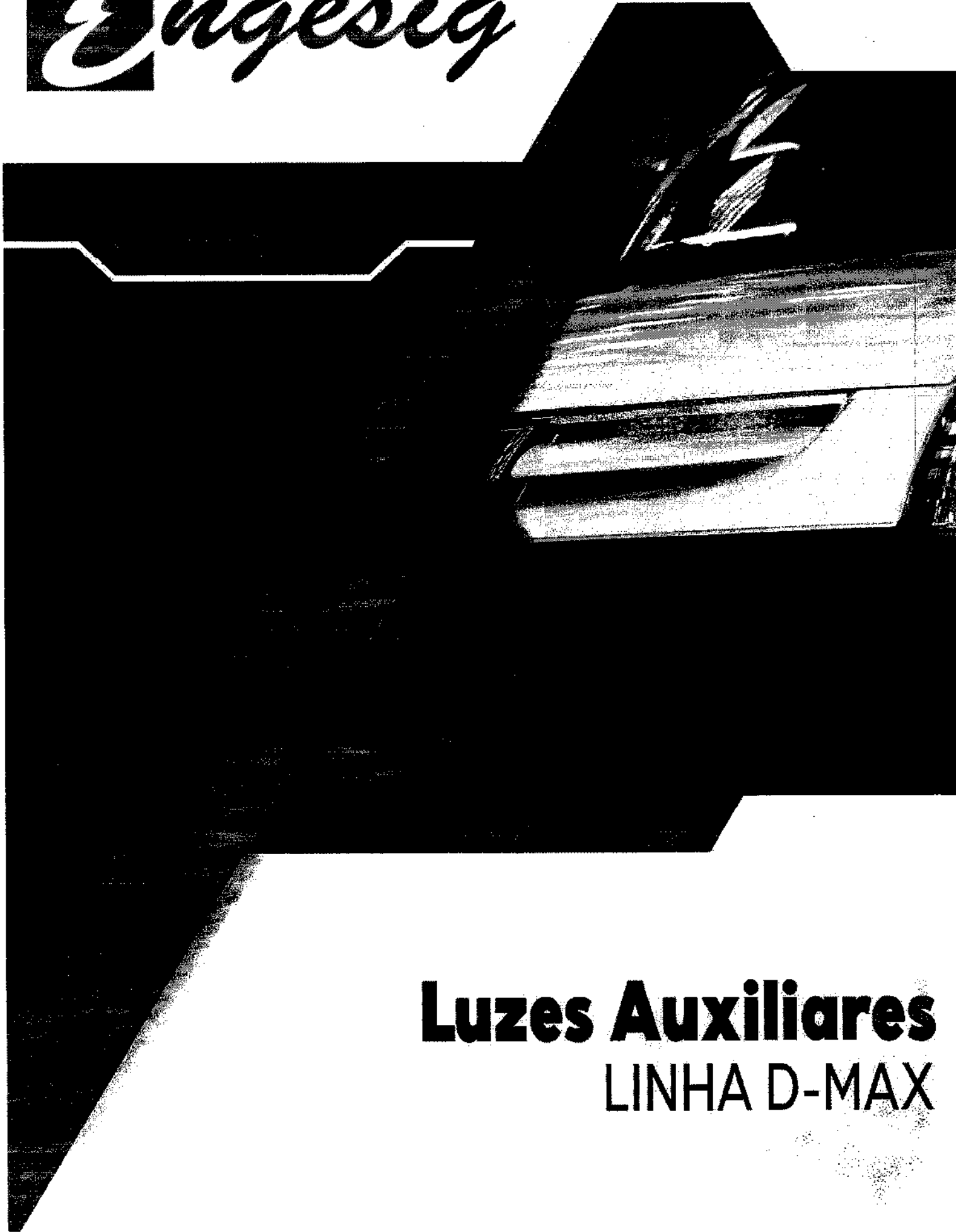
Nota: A incerteza expandida da medição relatada é declarada como a incerteza padrão da medição multiplicada pelo fator de abrangência  $k=2,00$ , de tal forma que a probabilidade de abrangência corresponda a 95,45%.

## 6. CONTROLE DE VERSÕES

Paginação	Versão	Data	Referência de modificação
1 a 12	01	16/03/2021	- Versão original.

←----->

**Engesig**



**Luzes Auxiliares**  
**LINHA D-MAX**

# DIAMOND MAXLIGHT

## PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS

### • **Lentes Diamond:**

Solução desenvolvida para obter a máxima eficiência ótica no atendimento as normas vigentes.

Disponíveis nas versões clear lens (CL) ou smoke lens (SL).

### • **Base em Alumínio Injetado:**

Item estrutural e funcional usado na montagem das luzes auxiliares para aumentar a proteção, a robustez e a dissipação de calor.

### • **Eletrônica:**

Desenvolvida para entregar a maior eficiência em potência ótica, funcionalidade e robustez.

### • **Carenagem Black Bezel:**

Produto global com acabamento refinado.

Disponível para as versões D-MAX e Micro D-MAX.

### • **Suporte em Silicone Bezel:**

Garantindo melhor ajuste de montagem e maior robustez.

Disponível para a versão Nano D-MAX.

### • **Tecnologia:**

Sistemas Inteligentes de Controle e Sincronismo.

### • **Outros benefícios incluem:**

- Ligação com até sete cabos para maior flexibilidade das funções das luzes auxiliares, para as versões D-MAX e Micro D-MAX

- Aplicações com sincronismo e integração completa do sistema de luzes de emergência nas viaturas, para as versões D-MAX, Micro D-MAX e Nano D-MAX.



MICRO D-MAX 3"



D-MAX 5"

### **Aprovações:**

- Todos os modelos são grau IP67 (moisture and dust proof)
- SAE J595, Class 1 (Amber, Red, Blue, White)
- SAE J845, Class 1 (Amber, Red, Blue, White)
- SAE J575, 4.2 Vibration / 4.5 Warpage / 4.9 H2O / 4.11 Dust / 4.12 NaCl / 4.12 Chemical Resistance
- SAE J1113/11, Immunity to Conducted Transients

## Engesig Sinalização e Veículos Especiais

Fábrica: Avenida Katsuji Kitaguchi, nº 351 / Vila São Francisco, Mogi das Cruzes - SP / (11) 4723.8020

Escritório: Rua José Oscar Abreu Sampaio, nº 115 / Jardim Anália Franco, São Paulo - SP / (11) 2672.9033

## COMO SELECIONAR

### Escolha um modelo SINGLE COLOR de 3 polegadas

#### **MICRO D-MAX03, Surface Mount, CL**

MICRO D-MAX03R-CL 3-LED light head, Red LED  
 MICRO D-MAX03B-CL 3-LED light head, Blue LED  
 MICRO D-MAX03W-CL 3-LED light head, White LED  
 MICRO D-MAX03A-CL 3-LED light head, Amber LED

#### **MICRO D-MAX06, Surface Mount, CL**

MICRO D-MAX06R-CL 6-LED light head, Red LED  
 MICRO D-MAX06B-CL 6-LED light head, Blue LED  
 MICRO D-MAX06W-CL 6-LED light head, White LED  
 MICRO D-MAX06A-CL 6-LED light head, Amber LED

### Escolha um modelo DUAL COLOR de 3 polegadas

#### **MICRO D-MAX06, Surface Mount, CL**

MICRO D-MAX06RB-CL 6-LED l.head,(3) Red / (3) Blue  
 MICRO D-MAX06RA-CL 6-LED l.head, (3) Red / (3) Amber  
 MICRO D-MAX06RW-CL 6-LED l.head, (3) Red / (3) White  
 MICRO D-MAX06BA-CL 6-LED l.head, (3) Blue / (3) Amber  
 MICRO D-MAX06BW-CL 6-LED l.head, (3) Blue / (3) White  
 MICRO D-MAX06AW-CL 6-LED l.head, (3) Amber / (3)White

### Escolha um modelo SINGLE COLOR de 5 polegadas

#### **D-MAX04, Surface Mount, CL**

D-MAX04R-CL 4-LED light head, Red LED  
 D-MAX04B-CL 4-LED light head, Blue LED  
 D-MAX04W-CL 4-LED light head, White LED  
 D-MAX04A-CL 4-LED light head, Amber LED

#### **MICRO D-MAX06, Surface Mount, CL**

D-MAX06R-CL 6-LED light head, Red LED  
 D-MAX06B-CL 6-LED light head, Blue LED  
 D-MAX06W-CL 6-LED light head, White LED  
 D-MAX06A-CL 6-LED light head, Amber LED  
 CA

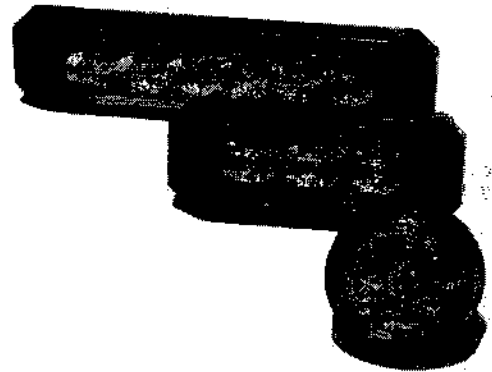
### Escolha um modelo TRICOLOR de 5 polegadas

#### **D-MAX18, Surface Mount, CL**

D-MAX18RBW-CL 18-LED L.head, (6) Red / (6)Blue/ (6)White  
 D-MAX18RBA-CL 18-LED L.head, (6) Red / (6)Blue/ (6)Amber  
 D-MAX18RWA-CL 18-LED L.head, (6) Red / (6)White/ (6)Amber

#### **MICRO D-MAX04, Surface Mount, CL**

MICRO D-MAX04R-CL 4-LED light head, Red LED  
 MICRO D-MAX04B-CL 4-LED light head, Blue LED  
 MICRO D-MAX04W-CL 4-LED light head, White LED  
 MICRO D-MAX04A-CL 4-LED light head, Amber LED



### Escolha um modelo DUAL COLOR de 5 polegadas

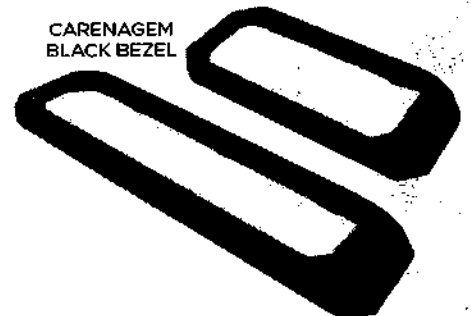
#### **D-MAX06, Surface Mount, CL**

D-MAX06RB-CL 6-LED light head, (3) Red / (3) Blue  
 D-MAX06RA-CL 6-LED light head, (3) Red / (3) Amber  
 D-MAX06RW-CL 6-LED light head, (3) Red / (3) White  
 D-MAX06BA-CL 6-LED light head, (3) Blue / (3) Amber  
 D-MAX06BW-CL 6-LED light head, (3) Blue / (3) White  
 D-MAX06AW-CL 6-LED light head, (3) Amber / (3) White

#### **D-MAX12, Surface Mount, CL**

D-MAX12RB-CL 12-LED light head, (6) Red / (6) Blue  
 D-MAX12RA-CL 12-LED light head, (6) Red / (6) Amber  
 D-MAX12RW-CL 12-LED light head, (6) Red / (6) White  
 D-MAX12BA-CL 12-LED light head, (6) Blue / (6) Amber  
 D-MAX12BW-CL 12-LED light head, (6) Blue / (6) White  
 D-MAX12AW-CL 12-LED light head, (6) Amber / (6) White

CARENAGEM  
 BLACK BEZEL



CL - Clear Lens

### Engesig Sinalização e Veículos Especiais

Fábrica: Avenida Katsuji Kitaguchi, nº 351 / Vila São Francisco, Mogi das Cruzes - SP / (11) 4723.8020  
 Escritório: Rua José Oscar Abreu Sampaio, nº 115 / Jardim Anália Franco, São Paulo - SP / (11) 2672.9033

## COMO SELECIONAR

### Escolha um modelo SINGLE COLOR de Nano D-MAX

#### NANO D-MAX03, Surface Mount, CL

NANO D-MAX03R-CL 3-LED light head, Red LED  
 NANO D-MAX03B-CL 3-LED light head, Blue LED  
 NANO D-MAX03W-CL 3-LED light head, White LED  
 NANO D-MAX03A-CL 3-LED light head, Amber LED

#### NANO D-MAX06, Surface Mount, CL

NANO D-MAX06R-CL 6-LED light head, Red LED  
 NANO D-MAX06B-CL 6-LED light head, Blue LED  
 NANO D-MAX06W-CL 6-LED light head, White LED  
 NANO D-MAX06A-CL 6-LED light head, Amber LED

### Escolha um modelo TRICOLOR de Nano D-MAX

#### NANO D-MAX09, Surface Mount, CL

NANO D-MAX09RBW-CL 09-LED L.head, (3) Red / (3)Blue/ (3)White  
 NANO D-MAX09RBA-CL 09-LED L.head, (3) Red / (3)Blue/ (3)Amber  
 NANO D-MAX09RWA-CL 09-LED L.head, (3) Red / (3)White/ (3)Amber

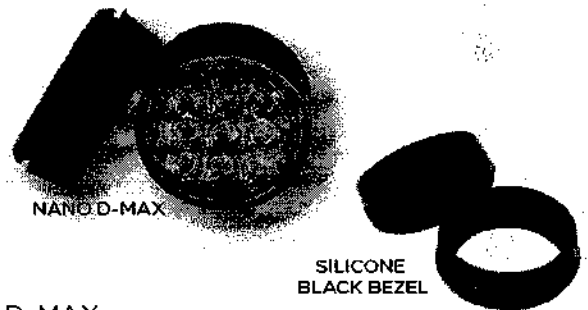
#### NANO D-MAX04, Surface Mount, CL

NANO D-MAX04R-CL 4-LED light head, Red LED  
 NANO D-MAX04B-CL 4-LED light head, Blue LED  
 NANO D-MAX04W-CL 4-LED light head, White LED  
 NANO D-MAX04A-CL 4-LED light head, Amber LED

### Escolha um modelo DUAL COLOR de Nano D-MAX

#### NANO D-MAX06, Surface Mount, CL

NANO D-MAX06RB-CL 6-LED l.head, (3) Red / (3) Blue  
 NANO D-MAX06RA-CL 6-LED l.head, (3) Red / (3) Amber  
 NANO D-MAX06RW-CL 6-LED l.head, (3) Red / (3) White  
 NANO D-MAX06BA-CL 6-LED l.head, (3) Blue / (3) Amber  
 NANO D-MAX06BW-CL 6-LED l.head, (3) Blue / (3) White  
 NANO D-MAX06AW-CL 6-LED l.head, (3) Amber / (3) White



#### \*CORES



#### VERSÕES:

Strobe: 3 e 6 Led's para o modelo Nano D-MAX

Especificações	D-MAX	MICRO D-MAX	NANO D-MAX
Tensão	12.8 V	12.8 V	12.8 V
Corrente	250mA@12.8 V (3 LED version) 500mA@12.8 V (6 LED version)	250mA@12.8 V (3 LED version) 500mA@12.8 V (6 LED version)	250mA@12.8 V (3 LED version) 500mA@12.8 V (6 LED version)
Temperatura de Operação	-20°C to 60°C	-20°C to 60°C	-20°C to 60°C

Medidas	D-MAX	MICRO D-MAX	NANO D-MAX
Largura	1.12in (2.85 cm)	1.12in (2.7 cm)	1.54 in (3.9 cm)
Altura	0.5 in (1.27 cm)	0.5 in (1.27 cm)	0.7 in (1.94 cm)

\*Consulte disponibilidade  
 Disponíveis também em versão com lentes fumê

(11) 2672-9033

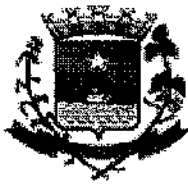
✉ sinalizacao@engesig.com.br

🌐 www.engesig.com.br

📍 Engesig - Sinalização e Veículos Especiais

📱 @engesig





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
*Estado do Paraná*

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**DEBETRA - DEPARTAMENTO BELTRONENSE DE TRÂNSITO**

**PARECER TÉCNICO**

Francisco Beltrão, 26 de maio de 2023.

Para: SAMANTHA PÉCOITS, PREGOEIRA, DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.

Assunto: Parecer Técnico de análise de catálogo e proposta em vista ao Pregão Nº 72/2023, para fins de habilitação técnica de objeto.

Conforme solicitado por esse Departamento de Licitações e contratos referente análise técnica do catálogo técnico e propostas, segue:

Objeto:

- **Item 01: VEÍCULO NOVO**, tipo SUV COMPACTA, zero quilômetro, ano 2023 ou superior, pintura na cor preta, incluso Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adesivo do Departamento de Trânsito Beltronense - DEBETRA ; Conforme especificações técnicas no ANEXO I;

Esclarecemos que a Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, estabelecida à Av. Brasil, nº 1339, Bairro São Cristina, Cascavel – PR, CNPJ Nº 04.675.147/0001-32, representada pela Sra. Viviane de Moraes, Gerente Administrativo, CPF Nº 027.114.129-89, apresentou proposta de um veículo tipo SUV compacto, Marca RENAULT, MODELO DUSTER INTENSE, com documentação comprobatória quanto ao Giroflex em Led com Sirene Multitok e plotagem/adesivo do Departamento de Trânsito Beltronense – DEBETRA, conforme especificações técnicas exigidas.

Após avaliação da documentação apresentada pela Empresa OPEN VEÍCULOS LTDA, informamos que as mesmas atendem as especificações constantes no Edital, estando então à mesma APROVADA por essa comissão.

Assim, concluímos.

É O PARECER.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre quaisquer dúvidas ou esclarecimentos.

Atenciosamente.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5101-7A2B-82DB-D3F4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ILIANES FIERA (CPF 054.XXX.XXX-32) em 26/05/2023 14:36:18 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **NELSON VENZO (CPF 956.XXX.XXX-34) em 26/05/2023 16:47:04 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARILDA GALVAN RIBEIRO (CPF 940.XXX.XXX-04) em 29/05/2023 10:36:33 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **ROZANA CARLA ROTTA (CPF 010.XXX.XXX-18) em 29/05/2023 13:46:10 (GMT-03:00)**  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/5101-7A2B-82DB-D3F4>